



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 216

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		70
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	36	70
Secretaria de Estado de Economia.....	5	39	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	47	72
Secretaria de Estado de Educação.....	7	56	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	58	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	61	81
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		62	82
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	62	83
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		63	83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	63	85
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		65	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	85
Secretaria de Estado da Família.....	18		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	65	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		66	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18		88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		67	88
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	68	89
Secretaria de Estado de Turismo.....	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	28	68	90
Controladoria-Geral.....	30		91
Defensoria Pública.....	30	68	
Procuradoria-Geral.....		69	
Tribunal de Contas.....	30	69	92
Ineditorial.....			93

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 586, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e considerando o Ato do Presidente nº 482/2025, o Ato do Presidente nº 491/2025 e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Especial no processo 00001-00037698/2025-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a partir do dia 10 de novembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 491/2025, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00034928/2025-26.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.921, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019, que institui o Programa Criança Feliz Brasiliense e seu Comitê Gestor no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Criança Feliz Brasiliense e seu Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.” (NR)

“Art. 7º O Programa Criança Feliz Brasiliense é coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 9º .....

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), que o coordenará;

II - Casa Civil do Distrito Federal;

§ 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) indicar o Secretário Executivo do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasiliense.” (NR)

“Art. 10. ....

§ 1º As atividades do Secretário Executivo e o suporte ao funcionamento do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasiliense são realizados pela estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.922, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00149-00001017/2025-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08900124, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Administração Geral;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900123, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Desenvolvimento;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08900107, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08900073, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08900115, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para o Gabinete;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08900072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 47.923, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001947/2025-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.923, de 12 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -  
Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - COORDENAÇÃO DE  
PROJETOS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 02.

## DECRETO Nº 47.924, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00295155/2025-92, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto 47.924, de 12 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA  
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 65260839).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.924, de 12 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL -  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01.

## DECRETO Nº 47.925, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00525618/2025-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.925, de 12 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA  
EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH  
55007482); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 55007326) - DIRETORIA DE  
INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor,  
CNE-07, 01 (SIGRH 55006126).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.925, de 12 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA  
EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor Especial, CPE-08,  
01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO  
DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CPE-07, 01.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025(\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (183071714), datado 30 de setembro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 459/2025, constante no Processo Administrativo nº 00142-0000253/2025-06, em nome de ANTÔNIA SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº \*\*\*. 987.781-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 02 ALA A, situado na Feira Livre da 510 de Samambaia, tendo o seus efeitos suspensos a partir de 30 de setembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 03 de Novembro de 2025, Pág. 04.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021,

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Shopping Popular do Gama	ALA "A" : 48, 49, 51, 84, 86, 88, 96, 98, 116, 158, 179, 187, 189, 194, 211, 219, 221. ALA "B" : 9, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 41, 44, 55, 57, 59, 77, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 118, 120, 121, 123, 128, 142, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 190, 192, 195, 199, 201, 230, 232, 233, 238, 239, 240. ALA "C" : 28, 30, 39, 41, 75, 76, 78, 80, 91, 142, 144, 146, 147, 149, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 214, 216, 231. ALA "D" : 8, 9, 10, 21, 22, 24, 29, 31, 33, 49, 51, 46, 48, 62, 64, 66, 83, 85, 138, 211, 213, 239, 240.
--------------------------	---

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021,

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Permanente de Sobradinho II	BLOCO "12" : 02, 03 e 04. BLOCO "15" : 12, 13, 14 e 15.
-----------------------------------	--

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Permanente do Núcleo Bandeirante Ibaneis Rocha Barros (PAI)	38, 40, 91, 92, 93, 94 e 109
---	------------------------------

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme Ofício nº 148/2025, (185655183), datado 28 de outubro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 459/2025 (8355857), constante no Processo Administrativo nº 00394-00004039/2018-66, em nome de GENOVEVA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.215.153-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 01, situada na Feira do Shopping Popular de Ceilândia, tendo os seus efeitos suspensos a partir de 28 de outubro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme Certidão de Óbito (178177943) datada de 10 de junho de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 19/2011, 399/2023 constantes no Processo Administrativo nº 0141-001087/2000, em nome de EUNICE MARTINHO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.126.001-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 379 Bloco K localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10 de junho de 2025, conforme certidão constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (184801659), datado 10 de outubro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº102/2023, constante no Processo Administrativo nº 00142-00002302/2022-94, em nome de MARIA DAS GRAÇAS CUNHA, CPF nº \*\*\*.338.711-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo feira boxes nºs 178, 179 e 180, localizados na Feira Permanente da 313 de Samambaia, tendo os seus efeitos suspensos a partir de 10 de outubro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Festival Cantaremos", no período de 6 a 9 de novembro de 2025, representado por INSTITUTO EPURÂNIOS, CNPJ nº 38.011.632/0001-23, conforme processo SEI nº 00134-00001662/2025-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO IZIDORO DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nas justificativas contidas no Memorando Nº 62/2025 - RA-CEIL/GAB/CPD (Id. 186563862), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância nº 00138-00006210/2024-13, por 30 (trinta) dias, conforme argumentos apresentados.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00005395/2025-20 e 00138-00005985/2025-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNM 13 - Praça do Trabalhador, nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, das 18:00 às 00:00, para a realização do evento "FESTIVAL MISTURÔ", a ser realizado pelo INSTITUTO IMPACTA BRASÍLIA - IAB, inscrito no CNPJ nº 12.348.599/0001-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003804/2025-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 15 a 20 de dezembro de 2025, para realização de aulas sobre técnica de som e luz, na teoria e na prática, com amostra musical pelo Projeto "INTRODUÇÃO À TÉCNICA NA PRÁTICA", representado pelo Agente Cultural Sr. Mar Nóbrega de Araújo, CPF: 029.xxx.291-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo n. 00150-00007779/2024-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003283/2025-62, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 28 de Novembro de 2025, das 18h às 01h, para realização de evento da Festa de Confraternização de Fim de Ano da Subseção Guará (gestão 2025/2027), pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guará, evento social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 70, do dia 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 10 de novembro de 2025, seção II, página 37.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 75, do dia 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 12 de novembro de 2025, seção II, página 40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
REGINALDO SARDINHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, localizada na QUADRA 16/17, CONJUNTO 1 01 ÁREA-TREVO DE R. VARGEM BONITA - CAMPO DE FUTEBOL AO LADO DA FEIRA DO PRODUTOR, Park Way, Brasília - DF, requerida pelo Instituto Missão Hoje - IMH, inscrito no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, entidade sem fins lucrativos, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, para a realização do evento CARAVANA DE CULTURA ITINERANTE, que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025, objeto dos autos do processo nº 00305-00000333/2025-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, pelo artigo 12 do Decreto nº 17.079/1995, e que consta no Processo SEI nº 04020-00002053/2025-35, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública, localizado no endereço: Estacionamento Externo CEF 22 - EQ 500/700 -Pôr do Sol, nos dias 17 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, de 08:00 às 18:00, para realização do Projeto Pró-Jovem Digital, realizado pela ONG Líderes do Brasil, CNPJ 35.546.325/0001-59, celebrado pelo termo de colaboração nº01/2025, junto a Secretaria De Estado Da Família E Juventude Do DISTRITO FEDERAL, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FELIPE CASTRO LIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0004-00034702/2022-61; Recurso Voluntário nº 36/2024; Recorrente: HOMELIFE SERVIÇOS DE HOMECARE EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 06 de novembro de 2025.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 172/2025

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 04/1994. DECRETO Nº 25.508/2005. LEI Nº 4.567/2011. RETENÇÃO DO ISS NA FONTE. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUPLETIVA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Alegada retenção do ISS na fonte não comprovada pelo prestador, ante a inexistência de Declaração de Retenção de ISS - DRISS ou comprovantes idôneos de recolhimento. Notas fiscais emitidas sem a indicação obrigatória de substituição tributária. Não atendido o ônus probatório, aplica-se a responsabilidade supletiva do prestador, conforme art. 8º, § 7º do Decreto nº 25.508/2005 - RISS/DF. Não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais não guardam relação com os fatos e documentações legais constantes do Auto de Infração recorrido. As alegações apresentadas permaneceram desacompanhadas de comprovação documental. Reconhecido também o descumprimento de obrigação acessória, motivo pelo qual se mantém a multa aplicada. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

## ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00023880/2024-02; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 10/2025; Recorrente: CENTRO OESTE FAST FOOD LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Igor Araújo Soares; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2025.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 248/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 3.168/03. REGIME DE REFEIÇÕES, EXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Uma vez que o contribuinte foi devidamente intimado para regularizar os débitos inscritos em dívida ativa e ficou-se inerte no prazo que lhe fora concedido, correta foi a sua exclusão do regime de refeições, com fundamento no disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 da Lei nº 4.567/2011. DECADÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA. Ausente qualquer prova nos autos de que os débitos inscritos em dívida ativa e que geraram a exclusão do contribuinte foram fulminados pela decadência, é de se rejeitar o pleito. PARCELAMENTO. DÉBITOS NÃO INCLUÍDOS NO PERÍODO DE EXCLUSÃO. Considerando que o parcelamento efetuado pelo contribuinte, refere-se a débitos que não justificaram a sua exclusão do regime especial, este não possui qualquer efeito no objeto do presente processo administrativo. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
IGOR ARAÚJO SOARES Redator

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00003970/2025-50, Recurso Jurisdição Voluntária nº 33/2025, Recorrente: MISLENE DE SOUZA ALVES PEREIRA e OUTRA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Beatriz Guimarães Menezes, Data do julgamento: 12 de setembro de 2025.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 260/2025

EMENTA: ITCD. DECRETO Nº 33.269/2011 E LEI Nº 4.567/2011. COMPENSAÇÃO. GUIAS CANCELADAS EM NOME DE TERCEIROS. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ENCARGO FINANCEIRO. Trata-se de Recurso de Jurisdição voluntária interposto contra decisão que indeferiu pedido de compensação de valores pagos a título de ITCD, cujas guias foram emitidas em nome de terceiros. Nos termos dos arts. 112, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 33.269/2011 e 76, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.567/2011, a restituição ou compensação de tributos pagos indevidamente somente é cabível ao contribuinte cujo nome conste do Documento de Arrecadação-DAR, salvo prova inequívoca de que terceiro tenha suportado o encargo financeiro do tributo recolhido. A ausência de prova robusta de que as recorrentes tenham arcado com o encargo financeiro relativo às guias canceladas impede o reconhecimento do direito à compensação, em observância ao princípio da legalidade estrita e à regra matriz de incidência tributária. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
GABRIELA LIMA E SILVA Redatora Ad Hoc

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 51/2025

Embargante: ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. Advogado: GABRIELA AVOLIO SAYAO OAB/SP Nº 394.335. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00029915/2021-91.

ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A., irresignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 140/2025 (doc. SEI 174056659), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 176526403 fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/07/2025 (doc. SEI 176526401). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 120/2025

Recorrente: PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00045510/2025-07. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA – GIPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 181388849). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 127/2025

Recorrente: VALDETE RODRIGUES DE MOURA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00031848/2025-73. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 175110027 e 175110096). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 135/2025

Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S/A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI Nº: 04034-00007795/2023-45. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA – SUREC.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que cassou o Ato Declaratório de RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NA AQUISIÇÃO DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV), conforme dispõe o Documento SEI nº 183359742, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 182068351). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., DE 30/04/2025 - NIRE: 53300006032 - CNPJ: 33.850.686/0001-69

Em 30/04/2025, às 15h00, na sede da Empresa, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor Financeiro e de Administração, respondendo pela Presidência do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., senhor Dario Oswaldo Garcia Junior. O Presidente do BRB, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia Geral que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Dario Oswaldo Garcia Junior, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, Contas, Balanços, Demonstrações Contábeis, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024; 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos Administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho Fiscal da BRB-DTVM S.A. Em prosseguimento aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados no item 1 “a”, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2024 (Nota Executiva Dific/Sucoc/Gevic – 2025/002, de 22/01/2025), publicados no Jornal Correio Braziliense, seção Publicidade Legal, em 18/04/2025, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.correiofaziliense.com.br/publicidade-legal>. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 1 “b”, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta referente à destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2024. A distribuição de dividendos foi desmembrada em dois momentos, relativos ao primeiro e segundo semestres de 2024, tratadas com base nos respectivos expedientes: I) primeiro semestre/2024 - Nota Executiva Dific/Sucoc/Gecoc – 2024/004, de 09/07/2024, com a proposição: deliberar sobre a seguinte destinação para o lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2024: i) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 38.227,95 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais, noventa e cinco centavos) correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76; ii) Destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 181.582,75 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais, setenta e cinco centavos), correspondente a 25%; iii) Constituição de R\$ 544.748,24 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) como reserva estatutária para margem operacional. II) segundo semestre/2024 - Nota Executiva Dific/Sucoc/Gecoc – 2025/001, de 10/01/2025, com a proposição: deliberar sobre a seguinte destinação: i) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 245.506,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais, noventa e nove centavos) correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76; ii) Destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 1.166.158,19 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais, dezesseis centavos), correspondente a 25%; iii) Constituição de R\$ 3.498.474,56 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) como reserva estatutária para margem operacional. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, declarando iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que colocou em discussão o item 2 “a”, que trata da proposta de fixação em R\$ 5.387.058,53 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o período a partir da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da BRB-DTVM de 2025 até a próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da BRB-DTVM, prevista para ocorrer em abril de 2026, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração – 2024/010, de 17/03/2025. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2 “b”, que trata da proposta de fixação da remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., correspondente a 20% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, excluída a eventual remuneração variável de dirigentes, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração – 2025/007, de 17/03/2025. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Dario Oswaldo Garcia Junior, representante do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A.,

Presidente da Assembleia. Dario Oswaldo Garcia Junior Diretor Financeiro e de Administração, respondendo pela Presidência, representante do Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2857622 em 07/11/2025 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 33850686000169 e protocolo DFE2500247363 - 27/10/2025. Autenticação: 66CCT74864CC6C51FCC81C9CDC7ED133E9CA9AC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.818-8 e o código de segurança 7deZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Ordem de Serviço de Serviço nº 12, de 22 de Janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de Janeiro de 2025, página 37, 38, a qual instituiu o Comitê das Equipes Multiprofissionais da Região da Saúde Sudoeste, da Gerência de Áreas Programáticas à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SRSSO/DIRAPS/GAPAPS/CMULT).

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Comitê das Equipes Multiprofissionais da Região da Saúde Sudoeste, da Gerência de Áreas Programáticas à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SRSSO/DIRAPS/GAPAPS/CMULT).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

## ANEXO

## REGIMENTO INTERNO

## COMITÊ DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

## REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DA SES-DF

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## CAPÍTULO I

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a organização, composição, competências e funcionamento do Comitê das Equipes Multiprofissionais da Região de Saúde Sudoeste, vinculado à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), sob gestão da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS).

Art. 2º O Comitê das eMulti's é um órgão de caráter consultivo, formado por servidores especialistas designados pela SES-DF, que atua de forma interdisciplinar e multiprofissional no apoio às unidades de saúde da região.

Art. 3º O Comitê tem sede administrativa na Gerência de Áreas Programáticas, localizada no Hospital Regional de Taguatinga (HRT) sala 04, 5º andar e atua de forma descentralizada, prestando suporte técnico e estratégico às equipes da Atenção Primária e demais serviços da rede.

## DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

## CAPÍTULO II

Art. 4º São objetivos do Comitê das eMulti:

1. Apoiar a gestão regional na formulação e implementação de políticas e diretrizes internas e externas à Atenção Primária no que concerne às eMulti;
2. Oferecer suporte técnico e consultivo às equipes multiprofissionais das unidades de saúde da Região Sudoeste;
3. Fomentar a educação permanente em saúde e a qualificação profissional dos servidores;
4. Acompanhar e avaliar as práticas interdisciplinares e intersetoriais, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção;
5. Contribuir para o desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências científicas;
6. Fomentar espaços para troca de saberes, práticas e informações entre as eMulti da região.
7. Art. 5º O Comitê das eMulti tem as seguintes atribuições principais:
8. Realizar reuniões periódicas para avaliação e planejamento de estratégias de intervenção na região de saúde;
9. Emitir pareceres e recomendações técnicas sobre temas pertinentes à atuação multiprofissional na Atenção Primária;
10. Promover a articulação entre serviços da rede SUS-DF, envolvendo a integralidade do cuidado ao usuário;
11. Propor ações para qualificação dos fluxos assistenciais e otimização dos processos de trabalho;
12. Estabelecer parcerias institucionais para fortalecer a atuação da equipe multiprofissional.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O Comitê das eMulti da Região Sudoeste será composto por servidores especialistas da SES-DF, com representantes de todas as sub regiões (Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras, Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente), designados por meio de portaria publicada em DODF, abrangendo obrigatoriamente as categorias profissionais das seguintes áreas:

1. Nutrição;
2. Psicologia;
3. Terapia Ocupacional;
4. Serviço Social;
5. Fisioterapia;
6. Fonoaudiologia;
7. Farmácia;
8. Opcionalmente, outras categorias profissionais pertinentes, conforme necessidade.

§1. A escolha dos representantes, por categoria profissional, poderá ser realizada por indicação do Comitê e/ou da DIRAPS, ou por votação (decisão por maioria de votos dentro da categoria profissional específica).

§ 2. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública.

§ 3. Os membros do Comitê podem ser destituídos do mandato a qualquer tempo, e serem substituídos, quando motivado pela manifestação do próprio membro, por razões administrativas ou por decisão da Coordenação.

Art. 7º A coordenação do Comitê será exercida por um servidor indicado pela DIRAPS, por tempo determinado pela Gerência de Áreas Programáticas (GAP/DIRAPS), podendo haver recondução.

Art. 8º O Comitê realizará reuniões ordinárias mensalmente e reuniões extraordinárias sempre que necessário, convocadas antecipadamente pela sua Coordenação ou subscrita por 2/3 (dois terços) de seus membros, de forma oficial via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 1. As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata sumária, no SEI, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos, as decisões emanadas e as respectivas assinaturas eletrônicas.

Art. 9º As decisões do Comitê terão caráter consultivo, devendo ser documentadas em ata sumária e encaminhadas à gestão da Região de Saúde Sudoeste para análise de possível implementação.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O presente Regimento Interno foi aprovado pela DIRAPS/SRSCO e entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Poderá ser revisado periodicamente, conforme necessidade.

Art. 11. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê conjuntamente com a DIRAPS, se necessário, em consonância com as diretrizes da SES-DF e demais normativas aplicáveis.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2023, ofertado pela 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180506730 do processo SEI nº 00060-00505533/2021-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**PORTARIA Nº 1.066, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2022, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179014270 do processo SEI nº 00060-00449208/2021-42, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.219, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 270, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00226357/2022-41, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 270, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Centro Educacional Projeção Taguatinga Norte, situado no Setor C Norte, Área Especial 5/6, e Setor B Norte, Área Especial 5, Parte A, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Sociedade de Educação Integral Taguatinga Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.149/0001-59, localizada no Setor C Norte, Área Especial 5/6, Salas 1 a 7, Parte A, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, e por Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 16.813.275/0001-84, localizada no Setor C Norte, Área Especial 5/6, Salas 1 a 7, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os Anexos de I a IV do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 1.220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 273, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00025786/2021-12, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 273, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, a Creche Cruz de Malta São João Batista de Jerusalém, situada no SEPN 507, Bl C, Parte, S/N, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Cruz de Malta, inscrita no CNPJ sob o nº 00.436.790/0001-52, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o Anexo Único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para a regularização das pendências existentes no Certificado de Licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal referente à Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, em todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Recomendar à instituição educacional a observância do Decreto nº 45.038, de 5 de outubro de 2023, quanto ao quantitativo fixado de crianças por turma na Educação Infantil.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 1.221, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 272, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00172426/2023-71, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 272, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), a Creche Renascer e Escola Tio Pedro, situada na Quadra 6, Conjunto 2, Lotes 01 e 26, Setor Leste Vila Estrutural, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida por Ação Social Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.600/0001-60, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o Anexo Único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no §1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.222, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 271, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00331255/2024-17, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 271, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2031, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), a Escola Cresce, situada em QSC 20, Lotes 20, 22 e 24, e QCS 18, Lote 21, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida por Cresce Educação Infantil Taguatinga Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.339.148/0001-83, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os Anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no §1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 274, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00223840/2024-36, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 274, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a Escola Vincit, situada na Segunda Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantida por Vincit Instituto de Ensino, inscrito no CNPJ sob o nº 40.955.509/0001-02, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os Anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Determinar à instituição que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 275, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00214907/2023-61, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 275, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), o Mag Educacional, situado no SMPW Quadra 5, Conjunto 6, Lote 1, Unidade B, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Ecos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.807.976/0001-21, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os Anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição que adote providências urgentes para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 276, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00152812/2023-46, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 276, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a Escola Maple Bear Brasília, situada na Quadra EQSW 303/304, Lote 01, Parte C, S/N, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Maple Bear Brasília Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.678/0001-57, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Encerrar a oferta das turmas de Berçário (da etapa Educação Infantil - Creche), para crianças dos 3 meses aos 11 meses de idade.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os Anexos de I a IV do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no §1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal para a implantação do Serviço de Atendimento Educacional aos Custodiados e Egressos do Sistema Prisional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º da Lei Federal nº 7.533, de 1986, e em observância ao disposto no artigo 205 da Constituição Federal, na Lei nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal), com as alterações da Lei nº 12.433, de 2011, na Lei nº 9.394, de 1996, na Lei nº 5.499, de 2015, no Decreto nº 11.843, de 2023, na Portaria Conjunta nº 36, de 2022, na Resolução nº 2, de 2023, e na Portaria nº 10, de 2016, da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolvem:

Art. 1º Implantar o Serviço de Atendimento Educacional aos Custodiados e Egressos do Sistema Prisional, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As Funções Gratificadas de Supervisores destinadas à execução do serviço serão obrigatoriamente ocupadas por servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), integrantes da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional - Gestor, especialidade Serviço Social.

Art. 3º As atribuições do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Serviço Social, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e do Escritório Social da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap/DF) referem-se ao atendimento educacional das pessoas em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto, bem como das egressas do Sistema Prisional do Distrito Federal.

Art. 4º O atendimento educacional será realizado presencialmente no Escritório Social, com vistas ao encaminhamento dos custodiados e egressos às instituições educacionais da rede pública do Distrito Federal que ofertem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 5º São obrigações comuns às instituições signatárias:

I - executar as ações do Serviço de Atendimento Educacional aos Custodiados e Egressos do Sistema Prisional, conforme as competências definidas no Plano de Trabalho, disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Educação;

II - assegurar o atendimento educacional previsto no artigo 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal;

III - fomentar o estudo entre as pessoas em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto e entre egressos do Sistema Prisional, por meio de atendimento presencial no Escritório Social;

IV - encaminhar custodiados e egressos às instituições públicas de ensino que ofertem EJA, presencial ou a distância, e acompanhar sua permanência escolar;

V - contribuir para a elevação da escolaridade das pessoas privadas de liberdade;

VI - definir fluxos com as instituições educacionais da SEEDF para emissão de declarações de escolaridade destinadas à remição de pena por estudo;

VII - indicar assessor do gabinete de cada Coordenação Regional de Ensino como ponto focal do Serviço de Atendimento Educacional aos Custodiados e Egressos do Sistema Prisional, para apoio aos assistentes sociais responsáveis;

VIII - manter sigilo e tratar informações pessoais conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

IX - permitir o acesso dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros relacionados à execução do Plano de Trabalho;

X - elaborar e apresentar relatórios periódicos com dados estatísticos do atendimento educacional;

XI - executar as ações previstas no Plano de Trabalho e acompanhar seus resultados;

XII - desempenhar outras atividades vinculadas ao Serviço de Atendimento Educacional aos Custodiados e Egressos do Sistema Prisional, conforme a área de atuação dos servidores responsáveis.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelos titulares dos órgãos signatários.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser alterada ou revogada mediante aprovação de novo Plano de Trabalho e edição de Portaria Conjunta.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00086334/2025-31. INTERESSADO: MARJOURI TELES BASTOS CALUTINO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00086334/2025-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 253/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Marjouri Teles Bastos Calutino, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00116832/2025-15. INTERESSADO: THAYNÁ MARIA PAIVA LEÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00116832/2025-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 257/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Thayná Maria Paiva Leão, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00119592/2025-19. INTERESSADO: RONALDO TEIXEIRA DOS SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00119592/2025-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 256/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Ronaldo Teixeira dos Santos, relativo à conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à inserção do certificado expedido no Sistec/MEC, para fins de validade nacional; d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00127678/2025-15. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE REZENDE DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00127678/2025-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 255/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Paulo Henrique Rezende da Silva, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00136516/2025-60. INTERESSADO: PATRÍCIA DA SILVA DE JESUS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00136516/2025-60, HOMOLOGO o PARECER Nº 254/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Patrícia da Silva de Jesus, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00212517/2025-18. INTERESSADO: JOSE MATEO LAGUNA BALDELON.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00212517/2025-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 269/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Jose Mateo Laguna Baldellon, em 2024, na Unidade Educativa Domingo Savio A, localizada na Cidade de Distrito de La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00213080/2025-30. INTERESSADO: NADJEDA LARRIEUX.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00213080/2025-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 261/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Nadjeda Larrieux, em 2018, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional da República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00215632/2025-44. INTERESSADO: FABRIZIO LIOTTA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00215632/2025-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 263/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Fabrizio Liotta, em 2018, na E. E. S. Orientada nº 570, localizada na Cidade de Rosário, província de Santa Fé, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00233987/2025-15. INTERESSADO: CAUÃ DE OLIVEIRA E CASTRO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00233987/2025-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 262/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Cauã de Oliveira e Castro, em 2025, no Colégio Blacksburg, localizado no Condado de Montgomery, Virgínia, EUA, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00258365/2025-08. INTERESSADO: MANGANA MWANANEMBO ZYAMBO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00258365/2025-08, HOMOLOGO o PARECER Nº 266/2025, de 4 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Mangana Mwananembo Zyambo, em 2018, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação da República da Zâmbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

## PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de outubro de 2025.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	18	1	0	58	CEL	2	2	1	0	0	3
TC	78	73	47	0	5	120	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	197	52	0	2	249	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	115	7	0	146	122	CAP	34	18	1	0	16	19
1º TEN	195	191	2	0	4	193	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	142	1	0	53	143	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	757	127	1	210	885	Total	100	67	2	0	33	69
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	1	0	13	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	53	0	1	9	54	Total	6	5	0	1	1	6

Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	60	11	0	10	71
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	1	0	0	130	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	90	6	0	42	96
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	152	17	0	201	169
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado				Total						
Total			1				1						

\* atualizada em 31 de outubro de 2025.

\*Portaria DGP de 31 de outubro de 2025, Documento SEI/GDF: (185957209) publicada no BRCG/PMDF nº 084 , de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de novembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Aplicação de penalidade nos autos 00054-00165336/2023-22 à empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.689.972/0001-50. 1. Concordo parcialmente com o Relatório Nº 25/2025 - PMDF/DITEL/SGTI (172031492) do Oficial Encarregado do presente processo administrativo e concordo integralmente com o Parecer Técnico n.º 296/2025 - PMDF/DLF/ATJ (178112856), os quais adoto como razão de decidir; 2. Diante da análise pormenorizada das irregularidades cometidas pela empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.689.972/0001-50 durante o processo licitatório levado a cabo através do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 (112968167), na declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentando documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, decido pela imposição das sanções previstas em lei aplicáveis ao caso concreto. Esta medida, embora extrema, configura-se como imperativa diante da necessidade de preservação da ordem jurídica e da efetiva execução dos contratos administrativos. 3. Com fulcro no §5º, do art. 26, c/c o inciso IX do art. 49, ambos do do Decreto nº 10.024/2019, aplico a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.689.972/0001-50, por declarar informações falsas durante processo licitatório utilizando indevidamente dos benefícios previstos para Microempresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, uma vez que ela apresentou uma declaração afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 sem estar apta a usufruir desses benefícios. 4. DETERMINO o ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS dos autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT), nos termos do Art. 40 do Código de Processo Penal, para a apuração de eventuais ilícitos penais. 5. À ATJ/DLF para notificar a empresa desta decisão e também para publicar em DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de novembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Recurso administrativo da rescisão unilateral do Contrato nº 39/2023 nos autos Processo nº 00054-00118760/2025-40/Processo de Execução (00054-00118303/2023-93) e Processo de Gestão 00054-00127324/2022-19 relacionados à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66. 1. Concordo com o Parecer Técnico n.º 432/2025 (185568199) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a Rescisão Unilateral do Contrato n. 39/2023 (182168767) com empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: 3.1. Encaminhar os autos à Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão. 3.2. Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 70/2025 (186732996) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076726/2025-62, Portaria n.º 135, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 216, de 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 71/2025 (186736606) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00075747/2025-61, Portaria n.º 152, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 212, de 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 212/2025 (186883229) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00080541/2024-71, Portaria n.º 146, de 21/10/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 229, de 15/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 141/2025 (186528111) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00082674/2025-63, Portaria n.º 170, de 28/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 233, de 23/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 69/2025 (186729665) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00075738/2025-70, Portaria n.º 153, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 215, de 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 51/2025 (186568917) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00075353/2025-11, Portaria n.º 158, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 208, de 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00020792/2022-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0776, conferida a José Arlindo Neto Teixeira, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.668-60, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.509, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097340/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0343, concedida a Rogério Alberto Matos, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.281-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095988/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0225, concedida a Roberto Martins dos Santos, CNPJ nº 44.569.049/0001-35, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 16/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.516, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, torna público o RESULTADO do julgamento dos pedidos de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços de Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, objeto do Processo nº 00055-00042635/2025-23.

Art. 1º Após análise da documentação apresentada e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, as empresas a seguir foram consideradas aptas ao credenciamento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO (Protocolo Individual)
1	ALIAS TECNOLOGIA S/A	00.745.812/0001-66	00055-00105968/2025-71
2	ARQUIDIGITAL LTDA	03.274.615/0001-02	00055-00071807/2025-75
3	HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA	07.077.276/0001-17	00055-00071401/2025-93
4	MI MONTREAL INFORMÁTICA SA	42.563.692/0001-26	00055-00085912/2025-92
5	MEGADATA COMPUTAÇÃO LTDA	04.014.181/0001-66	00055-00068402/2025-51
6	PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SA	06.032.507/0001-03	00055-00080196/2025-57
7	R30 REGISTRO ELETRÔNICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	31.909.852/0001-20	00055-00086785/2025-49
8	RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	33.931.675/0001-03	00055-00072165/2025-22

9	SEARCH INFORMÁTICA LTDA	32.917.874/0001-02	00055-00070343/2025-81
10	TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA SA	09.016.926/0001-40	00055-00070343/2025-81
11	TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A	23.016.172/0001-59	00055-00069622/2025-00
12	VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS SA	12.831.349/0001-61	00055-00071317/2025-70
13	VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	35.809.377/0001-70	00055-00105968/2025-71

Art. 2º A relação de empresas comuns será encaminhada à Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais - DETRAN-DF para as providências de homologação e subsequente publicação do extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia Da Informação e Conhecimento encaminhará ao e-mail cadastrado da empresa a chave de acesso e manual técnico da API e informará a data de disponibilização do ambiente de homologação e data subsequente para migração ao ambiente de produção.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos porventura cabíveis contra o presente resultado, a contar dos dados desta publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 244, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Serviço Especializado de Escolta – CoSEE, subordinado à Gerência de Vigilância – GEVIG, do Centro de Internamento e Reeducação – CIR, para:

I - oficializar as demandas relacionadas às atividades de escoltas eletivas e emergenciais, com o objetivo de torná-las mais efetivas, avaliando os níveis de risco e a identificação dos pontos de vulnerabilidade;

II - executar o planejamento estratégico e operacional das escoltas, com o propósito de assegurar maior eficácia e precisão na realização dos trabalhos, preservando a integridade física das pessoas privadas de liberdade, dos policiais penais e de terceiros eventualmente alcançados durante a realização da atividade.

Art. 2º O Comitê será composto por servidores integrantes do quadro funcional do Centro de Internamento e Reeducação – CIR, designados por meio de Ordem de Serviço expedida pela Direção da Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância n.º 220250007/2025-SEAPE, (04026-00022754/2025-21), instaurada pela Portaria n.º 113, de 16/05/2025, publicada no DODF Nº 91, de 19/05/2025, página 33, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/11/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (186917851).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/11/2025, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220250019/2025-SEAPE, (04026-00034696/2025-89), instituída pela Portaria n.º 174 de 07/08/2025, publicada no DODF n.º 151 de 13/08/2025, pag. 50, conforme justificativa (186914521).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, em formato virtual, realizou-se a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPR, sob a condução do Vice-Presidente Gehovany Limeira Figueira, representante da Educafro. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) Dennilson Cantanhede de Oliveira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Anne Caroline Alves Teixeira de Paula, representante da Secretaria da Família e Juventude; Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Jemima Rosa dos Santos Silva, representante da Secretaria de Educação; Diego Moreno de Assis e Santos, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Mauro Ribeiro Barbosa Júnior, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Daniel da Silva, representante do Ilê Odé Axé Opô Inle; Walter Hugo Diaz Pinaya, representante do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; Thatianny Alves de Lima Silva, representante do FONSANPOTMA; Sofia Ferreira Rodrigues, representante do Conselho Regional de Serviço Social; Renata Parreira Peixoto, representante do Movimento Negro Unificado; Shirlei Pereira Gomes dos Santos, representante do Movimento Negro Unificado; Amanda Carolina de Oliveira, representante do Instituto Saber Amar; Keyciane Santos Araújo, representante da Secretaria de Cultura e Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, secretária executiva do CODIPR. Após os cumprimentos do Vice-Presidente a todos os presentes e a conferência do quórum regimental, foi aprovada a ata da 34ª reunião ordinária. Antes do início dos pontos de pauta, a conselheira Renata Parreira Peixoto abordou a capacitação em andamento no âmbito do conselho, defendendo que fosse reservada uma cota mínima de vagas para pessoas externas ao colegiado. Ressaltou que o projeto atual tem caráter piloto e que, após avaliação, poderia ser ampliado em futuras edições. O conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya concordou com a proposição e sugeriu que a proposta fosse registrada no momento de avaliação da capacitação. Já a conselheira Sofia Ferreira Rodrigues ponderou que o percentual poderia inclusive ser ampliado, deixando a definição para avaliações posteriores. O conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya sugeriu que a proposta fosse registrada no relatório de avaliação da capacitação. A conselheira Thatianny Alves de Lima Silva ressaltou a importância de se estabelecerem critérios de seleção e de divulgação para a inserção de novos públicos. A conselheira Shirlei Pereira Gomes dos Santos sugeriu que fosse considerada a participação de mulheres em situação de violência. Em seguida, passou-se à leitura da minuta do Projeto de Lei que trata da criação do Fundo Distrital de Promoção da Igualdade Racial no Distrito Federal. A seguir, o Vice-Presidente Gehovany Limeira Figueira ressaltou que a matéria também está sendo tratada em âmbito federal, ocasião em que o conselheiro Daniel da Silva registrou no chat o texto da Proposta de Emenda Constitucional nº 27/2024, já aprovada na Câmara dos Deputados. Após a leitura, a conselheira Renata Parreira Peixoto apresentou considerações, sugerindo a alteração do nome da proposta para Fundo de Promoção da Igualdade Racial, bem como que no artigo 2º, inciso III, a expressão “discriminadas” fosse substituída por “marginalizadas”. No artigo 6º, recomendou a verificação de conformidade entre as competências atribuídas ao conselho na minuta e aquelas já previstas no Regimento Interno do CODIPR. No artigo 10º, inciso IV, sugeriu a ampliação do público previsto, acrescentando a expressão “outros atores”. O conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya questionou de que forma se dariam as doações do fundo, apontando que isso deveria estar devidamente explicitado. O conselheiro Daniel da Silva sugeriu que não fosse incluída a denominação bancária, tomando como referência o modelo adotado pelo Governo Federal, e que no artigo 11º o fundo não fosse vinculado ao orçamento de um órgão específico, mas sim ao Governo do Distrito Federal. A conselheira Keyciane Santos Araújo propôs que constasse expressamente na minuta a vedação ao contingenciamento dos recursos do fundo. Na sequência, a conselheira Renata Parreira Peixoto sugeriu que, na justificativa da minuta, a expressão “população preta e parda” fosse substituída por “população negra”, considerando as discussões recentes acerca da partitide. O conselheiro Dennilson Cantanhede de Oliveira citou o disposto no artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece que a arrecadação de todas e quaisquer receitas de competência do Distrito Federal devem ser recolhidas ao Banco de Brasília. Restou deliberado que as alterações sugeridas serão analisadas e incorporadas à minuta pela comissão responsável, com o apoio da Comissão de Legislação, para prosseguimento dos trâmites administrativos. Em seguida, o Vice-Presidente Gehovany Limeira Figueira apresentou ao Conselho sua obra “Minimanual Trilíngue de Termos Racistas a Evitar”, de sua autoria, elaborada em português, inglês e espanhol. Conta com a coautoria de mulheres negras especialistas: Josianny Limeira Figueira (IFMS), Helenice Serikaku (IFMS), Alison Moses (colaboradora da OEA) e Rosicleia Souza dos Santos (EDUCAFRO). O material foi encaminhado para avaliação dos conselheiros. Sobre o último ponto de pauta, que tratou das ações relativas ao Mês da Consciência Negra, foi solicitado ao colegiado que apresentasse possíveis sugestões. A conselheira Sofia Ferreira Rodrigues manifestou dificuldade em apresentar propostas, em razão das diversas tarefas

em que já está envolvida. A conselheira Renata Parreira Peixoto mencionou questões de saúde que também limitam sua contribuição direta, sugerindo que o CODIPIR se articule e se some a ações já previstas por outros órgãos e entidades. A conselheira Thatianny Alves de Lima Silva concordou com a sugestão e propôs a elaboração de uma planilha para que os membros do colegiado possam alimentar com informações, possibilitando um levantamento das iniciativas em andamento. A conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva informou que a Secretaria de Educação realizará atividades alusivas à data e questionou sobre a possibilidade de participação do CODIPIR. A conselheira Renata Parreira Peixoto sugeriu que essa atuação seja direcionada prioritariamente a professores e à comunidade escolar, e não aos alunos. Sobre o referido assunto, deliberou-se que será encaminhado um ofício à Secretaria de Educação do Distrito Federal, colocando o CODIPIR à disposição para apoiar eventuais ações relacionadas a formação de professores. A conselheira Renata Parreira Peixoto informou que integra o Comitê da Marcha das Mulheres Negras e sugeriu que o CODIPIR pudesse colaborar com essa iniciativa. Relatou ainda que não houve autorização da SEEDF para a realização de atividades nas escolas, mencionando que foi encaminhado um documento que não havia sido respondido. A Secretária Executiva, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, esclareceu que o CODIPIR recebeu o referido documento e respondeu manifestando-se à disposição para participar de uma possível reunião sobre o tema. A conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva explicou que a SEEDF necessita de mais informações sobre o projeto. Ficou acordado que a conselheira Renata Parreira Peixoto coordenará a Marcha das Mulheres Negras de que forma o CODIPIR poderá prestar apoio, considerando que a autorização para atividades nas escolas é de competência exclusiva da SEEDF. Como informes, foi tratado sobre o processo de seleção de entidades da sociedade civil para o mandato 2025/2027, destacando-se a importância da ampla divulgação por parte do colegiado. Também foi abordada a Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ocasião em que a Secretária Executiva informou que a lista atualizada de delegados já foi encaminhada ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e que, posteriormente, será criado um grupo de WhatsApp com todos os delegados para facilitar a comunicação. Por fim, a Secretária Executiva comunicou que entrará em férias no período de 8 a 22 de setembro, sendo substituída nesse intervalo pela conselheira Milene, servidora da SEJUS. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às 17h. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

#### ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se, em formato presencial nas dependências da Biblioteca Nacional de Brasília, o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal – CODIPIR, para realização da 35ª Reunião Ordinária, sob a condução da presidente Raab Simões. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Dennilson Cantanhede de Oliveira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Educação; Anne Caroline Alves Teixeira de Paula, representante da Secretaria de Família e Juventude; Walter Hugo Diaz Pinaya, representante do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONANPOTMA; Keyciane Santos Araújo, representante da Secretaria de Cultura; Jemima Rosa dos Santos Silva, representante da Secretaria de Educação; e Ingrid Souza Neves Luz, representante da Educafro. Inicialmente, após a saudação da presidente, procedeu-se à verificação do quórum regimental. Constatada, naquele momento, a ausência de quórum deliberativo, não foi possível realizar a aprovação da ata da 34ª reunião ordinária. Diante disso, a presidente Raab Simões sugeriu a realização de uma rodada de apresentações entre os (as) presentes, considerando especialmente que esta era a primeira reunião presencial da conselheira Keyciane Santos Araújo, cuja designação para o colegiado ocorreu recentemente. Após as apresentações e acolhimento da nova conselheira, a presidente deu continuidade à reunião, introduzindo o tema relativo às ações do Mês da Consciência Negra (novembro), realizando a leitura das propostas que haviam sido previamente inseridas na planilha disponibilizada aos membros do colegiado. Sobre a ação realizada pela Secretaria de Educação no Centro Educacional 1 do Riacho Fundo II, a Conselheira Jemima informou que a atividade já havia ocorrido no dia 30 de setembro, destacando que o CODIPIR encaminhou materiais em formato digital, os quais foram utilizados pela escola na referida ação. Na oportunidade, questionou-se se o Conselho dispunha de materiais impressos para distribuição, porém a presidente esclareceu que, no momento, o CODIPIR não possui materiais físicos disponíveis. Em seguida, foi discutido o “Projeto Multiculturalismo Afro-Brasileiro nas Escolas”, a ser realizado no dia 24 de outubro no CEF 11 de Ceilândia, informando que o CODIPIR foi oficialmente convidado a participar da atividade. Diante disso, a presidente indagou quais conselheiros teriam disponibilidade para representar o colegiado no evento. As conselheiras Jemima Rosa dos Santos Silva, Keyciane Santos Araújo e Ingrid Souza Neves Luz manifestaram interesse em participar e, para fins de articulação, ficou definido que a conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva entraria em contato com a organizadora do projeto a fim de alinhar a forma de participação do CODIPIR. O conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya enfatizou que considera as atividades voltadas para professores mais efetivas do que aquelas direcionadas exclusivamente aos alunos, tendo em vista o papel estratégico desses profissionais na transformação das práticas escolares. Na sequência, o conselheiro Dennilson Cantanhede de Oliveira observou que, em geral, as escolas só tomam providências quando ocorre algum caso concreto de racismo, evidenciando a necessidade de ações preventivas e estruturantes. Diante disso, a conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva esclareceu que a Secretaria de Educação coordenou a elaboração de um protocolo

de enfrentamento ao racismo nas escolas, informando que o documento brevemente será submetido à consulta pública e também encaminhado para apreciação pelo CODIPIR, possibilitando contribuições do colegiado. A conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva informou sobre a publicação de uma Portaria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) que trata da implantação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Explicou que a referida política prevê a criação de uma câmara técnica, cujo papel será acompanhar a implementação dessa política nacional no âmbito do DF. Destacou, ainda, que o CODIPIR será convidado a compor essa câmara técnica, para possível contribuição. O conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya pediu a palavra para questionar sobre o andamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos da execução intersetorial das políticas e dos programas relacionados à reserva de 20% das vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, destacando que o CODIPIR foi demandado a indicar representantes, porém até o momento o Conselho não foi convocado para nenhuma ação ou reunião da referida comissão. Diante do exposto, a Secretária Executiva informou que verificará a situação junto à Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da SEJUS, a fim de obter esclarecimentos. Em seguida, passou-se ao ponto de pauta referente à finalização dos trabalhos do conselho neste mandato, sendo acordado que a confraternização de encerramento será realizada durante a última reunião ordinária do ano, no dia quatro de dezembro. Nos informes, a presidente tratou sobre o processo seletivo das entidades da sociedade civil para composição do novo mandato do CODIPIR, explicando que o resultado do processo seria divulgado na semana seguinte. Informou, ainda, que dez entidades apresentaram inscrição e que a Comissão Eleitoral se encontrava em fase de análise da documentação apresentada por cada entidade, conforme previsto no edital. Solicitou, também, que nas reuniões virtuais de capacitação promovidas pelo conselho os participantes evitassem inserir assuntos alheios às temáticas trabalhadas, uma vez que as aulas são gravadas e disponibilizadas para acesso posterior, podendo tais interrupções prejudicar a compreensão do conteúdo por outras pessoas que venham a assistir aos encontros. Na oportunidade, o conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya parabenizou a iniciativa da capacitação, destacando sua relevância para o fortalecimento do colegiado. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às 17h. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

#### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

##### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 E 650ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma presencial, reuniu-se o Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF, nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), para realização de sua 10ª Reunião Ordinária de 2025 e 650ª Reunião do colegiado. Estiveram presentes a presidente Alinne Carvalho Porto e os(as) conselheiros(as): Miriam Inez Pessoa de França (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), Carlos Leandro de Oliveira (Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Fernanda Figueiredo Falcomer (Secretaria de Estado de Saúde), Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Desenvolvimento Social), Vânia Costa Martins (Secretaria de Estado de Educação), Thiago Frederico de Souza Costa (Secretaria de Estado de Segurança Pública), Rogério Henrique Rezende Oliveira (Polícia Civil do Distrito Federal), Waleska Batista Fernandes (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal – CRESS 8ª Região), Thessa Lais Pires e Guimarães (Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região), Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro e Stevão Randolpho Costa e Silva (representantes dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais), Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Adalberto Calmon Barbosa e Tiago Mariano de Oliveira (representantes da Sociedade Civil), Luiz Gustavo Borges Teles (Associação Médica de Brasília), Stênio Ribeiro de Oliveira (Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal), Elaine Faria Morelo (Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal) e Isabella Angélica dos Santos Chaves (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). A presidente Alinne Carvalho Porto declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando as boas-vindas à nova conselheira Isabella Angélica dos Santos Chaves, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que passa a integrar o colegiado em substituição ao Dr. Jânio Antônio Coelho. A conselheira Isabella apresentou-se, informando ser integrante da Promotoria de Entorpecentes, colocando-se à disposição para colaborar nas discussões e atividades do Conselho. Na sequência, a presidente informou que a ata da 9ª Reunião Ordinária havia sido previamente encaminhada aos membros, não tendo recebido sugestões de retificação, sendo, portanto, considerada aprovada. Solicitou ainda que todos os conselheiros assinassem a lista de presença e a ata anterior. Em seguida, a presidente anunciou a presença do Subsecretário de Enfrentamento às Drogas da SEJUS, Diego Moreno de Assis e Santos, e convidou a Sra. Ingrid Quintão, assessora territorial da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), vinculada à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), para a primeira apresentação do dia. 1) APRESENTAÇÃO – PROJETO GENTE E CICLO FORMATIVO EM POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD/FIOCRUZ). A Sra. Ingrid Quintão apresentou o Projeto GENTE, iniciativa coordenada pela SENAD em parceria com a FIOCRUZ, voltada ao mapeamento territorial e fortalecimento das políticas sobre drogas no Brasil. Explicou que o projeto realiza levantamento junto aos órgãos das redes de saúde, assistência social, justiça, sistema prisional e sociedade civil, identificando práticas, desafios e oportunidades de integração. Informou que o relatório nacional do projeto está em fase final de

consolidação e será publicado em breve pela SENAD. Em seguida, detalhou o Ciclo Formativo em Política sobre Drogas, curso gratuito com carga horária de 40 horas, certificado pela FIOCRUZ, direcionado a profissionais das áreas de saúde, educação, justiça e assistência social, além de representantes de conselhos e organizações da sociedade civil. Destacou que o curso tem abordagem intersetorial e interdisciplinar, incorporando temas como política de drogas no Brasil e no mundo, pactos federativos, rede de atenção e acolhimento, direitos humanos, gênero e raça. Relatou que o primeiro ciclo teve quatro mil inscritos em todo o país e duzentas vagas destinadas ao Distrito Federal. A Sr. Ingrid reafirmou o convite para que os integrantes do CONEN se inscrevam e participem do programa formativo, que ademais estar em andamento, ainda comporta inscrições. Nesse sentido, inclusive propôs a criação de um polo específico na SEJUS e/ou CONEN para acompanhamento das aulas online. A presidente Alinne Carvalho Porto agradeceu a apresentação e ressaltou a relevância da iniciativa para qualificação dos profissionais e conselheiros do CONEN. Sugeriu que o conteúdo seja disponibilizado na plataforma Aprender.SEJUS, de modo a ampliar o acesso aos conselheiros, servidores e técnicos tanto do CONEN quanto da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas (SUBED) e outros seções da SEJUS/DF. 2) RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA “DÊ VALOR À VIDA” (CONHECIDA COMO FLOR DE LIS). O conselheiro Thiago Frederico de Souza Costa, acompanhado das conselheiras Thessa Lais Pires e Guimarães e Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, apresentou o relatório do Grupo de Trabalho designado para vistoria na Comunidade Terapêutica Dê Valor à Vida, anteriormente identificada erroneamente como “Flor de Lis”. No caso a confusão se dá por conta do local onde está instalada a instituição, chamado “Chácara Flor de Lis”. A visita foi motivada por denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), a partir de relatos de maus-tratos, tortura física e psicológica e cárcere privado. O GT, acompanhado pela Polícia Civil do Distrito Federal, verificou que a instituição funciona em imóvel localizado na Ponte Alta do Gama, e mantém estrutura ampla e bem cuidada, com alojamentos, áreas de convivência e espaços esportivos. Não foram observados indícios de violação de direitos humanos. Os acolhidos relataram voluntariedade na permanência e satisfação com o acompanhamento psicológico e médico recebido. O GT detalhou ainda as condições físicas da entidade, consideradas mais que satisfatórias para o desenvolvimento das atividades propostas. Contudo, a instituição não possui registro ativo junto ao CONEN/DF, e pendências identificadas pela Vigilância Sanitária. O GT recomendou, e o colegiado deliberou unanimemente: Notificar a instituição para que inicie o processo de registro junto ao CONEN/DF; Oficiar o DF Legal e a Vigilância Sanitária para vistoria e adoção das medidas cabíveis; Encaminhar relatório ao MPDFT, comunicando a situação e as providências em andamento. 3) RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO – INSTITUTO TERAPÊUTICO LIBERTE-SE. A conselheira Fernanda Figueiredo Falcomer, acompanhada dos conselheiros Luiz Gustavo Borges Teles e Karina Aparecida Figueiredo, apresentou o relatório do GT responsável pela análise da situação do Instituto Terapêutico Liberte-se, entidade alvo de incêndio que resultou em vítimas fatais e posterior interdição. O GT constatou que a instituição possuía duas unidades, sendo uma no Paranoá/DF, outra no Lago Oeste (região de Sobradinho/DF), todas sem registro no CONEN. A unidade do Paranoá, incendiada em circunstâncias ainda não desveladas, foi vistoriada pelo GT de onde dos restos se observaram condições adversas de funcionamento, ausência de responsável técnico, licenças sanitárias vencidas, e, principalmente, portas e janelas gradeadas corroborando os relatos de que os acolhidos eram mantidos trancados em determinados momentos do dia. Fato também corroborado por funcionários/voluntários do local. De tudo, ademais achados que indicam certo cuidado, e em especial levando-se em conta as decorrências destas práticas que resultaram na morte de pessoas que se viram sem fuga diante do fogo, o GT considerou a estrutura inadequada para acolhimento humano. Quanto a unidade localizada no Lago Oeste, esta se encontrava interditada por decisão judicial no momento da visita o que impediu a vistoria completa. Não obstante devem ser consideradas como parte da mesma instituição, em vista aos laços administrativos e burocráticos que restaram evidentes. Diante da gravidade, o colegiado deliberou pelos seguintes encaminhamentos: Oficiar o MPDFT, o DF Legal e a Vigilância Sanitária, informando a falta de registro junto ao CONEN/DF; Encaminhar cópia do relatório aos Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia, para apuração de condutas de profissionais das áreas que, atuantes na instituição, podem ter incorrido em imprópriedades; Solicitar à SUBED/SEJUS continuidade das ações de busca ativa e encaminhamento dos ex-internos para comunidades regulares; Articular com a SES e os CAPS de referência o acompanhamento psicossocial das pessoas afetadas. O subsecretário Diego Moreno de Assis e Santos relatou as ações emergenciais conduzidas pela SEJUS, onde a Secretaria de pronto estruturou-se para receber os internos para que fosse acolhimento, triagem e encaminhamento às suas famílias ou outras comunidades terapêuticas credenciadas. Porém, por descompasso na comunicação nem todos foram encaminhados aos recintos da SEJUS pra tal, no que apenas parte dos acolhidos foi localizada e encaminhada para atendimento, enquanto outros não compareceram aos pontos de recepção. A presidente Alinne Carvalho Porto reforçou a importância da articulação intersetorial e da criação de protocolos rápidos de resposta para emergências envolvendo instituições não regularizadas. 4) RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA APASCENTA POVO MEU. O conselheiro Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, acompanhado dos conselheiros Coracy Coelho Chavante e Célia Regina Gomes e Moraes, apresentou o relatório do GT referente à Comunidade Terapêutica Apascenta Meu Povo, situada no Sol Nascente. O grupo

relatou dificuldades para localizar o endereço indicado, sendo informado por vizinhos que o local encontrava-se desativado há meses. Após diligência, foi identificado outro imóvel, com características semelhantes às imagens disponíveis nas redes sociais, mas sem qualquer sinal de funcionamento. O portão foi encontrado fechado, sem presença de pessoas. Em contato telefônico posterior, o responsável pela instituição confirmou que as atividades estavam encerradas e que já havia respondido ao MPDFT, informando a desativação da entidade. Durante a apresentação, o conselheiro Bernardo Sallum levantou reflexões sobre o papel do CONEN frente a denúncias que extrapolam sua competência administrativa, como brigas isoladas, conflitos pessoais ou violações de direitos humanos sem relação direta com o registro das comunidades terapêuticas. Defendeu a necessidade de aprimorar o fluxo de encaminhamentos entre conselhos e órgãos fiscalizadores, evitando sobreposição de esforços e riscos desnecessários aos conselheiros em campo. A conselheira Isabella Angélica dos Santos Chaves reforçou que o CONEN não possui poder investigativo, cabendo-lhe apenas a esfera administrativa de registro e acompanhamento das entidades. Questões de natureza criminal devem ser encaminhadas às autoridades competentes, especialmente à Polícia Civil e ao Ministério Público. A presidente Alinne Carvalho Porto concordou e ressaltou que o Conselho precisa revisar seus normativos internos para delimitar claramente suas competências, propondo a reconstituição da Câmara Temática de Normatização para revisar o regimento interno e estabelecer novos fluxos de atuação, em articulação com o MPDFT e demais órgãos da rede. O colegiado deliberou por unanimidade: Registrar em ata que a Comunidade Apascenta Meu Povo encontra-se inativa, sem atividades no endereço informado; Encaminhar relatório ao MPDFT informando a conclusão do GT; Reconstituir a Câmara Temática de Normatização para revisão dos fluxos administrativos e definição das competências de fiscalização do CONEN. 5) RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAR VERMELHO. O conselheiro Stênio Ribeiro de Oliveira, acompanhado das conselheiras Thessa Lais Pires e Guimarães e Vânia Costa Martins, apresentou o relatório referente à Comunidade Terapêutica Mar Vermelho, localizada na área rural de Sobradinho. A visita foi motivada por denúncia anônima que apontava possíveis práticas de trabalho forçado e restrição de liberdade. A equipe se deslocou ao local e foi recebida pelos responsáveis Darley, pastor e dirigente da instituição, e Cláudia, responsável técnica. O GT constatou que a comunidade possui estrutura ampla, composta por pavilhão administrativo, alojamentos organizados, campo de futebol, academia de ginástica e área de convivência, demonstrando bom estado de conservação. Há cerca de 40 acolhidos, todos adultos, e o atendimento é realizado integralmente por voluntários, sem vínculo formal. No aspecto documental, observou-se ausência de prontuários físicos completos, sendo o controle feito por meio de registros eletrônicos em celular, procedimento não previsto na regulamentação vigente. A equipe não conseguiu comprovar integralmente a correspondência entre os acolhidos listados e os presentes, recomendando melhorias no controle interno. Foi identificado armário trancado com medicamentos, sob responsabilidade da técnica Cláudia, com controle e prescrições devidamente registradas. Não houve indícios de uso irregular de medicamentos. O GT ressaltou que a instituição teve contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com determinação de devolução de recursos e impedimento de firmar novos convênios. Apesar disso, a comunidade continua em funcionamento, sem registro ativo junto ao CONEN/DF. O colegiado deliberou: Notificar a entidade quanto à irregularidade de funcionamento e determinar a imediata suspensão das atividades até regularização; Oficiar o DF Legal, o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, solicitando inspeção e relatório atualizado; Encaminhar cópia do relatório ao MPDFT e solicitar à Controladoria da SEJUS e à PGDF informações sobre o cumprimento das penalidades do TCDF. A presidente Alinne Carvalho Porto reforçou que o CONEN/DF não possui poder de polícia, mas tem o dever de comunicar os órgãos competentes e exigir regularidade administrativa e técnica das entidades de acolhimento. (5) RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA APASCENTA POVO MEU. O conselheiro Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, acompanhado dos conselheiros Coracy e Célia, apresentou o relatório do GT referente à Comunidade Terapêutica Apascenta Meu Povo, situada no Sol Nascente. O grupo relatou dificuldades para localizar o endereço indicado, sendo informado por vizinhos que o local encontrava-se desativado há meses. Após diligência, foi identificado outro imóvel, com características semelhantes às imagens disponíveis nas redes sociais, mas sem qualquer sinal de funcionamento. O portão foi encontrado fechado, sem presença de pessoas. Em contato telefônico posterior, o responsável pela instituição confirmou que as atividades estavam encerradas e que já havia respondido ao MPDFT, informando a desativação da entidade. Durante a apresentação, o conselheiro Bernardo Sallum levantou reflexões sobre o papel do CONEN frente a denúncias que extrapolam sua competência administrativa, como brigas isoladas, conflitos pessoais ou violações de direitos humanos sem relação direta com o registro das comunidades terapêuticas. Defendeu a necessidade de aprimorar o fluxo de encaminhamentos entre conselhos e órgãos fiscalizadores, evitando sobreposição de esforços e riscos desnecessários aos conselheiros em campo. A conselheira Isabella Angélica dos Santos Chaves reforçou que o CONEN não possui poder investigativo, cabendo-lhe apenas a esfera administrativa de registro e acompanhamento das entidades. Questões de natureza criminal devem ser encaminhadas às autoridades competentes, especialmente à Polícia Civil e ao Ministério Público. A presidente Alinne Carvalho Porto concordou e ressaltou que o Conselho precisa revisar seus normativos internos para delimitar claramente suas competências, propondo a reconstituição da Câmara Temática de Normatização para revisar o regimento interno e

estabelecer novos fluxos de atuação, em articulação com o MPDFT e demais órgãos da rede. O colegiado deliberou por unanimidade: Registrar em ata que a Comunidade Apascenta Meu Povo encontra-se inativa, sem atividades no endereço informado; Encaminhar relatório ao MPDFT informando a conclusão do GT; Reconstituir a Câmara Temática de Normatização para revisão dos fluxos administrativos e definição das competências de fiscalização do CONEN. **COMUNICAÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO.** A presidente Alinne Carvalho Porto orientou que os conselheiros observem os procedimentos formais de representação institucional do CONEN, esclarecendo que apenas a presidência, o vice-presidente ou representante oficialmente designado podem manifestar-se em nome do Conselho em eventos externos. Reforçou a importância de manter a unidade institucional do colegiado, destacando o trabalho técnico desenvolvido e o compromisso ético dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou o empenho dos Grupos de Trabalho e encerrou a sessão às 12h20, registrando que a próxima reunião ordinária será convocada em data oportuna.

**ALINNE CARVALHO PORTO**

Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal

**ADALBERTO CALMON BARBOSA**

Representante da Sociedade Civil

**BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM**

Representante da Sociedade Civil

**CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal

**STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA**

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

**CORACY COELHO CHAVANTE**

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

**ELAINE FARIA MORELO**

Representante Suplente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

**FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER**

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

**ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES**

Representante Suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**WALESKA BATISTA FERNANDES**

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

**LUIZ GUSTAVO BORGES TELES**

Representante da Associação Médica de Brasília

**MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA**

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

**ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA**

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

**THESSA KAIS PIRES E GUIMARÃES**

Representante do Conselho Regional de Psicologia

**ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO**

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

**STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal

**THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA**

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA**

Representante da Sociedade Civil

**VANIA COSTA MARTINS**

Representante da Secretaria de Estado da Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2025 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006546/2022-37, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6088-D, datado de 09/08/2022, lavrado em desfavor de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, de 10 de fevereiro de 2025

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 397/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004551/2021-24, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2090-D, datado de 24/09/2021, lavrado em desfavor de ADONHIRAN DE OLIVEIRA CAMARGO e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do o Decreto nº. 36.589/2015

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 20 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 404/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003794/2021-45, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5661-D, datado de 11/08/2021, lavrado em desfavor do JOÃO RODRIGUES DA COSTA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, de 20 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 673/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005166/2022-85, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1965-D, datado de 22/06/2022, lavrado em desfavor de ANTONIO NILTO GOMES VELOSO e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 13 de novembro de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001780 – Série B

Processo 00070-00006008/2025-95

Notifica-se o Sr. LEONIDAS PETRONÍLIO DA SILVA, CPF 57\*.\*\*\*.\*\*\*-#0, que no dia 16 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001780, Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, inciso III, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002101 – Série B

Processo 00070-00006521/2025-86

Notifica-se o Sr. ISRAEL OZIAS BEZERRA, CPF 24\*.\*\*\*.\*\*\*-#4, que no dia 25 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 002101, Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, inciso III, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Gerente

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003893/2024-70 verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR procedente o Auto de Infração nº 01248-A, datado de 19/06/2024, lavrado em desfavor de DAVID LUSTOSA RODRIGUES e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICO-O de que é de trinta dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 127, do Decreto nº 47.064/2025.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000055/2025-25 verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR procedente o Auto de Infração nº 1551-A, datado de 30/12/2024, lavrado em desfavor de Élio Rodrigo Ferreira Dos Santos e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICO-O de que é de trinta dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 127, do Decreto nº 47.064/2025.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000379/2025-63 verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR procedente o Auto de Infração nº 1079-A, datado de 21/01/2025, lavrado em desfavor de JAIRO DE SOUSA RIOS e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, já acrescidos da correção monetária prevista no §4º, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023 e na Portaria nº 28/2025, de 22 de janeiro de 2025.

NOTIFICO-O de que é de trinta dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 127, do Decreto nº 47.064/2025.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001870/2025-10 verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 01083, datado de 30/03/2025, lavrado em desfavor de NATÁ CESAR ROCHA MARTINS, e APLICAR, em razão da infração ao inciso V, art. 20, da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023, levando em consideração a natureza leve da infração, conforme inciso V e art. 19 dessa Lei - a penalidade de MULTA, pena esta prevista na alínea 'a', inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, conforme determina o art. 7º, e considerando a alínea c, Parágrafo 2º do art. 26, a multa será majorada em 5%.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 27, da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023, e caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000898/2025-21 verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

I) CONFIRMAR a medida cautelar adotada conforme inciso III, art. 13 da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023;

II) JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 4420, datado de 19/02/2025, lavrado em desfavor de MARCOS VINÍCIUS BRITO DE OLIVEIRA, e APLICAR, EM RAZÃO da infração ao inciso V, art. 20, da Lei nº 7.328/2023, levando em consideração a natureza leve da infração, conforme inciso V e art. 19 dessa Lei - a penalidade de MULTA, pena esta prevista na alínea 'a', inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023 - e considerando o agravante elencado na alínea c, Parágrafo 2º do art. 26, a multa será majorada em 5%.

EM RAZÃO da infração ao inciso X, art.22, da Lei nº 7.328/2023, e levando em consideração a natureza gravíssima da infração conforme inciso X, art. 22, dessa Lei - a penalidade de MULTA, pena esta prevista na alínea 'a', inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023 - e considerando o agravante elencado na alínea f, Parágrafo 2º do art. 26, a multa será majorada em 5%.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 27, da Lei nº 7.328/2023, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR  
Diretor

## GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01319

Processo SEI 00070-00004928/2025-79

Notifica-se o Sr. ROBSON DE MESQUITA GOMES, CPF 01\*.\*\*\*.\*\*\*-#5, que no dia 29 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração Nº 01319, Série A, por contrariar o disposto nos artigos nº 20, inciso V e nº 7, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05712, Série A, lavrado em 13 de agosto de 2025, na DF-001 - Lago Oeste. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4235

Processo SEI 00070-00004796/2025-85

Notifica-se o Sr. ERIC DE JESUS SOUZA, CPF 03\*.\*\*\*.\*\*\*-#9, que no dia 18 de julho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração 4235, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7, inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09960, Série A, lavrado em 18 de julho de 2025, na DF-130. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4240

Processo SEI 00070-00005411/2025-05

Notifica-se o Sr. MARCOS VINÍCIUS BRITO DE OLIVIRA, CPF 08\*.\*\*\*.\*\*\*.8, que no dia 31 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração 4240, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7, inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com o artigo 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08756, Série A, lavrado em 31 de agosto de 2025, na DF-130. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO  
Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4649

Processo SEI 00070-00006773/2025-13

Notifica-se o Sr. STANLEY LUSTOSA FONSECA, CPF 57\*.\*\*\*.\*\*\*.6, que no dia 05 de outubro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração 4649, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7, inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08828, Série A, lavrado em 22 de setembro de 2025, na DF-020 (posto fixo). Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 04036-00000091/2025-57. INTERESSADA: Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Casa das Artes, referente à área denominada: QNR 02 Área Especial 4, Ceilândia Norte - Região Administrativa de Ceilândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186192264), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;  
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "EXPOCIDADES 2025", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 17.774, Deputado Hermeto.

II - VIGÊNCIA: data de início: 05/12/2025 término: 21/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0369 - Apoio a Cultura no Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL ERALDO PERES DA SILVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.717.857/0001-27 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 1637, representado legalmente pela Sr. Eraldo Peres da Silva, CPF nº 119.\*\*\*.\*\*\*-15, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural FILHOS DA TERRA - CIRCUITO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, inscrito sob o processo nº 00150-00010178/2025-01, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## DECISÃO Nº 27/2025 – 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA (\*)

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00007204/2024-92. Interessado: Quatro Participações Ltda. Assunto: Remembramento dos lotes nº 30, 40 e 50 do Setor de Garagens Oficiais (SGO), Quadra 03, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relator: Ricardo Trevisan (FAU/UnB).

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00007204/2024-92, que trata do projeto de remembramento dos lotes nº 30, 40 e 50 do Setor de Garagens Oficiais (SGO), Quadra 03, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I), consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 030/2025 e no Projeto de Urbanismo - URB 030/2025.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPEZ CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2025, página 25.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 156, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 350, de 2006; 16, de 2018; 36, de 2018; 2, de 2019; tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI n.º 00197-00003253/2025-32, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Soraia Vitor de Andrade face a decisão de indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF n.º 23/2025 - ADASA/SRH/COU, para a fins de abastecimento humano, criação dessedentação animal e irrigação de culturas, na localidade do Assentamento El Shadai, Brazlândia/DF, resolve: CONHECER do Recurso Administrativo interposto por Soraia Vitor de Andrade, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo inalterado o indeferimento de pedido de Outorga SEI-GDF n.º 23/2025, emitido pelo Superintendente de Recursos Hídricos desta Agência, que negou o pedido de outorga prévia para garantir o direito de uso de água subterrânea, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, observando, ainda, que a usuária Soraia Vitor de Andrade não apresentou documentos que comprovassem a posse/cessão do imóvel localizado no Assentamento El Shadai, localizado em Brazlândia/DF, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 157, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 14, de 2011, Nota Técnica n.º 38/2025 - ADASA/SAE/COFA (166507694), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000262/2025-71, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Tatiane Rodrigues Maranhão, inscrição Caesb n.º 611838-1, decorrente do TOI n.º 56263/2018, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve: NÃO conhecer do Recurso Administrativo iniciado pela OUV -21855/2025, apresentada em grau de Recurso de Revisão, interposto pela usuária Tatiane Rodrigues Maranhão, inscrição Caesb n.º 611838-1, eis que intempestivo, vencido o exame de mérito, e assim, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 104/2025 - ADASA/SAE/COQA (181434376), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002541/2025-70, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Nilo Augusto Trebien em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 78912, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Nilo Augusto Trebien, inscrição Caesb 42180-4, categoria comercial, localizado em Ceilândia Centro/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e a sanção pecuniária aplicada, no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 3/2012, e anular o consumo evadido apurado pela concessionária no valor de R\$ 25.925,48 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), uma vez que todas as faturas do período de fevereiro de 2022 a agosto de 2023 já foram quitadas pelo recorrente, e as anteriores a este período, a Caesb deverá cobrar do titular anterior, conforme exposto na Nota Técnica n.º 104/2025 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 112/2025 - ADASA/SAE/COQA (183479628), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002851/2025-94, e

considerando o Recurso de Revisão interposto por Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - CEAL/LP em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 84097, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - CEAL/LP, inscrição Caesb n.º 15385-1, categoria residencial, localizado na Asa Norte - Brasília/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 2.298,24 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 112/2025 - Adasa/SAE/COQA da SAE, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução de atenuante de 20% sobre o valor inicialmente fixado da penalidade, em favor da unidade usuária, pela "adimplência com a prestadora", com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 3/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 118/2025 - ADASA/SAE/COQA (184351964), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003393/2025-19, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Josemar Noronha de Aguiar em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 78013, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Josemar Noronha de Aguiar, inscrição Caesb n.º 211053-9, categoria residencial, localizado em Ceilândia Norte/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e a sanção pecuniária aplicada, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 3/2012, e pelas razões expostas na Nota Técnica n.º 118/2025 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 108/2025 - ADASA/SAE/COQA (182460636), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003000/2025-69, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Waldemir Gomes Liberal em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 87464, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Waldemir Gomes Liberal, inscrição Caesb n.º 185845-9, categoria residencial, localizado no Gama/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 421,12 (quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 108/2025 - Adasa/SAE/COQA da SAE, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução de atenuante de 20% sobre o valor inicialmente fixado da penalidade, em favor da unidade usuária, pela "adimplência com a prestadora", com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 3/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI n.º 00197-0000030/2025-13, resolve:

APROVAR a revisão do Plano Anual de Publicidade e Propaganda desta Agência para o exercício de 2025, na forma proposta pela Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI no Plano Estratégico e na Nota Técnica n.º 20/2025 - ADASA/ACI.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

**PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA  
VERSÃO ATUALIZADA - EXERCÍCIO 2025**

O presente Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (Adasa) para o exercício de 2025, elaborado pela Assessoria de Comunicação Institucional (ACI), contempla a atualização da distribuição orçamentária entre produção e veiculação de campanhas institucionais e de utilidade pública, mantendo as diretrizes, objetivos, estrutura técnica e estratégica definidos originalmente, e promovendo exclusivamente o ajuste nos percentuais de aplicação dos recursos conforme descrito neste documento.

O papel da ACI é atuar para que as ações de comunicação obedçam a critérios de transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da Adasa à população do DF. É de competência da Assessoria de Comunicação Institucional elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Agência. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros), considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pela ACI. Em caso de necessidade será feito aditivo ao Plano original para atender às ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do órgão. Além das demandas de publicidade e propaganda, também são encaminhados aos jornais de grande circulação, por intermédio da agência de publicidade e propaganda, a publicidade legal do órgão, que não pode ser previsto antecipadamente.

#### 1. DA ESTRATÉGIA

O plano visa atender às demandas de comunicação da Agência, com foco na divulgação das ações regulatórias, educativas e institucionais da Adasa, com ênfase na sustentabilidade dos recursos hídricos, energia e saneamento, e no cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2025 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que devem priorizar a divulgação dos serviços e atividades regulatórias da Adasa, em benefício dos interesses da sociedade do Distrito Federal, quanto ao uso dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia (gás canalizado), o saneamento básico, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância de preservação e sustentabilidade do meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos, além da racionalização do uso da água, com enfoque em melhorias orientadas para a qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal.

No plano de responsabilidade social, a premissa é desenvolver ações informativas e educativas, divulgar informações ao público referentes às competências da Adasa, especialmente junto às escolas e comunidades, para conscientizar a respeito do uso responsável da água.

A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação. A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios. Também prevê inserções na mídia e nos diários oficiais por determinação legal, tais como publicidade de audiências públicas, editais, atos normativos e informes oficiais e a realização de campanhas publicitárias específicas referentes à utilidade pública ou institucional, focadas no fortalecimento da imagem da Adasa e nas demandas de serviços, podendo ser realizadas tanto em situações normais (cronograma fixo), quanto durante os períodos críticos (eventualidades), a fim de disseminar informações, divulgar planos e ações de orientação para a sociedade, bem como prestação de contas dos atos da agência reguladora e pesquisas dos resultados de suas atividades regulatórias.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda também contempla a participação da Agência em eventos promovidos por organismos nacionais e internacionais vinculados às competências da Adasa.

#### 2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

O plano visa atender às demandas de comunicação da Agência, com foco na divulgação das ações regulatórias, educativas e institucionais da Adasa, com ênfase na sustentabilidade dos recursos hídricos, energia e saneamento, e no cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

#### 3. MUDANÇAS NO PANORAMA COMUNICACIONAL

A atualização deste plano decorre da crescente adoção de redes sociais e canais digitais, mais econômicos em veiculação mas que demandam maior volume de produção de conteúdo. Além disso, destaca-se a inclusão do Projeto Mina (Memorial Internacional da Água), iniciativa institucional que exige novos produtos para comunicação com parceiros nacionais e internacionais.

#### 4. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Publicidade	Produção (%)	Veiculação (%)	Valor Previsto (R\$)
Legal	-	100%	250.000,00
Utilidade Pública	50%	50%	2.590.000,00
Institucional	55%	45%	910.000,00
Total Geral	-	-	3.750.000,00

#### 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As alterações percentuais têm por base:

- Redução de custos com veiculação digital e aumento na demanda de produção.
- Rotatividade alta de conteúdo nas redes sociais, exigindo atualização constante.
- Amplo escopo do Projeto Mina e sua comunicação internacional.
- Necessidade de campanhas alinhadas às expectativas da sociedade e à identidade institucional da Adasa.

#### 6. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Orgânica do DF, art. 22, §§ 1º e 2º
- Lei Distrital nº 3.184/2003
- Lei Federal nº 12.232/2010
- Lei Orçamentária Anual – Lei nº 7.650/2024
- Decretos Distritais nº 32.775/2011 e nº 39.610/2019

#### 7. CAMPANHAS PREVISTAS

- Institucionais: Projeto Mina, Dia Mundial da Água, Posicionamento da Marca.
- Utilidade Pública: Drenagem urbana, Reúso, Estiagem, Alerta de chuvas, Resíduos sólidos.

Este plano substitui, para todos os fins, a versão anterior do Plano Anual de Publicidade da Adasa 2025, mantendo suas características fundamentais e diretrizes estratégicas, e promovendo exclusivamente a atualização dos percentuais entre produção e veiculação. O documento está pronto para deliberação da Diretoria Colegiada, com posterior publicação no DODF.

#### RESOLUÇÃO Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, em adoção à Norma de Referência nº 9/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõem os arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, o art. 23, incisos II e VII, da Lei Distrital nº 4.285, 26 de dezembro de 2008, a deliberação da Diretoria Colegiada, as contribuições da Audiência Pública nº xx/2025 e o constante no processo SEI-GDF nº 00197-00001589/2025-61,

CONSIDERANDO a publicação da Norma de Referência nº 9/2024 da ANA, que estabelece diretrizes, critérios e parâmetros para o uso de indicadores de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a aplicação dos indicadores propostos à realidade regulatória, institucional, operacional e territorial do Distrito Federal, respeitando os princípios da eficiência, transparência e melhoria contínua da qualidade da prestação dos serviços;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, incluindo a manutenção e a operação dos sistemas, conforme art. 23 da Lei nº 11.445, de 2007.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – abastecimento de água: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

II – área de abrangência da prestação de serviços: área geográfica do Distrito Federal na qual a prestadora se obriga a prestar os serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, considerados individual ou conjunta;

III – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos efluentes sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

IV – ficha do indicador: ficha que detalha o indicador, suas informações componentes, unidades de medida, forma de cálculo, periodicidade de apuração, padrões de referência e formas de consolidação das informações;

V – fiscalização direta: fiscalização caracterizada pela presença física de um ou mais técnicos especializados no local em que se encontra o sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com a finalidade de avaliar o cumprimento de requisitos para a adequada prestação dos serviços e outras determinações;

VI – fiscalização indireta: fiscalização caracterizada pela inspeção remota, ou seja, à distância, da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com a finalidade de avaliar o cumprimento de requisitos para a adequada prestação dos serviços e outras determinações;

VII – indicador: resultado de cálculo entre informações, que expressa de forma quantitativa um critério ou característica da prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

VIII – informação primária: dado primário de responsabilidade da prestadora de serviços, resultado de contagem, estimativa ou medição, transformado em representações unitárias e específicas, relacionado a um período de referência e a uma determinada área;

IX – linha de base: corresponde à condição inicial de determinado indicador, ou seja, último resultado disponível aferido, anterior ao início da execução da meta;

X – meta: valor do indicador que se quer atingir em um determinado período de referência e numa determinada área;

XI – padrão de referência: valor de excelência definido nas Fichas dos Indicadores;

XII – rateio: corresponde a uma divisão proporcional de determinada quantidade, referente a informações utilizadas no cálculo dos indicadores, feita por uma base que tenha dados conhecidos.

**CAPÍTULO II  
DOS TIPOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 3º A avaliação operacional da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário tem por objetivo uniformizar e sistematizar a forma de análise e o reporte de resultados dos serviços prestados, sendo previstos dois tipos de avaliação:

I – avaliação segundo as metas estabelecidas e os resultados alcançados pelos indicadores; e  
II – avaliação por comparação que considera os resultados alcançados pelos indicadores e seus respectivos padrões de referência, caso existentes.

Art. 4º Os componentes da avaliação operacional da prestação dos serviços são:

- I – indicadores Nível I;
- II – indicadores Nível II;
- III – metas.

**CAPÍTULO III  
DOS INDICADORES NÍVEL I**

Art. 5º Os indicadores Nível I estão relacionados às metas quantitativas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamentos sanitário, à garantia de não intermitência do abastecimento, à redução de perdas e à melhoria dos processos de tratamento, conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445, de 2007.

Parágrafo único. Os indicadores Nível I devem ser associados a metas progressivas e avaliados conforme os dois tipos de avaliação operacional previstos nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 3º.

Art. 6º Os indicadores Nível I são os seguintes:

I – os indicadores de cobertura e de atendimento estabelecidos em resolução específica que dispõe sobre metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal:

- a) IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água;
- b) ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água;
- c) IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário;
- d) ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário.

II – Nível I - IPA01: Índice de perdas de água na distribuição por ligação;

III – Nível I - ICA02: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido;

IV – Nível I - IAE03: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio - DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido;

V – Nível I - IIA04: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água;

VI – Nível I - IIE05: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I mencionados nos incisos II a VI estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores.

**CAPÍTULO IV  
DOS INDICADORES NÍVEL II**

Art. 7º Os indicadores de Nível II devem ser avaliados conforme incisos I e II do art. 3º.

Art. 8º Os indicadores Nível II são os seguintes:

I – Nível II - IMA01: Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

II – Nível II - IMA02: Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;

III – Nível II - IEE03: Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;

IV – Nível II - IRA04: Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água;

V – Nível II - IRE05: Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração e forma de obtenção de cada um dos indicadores Nível II estão detalhadas nas respectivas fichas dos indicadores.

**CAPÍTULO V  
DAS METAS PROGRESSIVAS**

Seção I

Objetivos e Diretrizes das Metas Progressivas

Art. 9º As metas devem ser definidas no Plano de Exploração dos Serviços a ser aprovado pela Adasa ou incorporadas a partir do Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB, aprovado por ato do titular.

§1º As metas devem atender aos seguintes critérios:

I – ser anuais, específicas e progressivas, aplicáveis aos indicadores Nível I e de Nível II.

II – ser hierarquizadas conforme as prioridades estabelecidas no PDSB e Plano de Exploração; e

III – ser executáveis, mensuráveis, comparáveis e facilmente identificáveis, de modo a não gerar dúvidas acerca do seu cumprimento.

§2º A Adasa deverá atuar junto ao titular no sentido de que sejam contempladas as metas na elaboração, revisão, atualização e consolidação do PDSB.

§3º Para fins de estabelecimento e avaliação das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de outros indicadores operacionais pertinentes, deverão ser considerados contextos e fatores não gerenciáveis pelo prestador de serviços, em razão de limitações legais, judiciais e administrativas decorrentes da existência de ocupações irregulares em áreas com restrições fundiárias ou ambientais, tais como:

I – ocupações em condomínios irregulares e clandestinos, especialmente aqueles em áreas rurais e urbanas, que sejam objeto de processos judiciais ou de desocupação promovidos pelo poder público;

II – Áreas de Preservação Permanente (APPs), nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III – Unidades de Conservação, sejam elas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou do Sistema Distrital de Unidades de Conservação (SDUC); e

IV – ocupações irregulares em áreas de mananciais de abastecimento público, notadamente aquelas submetidas a processos judiciais ou a ações de reintegração de posse.

Art. 10. Para definição das metas, devem ser considerados os valores iniciais, ou linha de base, apurados de cada indicador.

Art. 11. As metas de redução de perdas de água na distribuição devem ser compatíveis com a Portaria MCID nº 788, de 1º de agosto de 2024, do Ministério das Cidades, que estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei nº 11.445/2007, e no inciso IV do caput do art. 7º do Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023, ou instrumento que a substitua.

Seção II

Diretrizes para Avaliação Operacional

Art. 12. O cumprimento das metas dos indicadores Nível I e Nível II deverá ser verificado anualmente pela Adasa, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos, nos quais as metas deverão ter sido cumpridas em, pelo menos, 3 (três).

Art. 13. Na avaliação operacional dos indicadores segundo as metas, serão consideradas:

I – as condições locais iniciais ou linha de base;

II – a conformidade das informações primárias que compõem o indicador, com base em seus níveis de confiança; e

III – fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços;

IV – Análise Fato, Causa e Ação (FCA).

**CAPÍTULO VI  
DAS DIRETRIZES PARA A COLETA DAS INFORMAÇÕES  
E CÁLCULO DOS INDICADORES**

Seção I

Diretrizes para Coleta e Apuração das Informações

Art. 14. O prestador de serviços é o responsável pela geração e fornecimento das informações primárias necessárias ao cálculo dos indicadores descritos nesta Resolução, disponibilizando-as no formato e na periodicidade requeridos por meio de resoluções da Adasa.

§1º O prestador, sempre que requisitado, deve fornecer à Adasa as informações primárias relativas à sua atuação:

I – por componente do serviço: abastecimento de água e esgotamento sanitário; e

II – de forma individualizada para cada Região Administrativa, e para área urbana e rural no caso dos indicadores de atendimento da universalização, exceto nos casos em que não for possível obter as informações delimitadas ao território e ao período de cálculo do indicador.

§2º Quando o rateio de informações primárias se fizer necessário, deve-se utilizar, prioritariamente, os critérios definidos nos manuais e guias do Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico - SINISA e, caso inexistentes, deve ser adotado o critério de quantidade de economias, salvo quando especificado de outra forma nas Fichas dos Indicadores.

Art. 15. O período de referência de apuração das informações é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com as informações consolidadas na data-base do mês de dezembro do ano de referência.

Art. 16. O relatório de avaliação operacional da prestação dos serviços deve conter diagnóstico acerca do nível de confiança dos dados primários informados, observando a metodologia para auditoria e certificação das informações do SINISA, instituída pela Portaria MDR nº 719, de 12 de dezembro de 2018, ou instrumento que a substitua.

Parágrafo único. A avaliação de confiança das informações será realizada apenas para as informações idênticas do SINISA que já possuam testes de controle definidos no guia de certificação das informações do SINISA.

Seção II

Diretrizes para o Cálculo e Avaliação dos Indicadores

Art. 17. A Adasa é responsável pelo cálculo e avaliação dos indicadores do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Adasa garantirá ao prestador de serviços o contraditório, a fim de esclarecer as informações primárias e os indicadores calculados.

Art. 18. Para os casos de impedimento de cálculo de indicador:

I – se devido ao não envio ou envio parcial das informações primárias, devidamente comprovado, o indicador será classificado como "Insatisfatório por falta de informações para avaliação";

II – se devido a inconsistências, à não conformidade das informações primárias ou ao não cumprimento de critérios mínimos para a avaliação, definidos, quando pertinente, na ficha do indicador, devidamente comprovado, o indicador será classificado como "Insatisfatório por falta de condições de avaliação"; e

III – se devido a motivos não circunscritos ao prestador de serviços, o motivo apresentado deverá ser validado pela Adasa e o indicador será classificado como "Não avaliado por motivos externos ao prestador de serviços".

Art. 19. Os resultados dos indicadores são sempre acompanhados dos valores de suas informações primárias.

**CAPÍTULO VII  
DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL  
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 20. O relatório de avaliação operacional da prestação dos serviços e os resultados dos indicadores devem ser encaminhados anualmente ao prestador de serviços e ao titular e ter ampla divulgação com publicação na internet.

Art. 21. O relatório de avaliação operacional da prestação dos serviços deve conter os indicadores Nível I e Nível II, inclusive os indicadores de cobertura e de atendimento previstos na resolução específica que dispõe sobre metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Adasa publicará, anualmente, o relatório de avaliação operacional da prestação de serviços, conforme estabelecido no art. 21.

Art. 23. Para elaboração do primeiro relatório de avaliação, devem ser observados os prazos previstos na Norma de Referência nº 9/2024 da ANA.

Art. 24. Os indicadores desta Resolução devem ser incorporados ao Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Art. 25. Revoga-se a Resolução nº 8, de 04 de julho de 2016.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I - FICHAS DOS INDICADORES

INDICADORES NÍVEL I

INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nível I - IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água	
<b>DEFINIÇÃO</b> Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela Adasa. Unidade: percentual (%)	
<b>FÓRMULA</b>	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias).	Quantidade total de economias residenciais cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.
Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela Adasa (domicílios).	Quantidade total de domicílios residenciais sem cobertura de rede pública de água, mas com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios).	Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.
<b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Para a quantidade de economias residenciais ativas, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços e mapeamento em sua área de abrangência. Para a quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa, utilizar o cadastro comercial do prestador, no qual ocorra a efetiva prestação do serviço público. Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do Censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último censo do IBGE. Poderão, ainda, ser utilizadas informações disponibilizadas pelo IPEDF, desde que mais atualizadas. Ver detalhes no campo "observações".	
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.	<b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES

No caso da economia possuir mais de uma fonte de abastecimento de água, por rede pública e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o abastecimento por rede pública de água.

O domicílio residencial abastecido com solução alternativa de água potável, quando coberto por rede pública de água sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água.

O indicador IAA é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado:

- para todo o território do Distrito Federal;

- por área urbana;

- por área rural;

- por região administrativa, excetuado o caso em que não for possível obter a informação delimitada ao território e período de cálculo do indicador da respectiva Região Administrativa.

Para o cálculo da variável "Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes", adota-se os seguintes critérios, considerando a área de abrangência da prestação ou ação de abastecimento de água do parágrafo anterior:

- para área total do DF: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no DF obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total do DF, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme último censo do IBGE;

- para área urbana do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, arredondada para número inteiro, utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no DF multiplicado pela taxa de urbanização identificada no último censo do IBGE;

- para área rural do DF: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, diminuindo a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no DF pela quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes na área urbana do DF;

- por região administrativa: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes na Região Administrativa obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total da Região Administrativa, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio da RA, conforme último censo do IBGE.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento (IAA) e de cobertura (ICA), para a abrangência de todo território do DF, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 99% (valor de excelência do padrão de referência).

Definições auxiliares:  
- Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).  
- Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Nível I - ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água	
<b>DEFINIÇÃO</b> Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela Adasa. Unidade: percentual (%)	
<b>FÓRMULA</b>	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias).	Quantidade total de economias residenciais, a cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias não residenciais ativas de água (economias).	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias residenciais inativas de água (economias).	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias não residenciais inativas de água (economias).	Quantidade total de economias não residenciais incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais factíveis de água (economias).	Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.
Quantidade de economias não residenciais factíveis de água (economias).	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.
Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela Adasa (domicílios).	Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela Adasa (domicílios).	Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.	Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.
<b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Para a quantidade de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços, mapeamento em sua área de abrangência e levantamento dos domicílios cobertos ainda não interligados à rede pública de abastecimento de água. Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de água potável, utilizar o cadastro comercial do prestador, no qual ocorra a efetiva prestação do serviço público. Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais existentes, adotar o cadastro do GDF ou cadastro(s) de prestador(es) de serviços públicos.	
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.	<b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Maior, melhor.
<b>OBSERVAÇÕES</b> As informações em negrito no numerados da fórmula deste indicador ICA são as mesmas informações presentes no numerador da fórmula do indicador IAA. Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia é equivalente a um domicílio. Ligações e economias inativas de água são aquelas que, ao contrário das ativas, embora cadastradas como usuários dos serviços, não estão em pleno funcionamento. A economia factível só deve ser contabilizada se houver cobertura da rede pública, ausência de ramal predial e viabilidade técnica para atendimento com o serviço público de abastecimento de água, faltando apenas a solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço e eventual adequação nas instalações prediais. Quando o ramal predial da economia for suprimido, deve-se contabilizar como economia factível. A Adasa poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública de água, no qual ocorra a efetiva prestação do serviço público. O domicílio, residencial ou não residencial, abastecido com solução alternativa de água potável, quando coberto por rede pública de água sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios com solução alternativa de água. Nesta situação o domicílio deve ser contabilizado como economia factível. No caso da economia possuir mais de uma fonte de abastecimento de água, por rede pública e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o abastecimento por rede pública de água. O indicador ICA é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado: - para todo o território do Distrito Federal; - por área urbana; - por área rural; - por região administrativa, excetuado o caso em que não for possível obter a informação delimitada ao território e período de cálculo do indicador da respectiva Região Administrativa. Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento (IAA) e de cobertura (ICA), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 99% (valor de excelência do padrão de referência). Definições auxiliares: - Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090). - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).	

INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
Nível I - IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário	
<b>DEFINIÇÃO</b> Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de esgotamento sanitário seguida de tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgoto prevista pela Adasa. Unidade: percentual (%)	
<b>FÓRMULA</b>	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias).	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.
Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela Adasa.	Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios).	Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.
<b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Para a quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços e mapeamento em sua área de abrangência. Para a quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa, utilizar o cadastro comercial do prestador, no qual ocorra a efetiva prestação do serviço público. Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do Censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência pela taxa média de habitantes por domicílio conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último censo do IBGE. Poderão, ainda, ser utilizadas informações disponibilizadas pelo IPEDF, desde que mais atualizadas. Ver detalhes no campo "observações".	
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.	<b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Maior, melhor.
<b>OBSERVAÇÕES</b> No caso da economia possuir mais de um sistema de esgotamento sanitário, por rede pública com tratamento de esgoto e por solução alternativa, deve ser contabilizada, para esta economia, apenas o atendimento por rede pública com tratamento de esgoto. O domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto, quando coberto por rede pública com tratamento de esgoto sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela Adasa. Porém quando a rede pública não estiver conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, o domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto pode ser contabilizado no numerador do indicador IAE. O indicador IAE é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado: - para todo o território do Distrito Federal; - por área urbana; - por área rural; - por região administrativa, excetuado o caso em que não for possível obter a informação delimitada ao território e período de cálculo do indicador da respectiva Região Administrativa. Para o cálculo da variável "Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes", adota-se os seguintes critérios, considerando a área de abrangência da prestação ou ação de esgotamento sanitário do parágrafo anterior: - para área total do DF: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no DF obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total do DF, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme último censo do IBGE; - para área urbana do DF: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, arredondada para número inteiro, utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no DF multiplicado pela taxa de urbanização identificada no último censo do IBGE; - para área rural do DF: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, diminuindo a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no DF pela quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes na área urbana do DF; - por região administrativa: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes na Região Administrativa obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total da Região Administrativa, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio da RA, conforme último censo do IBGE. Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento (IAE) e de cobertura (ICE), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 90% (valor de excelência do padrão de referência). Definições auxiliares: - Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090). - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050). Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.	

Nível I - ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário	
<b>DEFINIÇÃO</b> Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgotamento sanitário prevista pela Adasa. Unidade: percentual (%)	
<b>FÓRMULA</b>	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias)	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias)	Quantidade total de economias residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias)	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias)	Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.
Quantidade de economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.
Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela Adasa (domicílios).	Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela Adasa (domicílios)	Quantidade total de domicílios não residenciais, não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.
Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.
<b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Para a quantidade de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços, mapeamento em sua área de abrangência e levantamento dos domicílios cobertos ainda não interligados à rede pública com tratamento de esgoto. Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de esgotamento sanitário, utilizar o cadastro comercial do prestador, no qual ocorra a efetiva prestação do serviço público. Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais existentes, adotar o cadastro do GDF ou cadastro(s) de prestador(es) de serviços públicos.	
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.	<b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Maior, melhor

<b>OBSERVAÇÕES</b> As informações em negrito no numerador da fórmula deste indicador ICE são as mesmas informações presentes no numerador da fórmula do indicador IAE. Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia é equivalente a um domicílio. Ligações e economias inativas com tratamento de esgoto são aquelas que, ao contrário das ativas, embora cadastradas como usuários dos serviços, não estão em pleno funcionamento ou estão suspensas. A economia factível só deve ser contabilizada se houver cobertura da rede pública com tratamento de esgoto, ausência de ramal predial e viabilidade técnica para atendimento com o serviço público de esgotamento sanitário, faltando apenas a solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço e eventual adequação nas instalações prediais. Quando o ramal predial da economia inativa for suprimido, deve-se contabilizar como economia factível. O domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto, quando coberto por rede pública com tratamento de esgoto sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto. Nesta situação o domicílio deve ser contabilizado como economia factível. Porém quando a rede pública não estiver conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, o domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto pode ser contabilizado no numerador do indicador IAE. No caso da economia possuir mais de um sistema de esgotamento sanitário, por rede pública com tratamento de esgoto e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o atendimento por rede pública com tratamento de esgoto. O indicador ICE é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado: - para todo o território do Distrito Federal; - por área urbana; - por área rural; - por região administrativa, excetuado o caso em que não for possível obter a informação delimitada ao território e período de cálculo do indicador da respectiva Região Administrativa. Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento (IAE) e de cobertura (ICE), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 90% (valor de excelência do padrão de referência). Definições auxiliares: - Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090). - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050). Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.
--

DEMAIS INDICADORES DE NÍVEL I

Nível I - IPA01: Índice de perdas de água na distribuição por ligação	
<b>DEFINIÇÃO</b> Índice de perdas de água por ligação no sistema de distribuição de água. Unidade: l/lig./dia	
<b>FÓRMULA</b>	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Volume de água produzido (1.000 m3).	Volume de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) município(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. [Adaptado do SINISA GTA1001]
Volume de água tratada importado (1.000 m3).	Volume de água potável, previamente tratada, recebido de outro(s) prestador(es) ou de outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. Deve estar computado no volume de água macromedido, quando efetivamente medido. [Adaptado do SINISA GTA1009]
Volume de água autorizado não faturado (1.000 m3).	Valor da soma dos volumes, no período de referência, de água usados para atividades operacionais, emergenciais e sociais. O volume de água para lavagem das unidades de tratamento de água não deve ser considerado. Os volumes para atividades operacionais compreendem aqueles utilizados como insumo operacional para desinfecção de adutoras e redes, para testes hidráulicos de estanqueidade e para limpeza de rede e reservatórios e consumidos pelos prédios próprios do prestador. Os volumes para atividades emergenciais são aqueles distribuídos por caminhão-pipa em situações de rompimento ou paralisação/colapso do sistema de distribuição de água e populações vitimadas por desastres naturais, como ainda volumes consumidos pelo Corpo de Bombeiros. Os volumes de atividades sociais são aqueles utilizados para abastecimento a título de suprimentos sociais (como para favelas e chafarizes), os usos para lavagem de ruas, rega de espaços verdes públicos, fontes públicas e o fornecimento para obras públicas. De referência, os usos considerados neste item devem ser medidos e controlados. [Adaptado do SINISA GTA1207]

Volume de água consumido (1.000 m3).	Volume total de água consumido por todos os usuários no período de referência, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água recuperado, excluindo o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo deste último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Corresponde à soma do volume consumido nas economias residenciais e do volume consumido nas economias não residenciais. O volume de água recuperado é aquele que ocorre em decorrência da detecção de ligações clandestinas e fraudes, com incidência retroativa dentro do período de referência, estimados em função das características das ligações eliminadas. [Adaptado do SINISA GTA1211]
Volume de água tratada exportado (1.000 m3).	Volume total de água potável, previamente tratada, transferido para outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1203]
Volume de água tratada importado (1.000 m3).	Volume total de água potável, previamente tratada, recebido de outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1009]
Quantidade de ligações ativas de água (ligações).	Quantidade de ligações ativas de água, providas ou não de hidrômetro, que estavam conectadas à rede de abastecimento de água e com água disponibilizada pelo prestador no mês de dezembro do período de referência. Ligações ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Incluem as ligações ativas sem cobrança (por exemplo, instalações próprias do prestador e cobranças suspensas por decisão judicial). No caso de sistemas em colapso no abastecimento de água, para os que iniciaram essa situação durante o ano de referência, devem-se considerar todas as ligações cadastradas como ativas antes da ocorrência do colapso, uma vez que todas elas tiveram água disponibilizada em algum momento durante o ano de referência. Entretanto, os sistemas que apresentaram colapso total durante todo o ano de referência não terão ligações ativas, uma vez que não houve funcionamento pleno do sistema em nenhum momento durante o ano. [Adaptado do SINISA GTA0003]
PERÍODO DE REFERÊNCIA A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	FORMA DE OBTENÇÃO Registros de volumes pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados, e cadastro comercial do prestador de serviços.
PADRÃO DE REFERÊNCIA Valor de excelência: ≤216	SENTIDO PREFERENCIAL Menor, melhor.
OBSERVAÇÕES Quantidade total média de ligações ativas de água: Média aritmética dos valores de dezembro do ano de referência e de dezembro do ano anterior ao mesmo, salvo quando informações de passo mensal se fizerem disponíveis. Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações dos serviços de distribuição de água, recaindo exclusivamente sobre o prestador que detém tal responsabilidade. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.	

Nível I - ICA02: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido.
DEFINIÇÃO Percentual das amostras analisadas, realizadas de acordo com o plano de amostragem, que apresentaram resultados dentro do padrão definido pelo Ministério da Saúde para o parâmetro de coliformes totais. Unidade: percentual (%)
FÓRMULA

INFORMAÇÕES	
Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados dentro do padrão (amostras).	Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição da concentração de coliformes totais presentes na água, cujo resultado da análise ficou dentro do padrão determinado pelo Ministério da Saúde. [Adaptado de SNIS QD017]
Quantidade de amostras analisadas para coliformes totais (amostras).	Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição da concentração de coliformes totais presentes na água. [Adaptado de SNIS QD026]
PERÍODO DE REFERÊNCIA A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	FORMA DE OBTENÇÃO Aferição e análise de amostras realizadas para o parâmetro de coliformes totais pelo prestador de serviços.
PADRÃO DE REFERÊNCIA Valor de excelência: ≥95	SENTIDO PREFERENCIAL Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES Portaria de Potabilidade: O atendimento a este indicador não exige o Prestador de Serviços do atendimento completo da Portaria de Potabilidade da Água do Ministério da Saúde. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. Delegação Parcial: O prestador deverá reportar os resultados condizentes aos locais de coleta respectivos, quais sejam: na saída da ETA/UTS para o prestador de tratamento de água; e na rede de distribuição (reservatórios e redes) para o distribuidor. Enquanto o primeiro é o responsável pela entrega da água tratada em qualidade adequada na entrada da rede de distribuição, o segundo deve garantir que essa qualidade seja mantida até a entrega da água nos pontos de consumo. O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de água, cabendo à entidade reguladora infranacional avaliar cada prestador individualmente. Condição Necessária (CN) para a consideração do indicador: Atingimento de resultado ≥95% no NI 02_CN: índice de conformidade da quantidade de amostra – coliformes totais, segundo plano de amostragem aceito pela vigilância em saúde. Caso o prestador não satisfaça a condição necessária para consideração do indicador, o indicador de incidência das análises de coliformes totais dentro do padrão não pode ser avaliado, devendo ser classificado como “insatisfatório por falta de condições de avaliação”. O cômputo do indicador de linha de corte é dado pela equação:  onde: Nível I - 02_CN: Índice de conformidade da quantidade de amostras - coliformes totais (%) Quantidade de amostras analisadas para coliformes totais: Já definido. Quantidade mínima de amostras para coliformes totais (obrigatórias): Quantidade mínima no período de referência de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição da concentração de coliformes totais presentes na água, determinado pelo Ministério da Saúde.
---

Nível I - IAE03: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio – DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido.
---

DEFINIÇÃO Percentual das amostras analisadas realizadas de acordo com o plano de amostragem que apresentaram resultados dentro do padrão definido pelo órgão de controle ambiental ou órgão gestor de recursos hídricos para o parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) na saída do sistema de tratamento. Unidade: percentual (%).
--

FÓRMULA
---------

INFORMAÇÕES	
Quantidade de análise de concentração de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) do(s) sistema(s) de tratamento de esgoto, para aferição da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) no esgoto tratado, na forma definida pelo órgão de controle ambiental ou órgão gestor de recursos hídricos, cujo resultado da análise ficou dentro do padrão determinado.
Total de análises da concentração de DBO realizadas	Quantidade total no período de referência, de amostras coletadas na(s) saída(s) do(s) sistema(s) de tratamento de esgoto, para aferição da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) no esgoto.
PERÍODO DE REFERÊNCIA A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	FORMA DE OBTENÇÃO Aferição e análise de amostras realizadas para o parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) pelo prestador de serviços.
PADRÃO DE REFERÊNCIA Valor de excelência: ≥90	SENTIDO PREFERENCIAL Maior, melhor.

<b>OBSERVAÇÕES</b> Delegação Parcial: O indicador deve refletir as informações do tratamento de esgotos, recaindo exclusivamente sobre o prestador que detém tal responsabilidade. Resoluções Conama: O atendimento a este indicador não exige o prestador de serviços do atendimento completo da Resolução Conama nº 430/2011 e da legislação local para qualidade do efluente tratado. Adequações para diferentes tipos de tratamento de esgotos: (i) para tratamento de esgotos em estação de tratamento de esgoto, mensura-se o indicador tal como descrito acima; (ii) para lançamento em corpo d'água com outorga para diluição de efluentes, mensura-se a incidência das análises de DBO <sub>5,20</sub> das águas residuárias no ponto de lançamento no corpo d'água receptor, conforme estabelecido pelo órgão gestor de recursos hídricos responsável; (iii) para lançamento em emissário submarino, substitui-se o parâmetro de DBO pelo de Sólidos em Suspensão Total (SST); (iv) para disposição em solo, deve-se realizar também o monitoramento da contaminação do solo e das águas subterrâneas. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de uma unidade de tratamento de esgoto, incluindo unidades de tipologias distintas de tratamento, as informações das unidades devem ser somadas. Ausência de Padrão Estabelecido: Para lançamento em corpo d'água com outorga para diluição de efluentes, caso não haja padrão estabelecido, deve-se considerá-lo compatível com o enquadramento do corpo hídrico receptor. Na ausência de enquadramento, deve-se considerar o atendimento à Classe 2, segundo a Resolução Conama nº 357/2005, ou legislação ambiental mais restritiva. Ausência de Plano de Amostragem Pré-estabelecido: Caso não haja plano de amostragem, este passa a ser de no mínimo 1 (uma) amostra por mês, com o tempo transcorrido entre amostras sendo de no mínimo de 20 (vinte) dias e de no máximo 40 (quarenta) dias. Condição Necessária (CN) para a consideração do indicador: Atingimento de resultado $\geq 95\%$ no Nível I - 03_CN: indicador de conformidade da quantidade de amostra de DBO, segundo o plano de amostragem definido pelo órgão de controle ambiental responsável ou pelo órgão gestor de recursos hídricos, ou, na ausência de plano de amostragem pré-definido, atingimento da quantidade mínima de amostragem prevista para o período de referência. Caso o prestador não satisfaça a condição necessária para consideração do indicador, o indicador de incidência das análises de DBO das águas residuárias na saída do tratamento dentro do padrão estabelecido não pode ser avaliado, devendo ser classificado como "insatisfatório por falta de condições de avaliação". O cômputo do índice de conformidade é dado pela equação:  onde: NI 03_CN: Índice de conformidade da quantidade de amostras das águas residuárias - DBO (%). Quantidade de amostras analisadas para aferição de DBO removido na(s) ETE(s): Já definido. Quantidade mínima de amostras para DBO (obrigatórias): Quantidade mínima de amostras obrigatórias a coletar, dentro do período pré-determinado de análise, para aferição da concentração de DBO nas águas residuárias, determinada pelo órgão de controle ambiental ou pelo órgão gestor de recursos hídricos.
--

Nível I - IIA04: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água
<b>DEFINIÇÃO</b> Economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas no abastecimento de água. Unidade: percentual (%).
<b>FÓRMULA</b>

<b>INFORMAÇÕES</b>	
Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações sistemáticas (economias).	Quantidade total, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por paralisações no(s) sistema(s) de abastecimento de água no período de referência. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. A paralisação é uma interrupção no fornecimento de água ao usuário pelo sistema de distribuição, por problemas em qualquer das unidades do sistema de abastecimento, desde a produção até a rede de distribuição, que tenham acarretado prejuízos à regularidade do abastecimento de água. Inclui, dentre outras, as interrupções decorrentes de reparos e queda de energia. [Adaptado do SINISA GTA3002]
Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas (economias).	Quantidade total, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no(s) sistema(s) de abastecimento de água no período de referência. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. As interrupções sistemáticas, normalmente prolongadas, correspondem à supressão no fornecimento de água da rede de distribuição do município por problemas de produção, de pressão na rede, de subdimensionamento das canalizações, de manobra do sistema, dentre outros, que provocam racionamento ou rodízio. [Adaptado do SINISA GTA3005]
Quantidade de economias ativas de água (economias).	Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais, públicas e outras) ativas de água, cadastradas pelo prestador, que estavam conectadas à rede de abastecimento de água no mês de dezembro do período de referência. Economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. [Adaptado do SINISA GTA0008 e GTA0015]
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> Auração anual de informações primárias (1º de janeiro a 31 de dezembro).	<b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Controle operacional e cadastro comercial do prestador.

<b>PADRÃO DE REFERÊNCIA</b> Valor de excelência $\leq 67$	<b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Menor, melhor.
<b>OBSERVAÇÕES</b> Quantidade total média de economias ativas de água: Média aritmética dos valores de dezembro do ano de referência e de dezembro do ano anterior ao mesmo. Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de água, cabendo à entidade reguladora infranacional avaliar cada prestador individualmente. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.	
Nível I - II05: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário	
<b>DEFINIÇÃO</b> Quantidade de extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Unidade: registros/km.	
<b>FÓRMULA</b>	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Quantidade de extravasamentos de esgoto reparados (extravasamentos).	Quantidade total de reclamações registradas sobre extravasamentos na rede ou em qualquer parte do(s) sistema(s) de coleta de esgoto (rede coletora, coletor tronco, emissário, estações elevatórias etc.) recebidas de qualquer pessoa ou fonte (usuários ou não dos serviços) registradas no ano de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. [Adaptado do SINISA GTE3001]
Extensão da rede pública de esgoto (km).	Comprimento total médio da malha de coleta de esgoto, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais, emissários, e linhas de recalque, operada pelo prestador de serviços, no mês de dezembro do período de referência. [Adaptado do SINISA GTE1001]
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	<b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Controle operacional do prestador de serviços.
<b>PADRÃO DE REFERÊNCIA</b> Valor de excelência $\leq 0,3$	<b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Menor, melhor.
<b>OBSERVAÇÕES</b> Comprimento total médio da rede de coleta de esgoto: Média aritmética dos valores de dezembro do ano de referência e de dezembro do ano anterior. Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações dos serviços de coleta e transporte de esgotos, recaindo exclusivamente sobre o prestador que detém tal responsabilidade. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.	

<b>INDICADORES NÍVEL II</b>	
Nível II - IMA01: Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água	
<b>DEFINIÇÃO</b> Fração do volume de água disponibilizado para distribuição que é registrado por meio de micromedição. Unidade: percentual (%).	
<b>FÓRMULA</b>	

<b>INFORMAÇÕES</b>	
Volume de água micromedido (1.000 m3).	Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água de todas as categorias de usuários. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas ou com hidrômetro parado. Ligações ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. [Adaptado do SINISA GTA1214]
Volume de água produzido (1.000 m3).	Volume de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) município(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. [Adaptado do SINISA GTA1001]
Volume de água tratada importado (1.000 m3).	Volume total de água potável, previamente tratada, recebido de outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1009]
Volume de água tratada exportado (1.000 m3).	Volume total de água potável, previamente tratada, transferido para outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1203]

<p>Valor da soma dos volumes, no período de referência, de água usados para atividades operacionais, emergenciais e sociais. O volume de água para lavagem das unidades de tratamento de água não deve ser considerado.</p> <p>Os volumes para atividades operacionais compreendem aqueles utilizados como insumo operacional para desinfecção de adutoras e redes, para testes hidráulicos de estanqueidade e para limpeza de rede e reservatórios e consumidos pelos prédios próprios do prestador.</p> <p>Os volumes para atividades emergenciais são aqueles distribuídos por caminhão-pipa em situações de rompimento ou paralisação/colapso do sistema de distribuição de água e populações vitimadas por desastres naturais, como ainda volumes consumidos pelo corpo de bombeiros.</p> <p>Os volumes de atividades sociais são aqueles utilizados para abastecimentos a título de suprimentos sociais (como para favelas e chafarizes), os usos para lavagem de ruas, rega de espaços verdes públicos, fontes públicas e os fornecimentos para obras públicas.</p> <p>De preferência, os usos considerados neste item devem ser medidos e controlados. [Adaptado do SINISA GTA1207]</p>	<p><b>VOLUME DE ÁGUA AUTORIZADO NÃO FATURADO (1.000 m3).</b></p>
<p><b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.</p>	<p><b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Registros de volumes pelos controles operacionais do prestador de serviços, que podem ser medidos ou estimados, em especial registros volumétricos de água por meio de micromedidores.</p> <p><b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Maior, melhor.</p>
<p><b>OBSERVAÇÕES</b> Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações dos serviços de distribuição de água, recaindo exclusivamente sobre o prestador que detém tal responsabilidade. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.</p>	

<p>Nível II - IMA02: Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água</p>	
<p><b>DEFINIÇÃO</b> Percentual do volume de água disponibilizado para distribuição que é registrado por meio de macromedidores permanentes. Unidade: percentual (%)</p>	
<p><b>FÓRMULA</b></p>	

<p><b>INFORMAÇÕES</b></p>	
<p>Volume de água macromedido (1.000 m3).</p>	<p>Valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento ou na(s) saída(s) do(s) poço(s), disponibilizada para distribuição pelo próprio prestador, bem como no(s) ponto(s) de entrada de água tratada importada, se existirem. [Adaptado de SINISA GTA1005]</p>
<p>Volume de água tratada exportado (1.000 m3).</p>	<p>Volume total de água potável, previamente tratada, transferido para outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1203]</p>
<p>Volume de água produzido (1.000 m3).</p>	<p>Volume de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) município(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. [Adaptado do SINISA GTA1001]</p>
<p>Volume de água tratada importado (1.000 m3).</p>	<p>Volume total de água potável, previamente tratada, recebido de outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no período de referência. [Adaptado do SINISA GTA1009]</p>
<p><b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.</p>	<p><b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Registros de volumes pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados, em especial registros volumétricos de água por meio de macromedidores.</p> <p><b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Maior, melhor.</p>
<p><b>OBSERVAÇÕES</b> Delegação Parcial: O indicador deve refletir as informações dos serviços de tratamento de água, recaindo exclusivamente sobre o prestador que detém tal responsabilidade. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.</p>	

<p>Nível II - IEE03: Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto</p>	
<p><b>DEFINIÇÃO</b> Tempo despendido desde o registro de reclamação do usuário até a efetiva reparação do extravasamento de esgoto. Unidade: horas/reparos.</p>	
<p><b>FÓRMULA</b></p>	
<p><b>INFORMAÇÕES</b></p>	
<p>Tempo total de reparos de extravasamentos de esgoto (horas).</p>	<p>Quantidade de horas, no período de referência, despendida no conjunto de ações para solução dos problemas de extravasamentos na rede de coleta de esgotos, desde a primeira reclamação junto ao prestador de serviços até a conclusão do reparo. [Adaptado do SINISA GTE3004]</p>
<p>Quantidade de extravasamentos de esgotos reparados (reparo).</p>	<p>Quantidade total de reparos de extravasamentos na rede ou em qualquer parte do(s) sistema(s) de coleta de esgoto (rede coletora, coletor tronco, emissário, estações elevatórias etc.) registrados pelo prestador do serviço no período de referência. [Adaptado do SINISA GTE3002]</p>
<p><b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.</p>	<p><b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Registro dos extravasamentos de esgoto desde o momento da reclamação do usuário até a efetiva reparação.</p> <p><b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Menor, melhor.</p>
<p><b>OBSERVAÇÕES</b> Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações dos serviços de coleta e transporte de esgotos, recaindo exclusivamente sobre o prestador que detém tal responsabilidade. Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.</p>	

<p>Nível II - IRA04: Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água</p>	
<p><b>DEFINIÇÃO</b> Quantidade de reclamações referentes aos serviços de abastecimento de água a cada 100 economias ativas de água. Unidade: reclamações/100 economias.</p>	
<p><b>FÓRMULA</b></p>	

<p><b>INFORMAÇÕES</b></p>	
<p>Quantidade de reclamações dos serviços (reclamações)</p>	<p>Quantidade total de reclamações referentes ao(s) sistema(s) de abastecimento de água, inclusive repetições, recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuários ou não dos serviços, registradas no período de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. Entende-se como reclamações, as procedentes atendidas ou não atendidas: - Reclamações recebidas por falta de água [Adaptado do SINISA GTA3101]; - Reclamações recebidas sobre vazamentos no sistema de distribuição: vazamentos na rede ou em qualquer parte do sistema de distribuição (reservatórios, registros, estações elevatórias etc.) [Adaptado do SINISA GTA3102]; - Reclamações por outros motivos: relativas ao faturamento (conta alta, erro de leitura, entrega de fatura errada, corte indevido etc), relativas a solicitações de serviços (atraso na religação de ligações cortadas, atraso na execução de ligação nova, atraso no conserto de rede ou de ramal ou de cavalete, reposição de pavimento decorrente de serviços do prestador etc) e relativas à qualidade do atendimento (usuário não consegue contato com o prestador, ausência/atraso de resposta do prestador diante de reclamação, atendimento não cordial, demora no atendimento, etc) [Adaptado do SINISA GTA3105].</p>
<p>Quantidade de economias ativas de água (economias)</p>	<p>Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais, públicas e outras) ativas de água, cadastradas pelo prestador, que estavam conectadas à rede de abastecimento de água no mês de dezembro do período de referência. Economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. [Adaptado do SINISA GTA0008 e GTA0015]</p>
<p><b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.</p>	<p><b>FORMA DE OBTENÇÃO</b> Registros de reclamações pelo prestador de serviço nos canais de atendimento ao usuário.</p> <p><b>SENTIDO PREFERENCIAL</b> Menor, melhor.</p>

**OBSERVAÇÕES**  
 Quantidade total média de economias ativas de água: Média aritmética dos valores de dezembro do ano de referência e de dezembro do ano anterior ao mesmo.  
 Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações dos serviços de abastecimento de água, cabendo à entidade reguladora infranacional avaliar cada prestador individualmente.  
 Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.  
 Condição Necessária (CN) para a consideração do indicador: Existência de canais de atendimento ao usuário (balcão, telefone, correio convencional, correio eletrônico, aplicativos para mensagem eletrônica para telefonia móvel, fax etc.), devidamente disponibilizados e divulgados pelo prestador, pelos quais o usuário possa realizar a reclamação. Caso a entidade reguladora infranacional não identifique canais de atendimento adequados, o indicador não poderá ser avaliado, devendo ser classificado como "insatisfatório por falta de informação".

Nível II - IRE05: Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário

**DEFINIÇÃO**  
 Quantidade de reclamações referentes aos serviços de esgotamento sanitário a cada 100 economias ativas de esgoto.  
 Unidade: reclamações/100 economias ativas.

**FÓRMULA**

**INFORMAÇÕES**

Quantidade de reclamações dos serviços (reclamações).	Quantidade total de reclamações referentes ao(s) sistema(s) de esgotamento sanitário, inclusive repetições, recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuários ou não dos serviços, registradas no período de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. Entende-se como reclamações, as procedentes atendidas ou não atendidas: - Reclamações sobre extravasamentos na rede ou em qualquer parte do sistema de coleta de esgoto (rede coletora, coletor tronco, emissário, estações elevatórias etc.) [Adaptado do SINISA GTE3001]; - Reclamações sobre mau cheiro das unidades de tratamento de esgoto [Adaptado do SINISA GTE3005]; - Reclamações por outros motivos: relativas ao faturamento (conta alta, erro de medição, entrega de fatura errada etc.), relativas a solicitações de serviços (atraso na execução de ligação nova, atraso no conserto de rede ou de ramal, reposição de pavimento decorrente de serviços do prestador etc) e relativas à qualidade do atendimento (usuário não consegue contato com o prestador, ausência/atraso de resposta do prestador diante de reclamação, atendimento não cordial, demora no atendimento, etc).
Quantidade de economias ativas de esgoto (economias)	Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais, públicas e outras) ativas de esgoto, cadastradas pelo prestador, que estavam conectadas à rede de esgotamento sanitário no mês de dezembro do período de referência. [Adaptado do SINISA GTE0006 e GTE0016]
PERÍODO DE REFERÊNCIA A apuração das informações primárias é anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	FORMA DE OBTENÇÃO Registros de reclamações pelo prestador de serviço nos canais de atendimento ao usuário.  SENTIDO PREFERENCIAL Menor, melhor.

**OBSERVAÇÕES**  
 Quantidade total média de economias ativas de esgoto: Média aritmética dos valores de dezembro do ano de referência e de dezembro do ano anterior ao mesmo.  
 Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de esgotamento sanitário, cabendo à entidade reguladora infranacional avaliar cada prestador individualmente.  
 Condição para consolidação: no caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.  
 Condição Necessária (CN) para a consideração do indicador: Existência de canais de atendimento ao usuário (balcão, telefone, correio convencional, correio eletrônico, aplicativos para mensagem eletrônica para telefonia móvel, fax etc.), devidamente disponibilizados e divulgados pelo prestador, pelos quais o usuário possa realizar a reclamação. Caso a entidade reguladora infranacional não identifique canais de atendimento adequados, o indicador não poderá ser avaliado, devendo ser classificado como "insatisfatório por falta de informação".

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**DECISÃO Nº 6, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**  
 Processo SEI n.º 00094-00005268/2023-02. Interessada: VALOR AMBIENTAL LTDA.  
 Assunto: Apuração de Penalidade por Descumprimento Contratual do Termo de Referência do Contrato n.º 18/2019.  
 Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, em face da Decisão n.º 31/2025 - SLU/PRESI/DIAFI (183855228), que aplicou a referida empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no inciso I do art. 2º c/c art. 3º do Decreto-DF n.º 26.851/2006, em decorrência de descumprimento ao Termo de Referência contratual, concernente a ausência de equipamentos de rastreamento por GPS em veículos leves de apoio operacional.  
 A Comissão Permanente de Sanções Administrativas, por meio do Termo de Análise (180426521), e a Procuradoria Jurídica, conforme Nota Jurídica N.º 265/2025 (185137981), concluíram pela manutenção da penalidade, destacando a regularidade do processo, a observância do contraditório e da ampla defesa, e a adequação da dosimetria aplicada.  
 Assim, conheço do recurso administrativo por tempestivo, mas, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão n.º 31/2025 - SLU/PRESI/DIAFI (183855228), que aplicou à empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.299/0001-00, com sede no SIA SUL Trecho 04, n.º 2.000, bloco F, Sala 106, Brasília-DF, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, c/c o art. 2º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, por refletir medida legítima, motivada e adequada aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade que regem a Administração Pública.  
 Determino a notificação da empresa recorrente, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e art. 56, §1º, da Lei n.º 9.784/1999.  
**LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**  
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DECISÃO Nº 58/2025**  
 Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 17 (186473797), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001266/2024-90, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 73/2024 (148190609), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro, cujo propósito foi a realização do "CONGRESSO DA FELICIDADE", evento voltado à promoção do bem-estar, do turismo de experiências e do fortalecimento das práticas de convivência e desenvolvimento humano por meio de atividades culturais, palestras e ações socioeducativas no Distrito Federal, contido no Processo SEI 04009-00001266/2024-90, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:  
 Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:  
 I - aprovação das contas;  
 II - aprovação das contas com ressalvas; ou  
 III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.  
 § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.  
 § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:  
 I - Omissão no dever de prestar contas;  
 II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;  
 III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou  
 IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.  
 Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.  
**CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO**  
 Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**PORTARIA Nº 218, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF); considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração

Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e considerando a Portaria nº 19, de 21 de janeiro de 2025, a qual institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet), que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades; e
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

#### DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do tolerância ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

#### DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

#### DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário/Gerente de Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
- XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
- XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;
- XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
- XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - de conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - de tecnologia da informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - de recursos humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - de integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

#### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos

riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 12. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Interno de Governança, será desenvolvido com a atuação da consultoria da Controladoria Geral do DF (CGDF) e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos (ABR).

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser revisado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 15. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Sedet, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições da Portaria nº 95, de 12 de setembro de 2022.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 442, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00006133/2025-82, para apuração das supostas infrações descritas nos Processos nº 00480-00002391/2025-90 e nº 00060-00577667/2023-87.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 3", instituída pela Portaria nº 215, de 27 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 287, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da Defensoria Pública – Geral;

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 340, de 10 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 214, de 11/11/2025, página 49.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 452, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de diárias a colaboradores eventuais e vinculados à Administração Pública nas atividades educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e LI do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Resolução nº 358, de 3 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias a colaboradores vinculados à Administração Pública e a colaboradores eventuais, quando convidados a se deslocarem para ministrar cursos, oficinas ou palestras presenciais em atividades educacionais promovidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O valor das diárias será fixado em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 12 e nos Anexos I e II da Resolução nº 358/22, observando-se:

I – para os colaboradores vinculados à Administração Pública, a equivalência deverá ser definida com base na função ou no cargo ocupado no órgão de origem, buscando correspondência com os cargos ou as funções existentes no âmbito deste Tribunal, conforme percentuais constantes dos Anexos I e II da referida Resolução;

II – para os colaboradores eventuais, sem vínculo com a Administração Pública, o valor corresponderá, como regra geral, a 55% (cinquenta e cinco por cento) da diária de Conselheiro, podendo ser adotado percentual superior mediante justificativa expressa da unidade demandante, compatível com a natureza e a complexidade da atividade desempenhada.

Art. 3º A unidade responsável pelo evento deverá indicar a equivalência da atividade na forma dos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 358/22 e observar os demais requisitos nela estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

## SECRETARIA DAS SESSÕES

### EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 43/2025

#### SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 17 a 19 de novembro de 2025(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 178

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00003767/2025-89-e, Admissão de Pessoal, Defensoria Pública do DF - DPDF; 2) 00600-00009243/2025-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009244/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009297/2025-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010048/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010120/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012103/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012406/2025-23-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00002551/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009440/2024-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001357/2025-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00005136/2025-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008462/2025-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008552/2025-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010057/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010073/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010085/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00012025/2025-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00012026/2025-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00012331/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012354/2025-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00012974/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00013076/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00013595/2025-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00013709/2025-63-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00004612/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012981/2025-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013082/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013696/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00013487/2025-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013695/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013698/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013703/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013775/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013777/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013778/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013844/2025-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 12/11/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002907, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA LUCENA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002907, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 285.857-6, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000690, de Gerente, da Gerência de Fiscalização II, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MUNIZ DE SOUZA, matrícula 266-383-X, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000690, de Gerente, da Gerência de Fiscalização II, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula 046.092-3, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000688, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 285.857-6, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000688, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC ANA AUGUSTA BARROSO DA COSTA, matrícula/PMDF 196.045-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102849, de Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55007482, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IVANEIDE SARMENTO BASÍLIO DA SILVA, Contadora, matrícula 17096278, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55007326, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO URBANO NETO, matrícula 16909437, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55006126, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOMEAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVANEIDE SARMENTO BASÍLIO DA SILVA, Contadora, matrícula 17096278, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVETE BEZERRA ESPINOLA, Técnico Administrativo, matrícula 16877276, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO, matrícula 244.896-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 65260839, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS LUIZ GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04000028, de Assessor Técnico, da Diretoria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, página 42, o ato que nomeou SIRLANE ALVES DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0083295-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 38000187, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR NANJI MORENO PARO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0135314-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 38000187, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR o CABO QPPMC RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA, matrícula 17208041, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001615, da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 05 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0718724-54.2024.8.07.0016 e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00016916/2024-92, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, homologado no Edital nº 45 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, com resultado final retificado no Edital nº 50 - PCDF, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, CPF, turma e classificação):

Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), RAFAELA CRISTINA MAGALHAES GOMES, \*\*\*.492.411-\*\*, Turma 2, 68ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0745752-11.2025.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00080-00292660/2025-85, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, dentre os candidatos da lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs), em benefício da candidata RAIANE FERREIRA BARRO, CPF 076.\*\*\*-\*\*\*-66, para o cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular - Francês, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0705262-58.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00028193/2023-93, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, promovida em favor da candidata abaixo, para o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs) - ANA PAULA ROCHA SOUSA, 780ª.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006296/2025-04. Interessadas: MIRIAM VILLA REAL; POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 127/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para

conhecer do recurso hierárquico interposto por MIRIAM VILLA REAL, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa e observado o contraditório.

IBANEIS ROCHA

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

Em 12 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00020-00061444/2025-11. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Procurador-Geral do Distrito Federal, Sr. MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula 0096922-2, na data de 19 de novembro de 2025, a fim de participar da "8ª Sessão dos Comitês Tributário e Regulatório da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios da Advocacia Geral da União", na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

I - SUSPENDER, a contar de 11 de novembro de 2025, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ANTONIO SERGIO COELHO GUMARAES, ocupante do Cargo de Assessor Especial da Subchefia de Informação, do Gabinete do Governador, matrícula nº 17002958, previamente marcadas para o período de 10 a 19 de novembro de 2025, ficando assegurado ao servidor a fruição do período remanescente em data a ser marcada oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

**CASA CIVIL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Gestor do Contrato; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como Executor/Fiscal Técnico; MÁRCIA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1.727.114-2 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato nº 055702/2025 (185446044) celebrado com a empresa ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, cujo objeto da presente contratação consiste na aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, com garantia para GRUPO 01 - MOBILIÁRIO EM GERAL e GRUPO 02 - ELEVAÇÕES - DIVISÓRIAS E PORTAS pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos, para atender à Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WARBERSON XAVIER PRINCIMA, matrícula 1.710.427-0, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-06, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 10 a 19/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENÍCIA NOMERIANA MARTINS, matrícula 260.398-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA LOPES SILVA, matrícula 1.700.252-4, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1.700.394-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.700.266-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 24 a 28/11/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.692.807-5, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

Designar JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8 e AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4 para atuarem como área demandante, ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4 para atuar como integrante técnica; e AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula nº 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa, para compor a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para fornecimento de inscrições, destinadas à participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal ao curso "Imersão em Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções: Teoria, Legislação, Jurisprudência e Prática, incluindo o uso da IA Como ferramenta de Apoio de Apoio na Atividade de Dosimetria", a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 26 a 28 de novembro de 2025, Formalização de Demanda - DFD nº 17/2025 CACI/SUAG (186557604).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON KATZ DAMASCENO CANUTO, matrícula 1.715.877-X, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCAS SILVA DE SOUZA, matrícula 1.708.923-9, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 27/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARÚJO, matrícula 1.727.000-6, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR LEONARDO FRANCO AMARAL, matrícula 1.726.964-4, Assessor, símbolo CPC-08, da Coordenação de Avaliação, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o ocupante do cargo de Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Avaliação, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de novembro de 2025, da servidora, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.837-4, Subchefe, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 03 a 12 de novembro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENAN MARTINS REZENDE, matrícula 1.710.287-1, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 a 28/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 01 a 10/12/2025 e 22 a 26/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 15 a 24/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Chefe, símbolo CNE-04, da

Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 14/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR THAYLLANE DE SOLUZA GOMES OLIVEIRA, matrícula 1.716.956-9, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 19/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR LUCAS MENDONÇA TAKAKI, matrícula 1.714.336-5, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 149, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YARA POLLYANA DOS SANTOS ALENCAR, matrícula nº 1.690.857-0, Assessora, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-6, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo SEI nº 04018-00002572/2025-15.

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com amparo no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de novembro de 2025, ROBERTO ALVES QUENTAL JUNIOR, matrícula nº 1719280-3, ocupante do cargo de Analista, da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Governo, conforme Processo SEI nº 04018-00002523/2025-82.

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 150, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.693.611-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 1.691.257-8, Chefe, CNE-02, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto da titular, conforme processo SEI nº 04018-00001354/2023-00.

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 055.857 (186731550), celebrado entre a Administração Regional do Gama – RA II e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO

DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

I – Gestor(a) do Contrato: MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES – Matrícula 17118123, cargo Gerente de Administração.

II – Fiscal Técnico/Administrativo: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA- Matrícula 1701868-4, cargo Assessor Técnico

Parágrafo único: O Fiscal Técnico/Administrativo designado neste artigo atuará como substituto do Gestor do Contrato em casos de ausência, impedimento legal, afastamento ou vacância do titular, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais do contrato acompanhar a execução contratual em todas as suas fases, observando os seguintes deveres: I – Fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas ao contrato; II – Determinar as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades; III – Atestar as notas fiscais e faturas referentes à prestação dos serviços; IV – Controlar prazos e obrigações contratuais; V – Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que exijam decisão superior; VI – Elaborar relatório conclusivo ao término da execução contratual ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os fiscais designados deverão atuar de forma coordenada e cooperativa, observando as competências específicas de cada área (técnica e administrativa), em conformidade com os princípios da segregação de funções e da eficiência administrativa previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 464740, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Gerente da Execução de Obras da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, obras e Manutenção da Administração Regional do Paranóá do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período de férias do titular do cargo.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE LIMA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE MAIO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 156/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1.713.234-7, Professor, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 156/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, pag 78.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE JULHO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 156/2023, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 34/2024, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1.713.234-7, Professor, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 34/2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(\* Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, pág 34.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei nº 41/1989 e com o Decreto nº 12.960/1990, e considerando a necessidade de renovação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, resolve:

Art. 1º Reconstituir, para novo mandato de dois anos, os membros da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, conforme estabelecido no artigo 15 do Decreto nº 12.960/1990.

Art. 2º A COMDEMA tem por finalidade promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional no planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Ficam reconduzidos os seguintes membros como representantes do Poder Público: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Administrador Regional de Ceilândia (matrícula 1.710.610-9)

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUSA, Chefe de Gabinete (matrícula 1.710.869-1)

FERNANDA DA SILVA FERNANDES, Servidora da CAESB (matrícula 52.115-9)

ALDIRA GUIMARÃES DOMINGUES, Professora da Universidade de Brasília – Faculdade de Ceilândia (matrícula 102.267-9)

SAULO GUILHERME DE FREITAS, Representante do IBRAM (matrícula 0191537-1)

Art. 4º Ficam reconduzidos os seguintes membros como representantes da Sociedade Civil:

MARCOS ANTONIO DE SOUSA – Presidente

AILTON VELEZ DA SILVA – Vice-presidente

HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA – Secretário-Geral

ARI RODRIGUES DE BARROS

MARIA CARMEM LIMA DE ALENCAR

VILMA CAVALCANTE DE SOUSA

LARISSA BRENDA CORDEIRO

Art. 5º Ficam designados os seguintes suplentes:

NILO CAUÊ VELEZ DA SILVA

IVANETE SILVA DOS SANTOS

TÚLIO HOSTILIO ROCHA CIRILO

RENAN CÁCERES DE BRITES

Art. 6º Os membros da COMDEMA terão mandato de dois anos, permitida a recondução, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/1990, exercido a título de serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 7º Os membros ora reconduzidos deverão atuar conforme as atribuições previstas no artigo 16 do Decreto nº 12.960/1990, especialmente no que se refere ao acompanhamento e proposição de ações voltadas à preservação do meio ambiente no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo: JANETE APARECIDA FERRAZ ROQUE DE SOUSA CHERULLI, 043.657-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Lato Sensu, 06/11/2025, 25%, 00137-00002224/2025-77.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALVES BAHIA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEL/GDF nº 00147-0000668/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS JUNIO VIANA CARNEIRO, matrícula 1.690.188-6, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, como responsável pelo recebimento do material/produto oriundo da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00258, constantes do Processo nº 00147-0000668/2025-31.

Art. 2º Cabe ao servidor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega e atestar as notas fiscais, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCELINA ROSA DA SILVA, matrícula 1.712.392-5, para substituir LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, Matrícula: 1.694.034-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF e Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA-VARJ, com a seguinte composição:

I - CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças.

II - BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula 1.723.532-4, Chefe de Gabinete.

III - MARCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.084-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo servidor CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, com a seguinte composição: I - MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula 1.724.208-8, Gerente da Gerência de pessoas. II - MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula: 1.715.207-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território. III - BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula: 1.726.606-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio. Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo(a) servidor(a) MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula 1.724.208-8, Gerente da Gerência de pessoas.

Art. 2º Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão prevista no art. 1º, fica designado, como suplente, o servidor MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula: 1.715.207-0, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir o membro impedido. Parágrafo Único: A substituição prevista no caput se dará estritamente para os períodos de afastamento ou impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000377/2020-12.

Art. 2º Designar para membro da Comissão, ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.697.119-1, Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças (Presidente); o servidor ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0, Coordenador de Administração Geral (Membro); ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 015.835-14, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio (Membro); e o servidor CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria, como Membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 3º Torna sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, publicada DODF nº 158 de 22 de agosto de 2025, página 27.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094/ 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 22 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000619/2020-78.

Art. 2º Designar para membro da Comissão de Sindicância:

- I - ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.697.119-1 (Presidente);
- II - ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 01.583.514 (Secretário);
- III - ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0 (Membro);
- IV - MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 1.707.512-2 (substituto legal dos membros da comissão).

Art. 3º Torna sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, publicada DODF nº 192 de 09 de outubro de 2025, página 136.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento na Instrução Normativa nº 11/2024- CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2025 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII, designada pela Ordem de Serviço n.50, de 12 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175 de 16 de setembro de 2025, página 61.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I-HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0, Presidente;
- II-LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1.712.416-6, Membro e substituto em impedimentos eventuais do Presidente;

III-MÁRIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.721.017-8, Membro;

IV-GABRIEL BETÔNICO SEABRA, matrícula 1.690.590-3, Membro;

V-LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, Matrícula 1.720.794-0, Membro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os termos do artigo 90 da Portaria nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designada pela Ordem de Serviço n.º 67, de 21 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, página 25.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I- HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0, Presidente;

II-LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1.712.416-6, Membro e substituto em impedimentos eventuais do Presidente;

III- MÁRIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.721.017-8, Membro;

IV-LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, Matrícula 1.720.794-0, Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Despacho - RA-ITAP/GAB (186944454), resolve:

Art. 1º Substituir a servidora SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.030-2 pela servidora DIELE CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS, matrícula 1.727.121-5, na Comissão responsável para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, da Administração Regional do Itapoá, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores: GILEADE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.720.430-5, na qualidade de Presidente, ROSELI FIÚZA DOS SANTOS, matrícula 1.726.873-7 e DIELE CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS, matrícula 1.727.121-5, na qualidade de membros.

Art. 3º Permanece inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço nº 29, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 22 de outubro de 2025, página 31.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no item V, artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, regulamentado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, do servidor EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39081-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, APOSENTADO pela Ordem de Serviço IPREV nº 123, de 31/10/2025, publicada no DODF Nº 208 de 03/11/2025, página 34. Processo SEI nº 00308-00000223/2025-89. SIRAC ID. 0830001X039113d1515015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Instrução Normativa nº 01 de 26 de dezembro de 2024, artigo 15, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 10/11/2025 o usufruto de férias do servidor GILVAN ARAUJO LEAL, matrícula 1.715.393-X, Assessor da Gerência Regional da 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 03/11/2025 a 21/11/2025, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 11/11/2025 o usufruto de férias do servidor DEASSIS ALVES DA COSTA SOBRINHO, matrícula 1.720.592-1, Assessor da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 10/11/2025 a 25/11/2025, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE NOVEMBRO 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, observados os termos do artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8, LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.726.065-5, JOSÉ EDINALDO DE PADUA JUNIOR, matrícula 1.726.806-0, UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5.

Art. 2º A Comissão será presidida por SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais por EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar THAINARA DE SOUSA SANTOS, Matrícula: 17152089, Gerente de Esporte e Lazer; CLEUDIMAR MARIA DA SILVA, Matrícula: 17151368, Assessora de Gabinete e CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, Matrícula: 1.715.177-5, Chefe do Núcleo de Informática, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar EUGENIA GOMES CHAGAS, Matrícula :17154073, Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para atuar como substituto nos impedimentos e afastamentos legais dos membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão Inventariante deverá cumprir as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas da Administração Regional de Água Quente deverão permitir e favorecer o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 6º A Comissão terá a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos em 20 dias tendo em vista a chegada de novos servidores e as constantes movimentações patrimoniais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 909, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00021630/2024-20	052037/2024		Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Educação	CRISTIANA BARROS BATISTA PARENTE	2539519	SILVANA HELLEN VIEGAS CUNHA	2566915

## PORTARIA Nº 910, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA os representantes do Distrito Federal nos fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS do CONFAZ; no Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ; na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente – CTP da ABRASF; no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT; e no Pré-Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços - Pré-CG IBS, bem como dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos incisos I, IV, VI e VII do art. 427 da Portaria SEEC nº 544, de 11 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar como representantes fazendários do Distrito Federal nos fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, grupos e subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS do CONFAZ, na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente – CTP da ABRASF, no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, no Pré-Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços - Pré-CG IBS os ocupantes dos cargos comissionados e seus suplentes relacionados no Anexo Único.

Art. 2º São diretrizes para a designação de representantes fazendários:

I - existência de afinidade entre o objetivo do colegiado ou grupo de trabalho e a competência da unidade administrativa de lotação do representante fazendário;

II - designação de apenas um titular por colegiado ou grupo de trabalho; e

III - vinculação entre a titularidade do representante fazendário e o exercício de cargo comissionado.

Art. 3º A atualização do Anexo Único ficará a cargo da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Executiva de Fazenda - SUAE/SEFAZ/SEEC nas seguintes hipóteses:

I - alteração dos ocupantes dos cargos comissionados referidos no Anexo Único;

II - alteração da nomenclatura dos cargos comissionados e/ou das unidades administrativas desde que mantidas as competências originais;

III - designação de outro cargo comissionado para exercer a titularidade da representação fazendária;

IV - alteração dos representantes designados como suplentes; e

V - alteração dos grupos de trabalho, permitindo exclusão ou criação de novo grupo.

Parágrafo Único. As alterações previstas nos incisos III, IV e V deste artigo dependerão da anuência do Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, compete aos titulares e suplentes representantes do DF as seguintes atribuições:

I - participar de todas as reuniões dos fóruns e grupos de trabalho aos quais foram designados;

II - organizar a agenda e o cronograma das reuniões para que o Distrito Federal seja representado em todas as reuniões de trabalho para os quais foram designados, mesmo em períodos de férias, abonos, licenças e outras ausências;

III - contribuir para o bom desempenho das atividades de representação;

IV - ser assíduo e pontual quanto a data e horário das reuniões;

V - guardar sigilo dos assuntos tratados nas reuniões em que tiver acesso;

VI - atender com presteza as demandas advindas do representante do DF na COTEPE/ICMS e CTP/ABRASF; e

VII - elaborar estudos, pareceres, notas técnicas e demais documentos requisitados pelos fóruns ou grupos de trabalho para qual foi designado.

Art. 5º Ao final do ciclo de reuniões ordinárias previsto para cada Grupo de Trabalho, o representante no Grupo de Trabalho deverá reportar ao representante do Distrito Federal na COTEPE/ICMS e na CTP/ABRASF os encaminhamentos realizados com a finalidade de subsidiar a continuidade dos assuntos nas reuniões da COTEPE/ICMS e da Câmara Técnica Permanente – CTP/ABRASF.

Parágrafo único. No caso de assuntos urgentes e relevantes para o Distrito Federal o representante deverá reportar o assunto o mais breve possível ao representante COTEPE/ICMS e CTP/ABRASF.

Art. 6º No dia da reunião do grupo de trabalho, o representante ou seu suplente ficará afastado de suas atribuições ordinárias para exercer as atribuições de representação fazendária.

Art. 7º As participações nas reuniões de grupo de trabalho serão contabilizadas para fins de metas institucionais de produtividade, no que tange ao PRÓ-RECEITA, na proporção mencionada por ordem de serviço de cada unidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SEEC nº 123, de 4 de março de 2024.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS - ABRASF			
Assembleia Geral (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Izaías de Carvalho	Secretário de Estado	SEEC	Titular
Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Marco Antonio Lima Lincoln	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUAE	2º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	3º Suplente
Câmara Técnica Permanente (CTP - ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Maria Simone Pereira Chaves Lima	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUFAZ	1º Suplente
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	2º Suplente
GT 01 - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços(NFS-e) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Adelmo Altoé	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS	Titular
Paula Balerini Elias	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NISSP	1º Suplente
GT 02 - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF)(ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Martileudo Sousa Silva	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS	Titular
João Urbano Dias	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I	1º Suplente
GT 03 - Tributação Imobiliária (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Guilherme de Pinho Martins	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	Titular
Lucília Pereira Borges	Coordenadora	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR	1º Suplente
Bruno de Souza da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	2º Suplente
Carlos Marcel Prates Pereira	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR	3º Suplente
GT - COSIP (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Guilherme de Pinho Martins	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	Titular
Taiza Cristina Motta Erdmann	Assessora Técnica	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	1º Suplente

GT 07 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Yedda Avelino Bino	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	1º Suplente
Bruno Abrahão Nicoletti	Gerente	SEEC/SEFAZ/COTRI/GEESP	2º Suplente
GT 08 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Alisson Lira da Rocha	Contador-Geral do DF	SEEC/SEFIN/CONTRDF	Titular
Márcio de Rezende Martinho	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/CONTRDF	1º Suplente
GT 10 - Simples Nacional (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
José Mendes de Melo Junior	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	1º Suplente
Thiago Sousa Penafort	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	2º Suplente
GT 13 - Inovação (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 14 - Transferência e Federalismo (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Allan Alexandre Mendes	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	Titular
Bruno Caetano Pinto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUTES	1º Suplente
GT 15 - Redesim/Cadastro (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Cunha de Moraes	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF/NUCAF	1º Suplente
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF	Titular
Maria Simone Pereira Chaves	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF/NUFAZ	1º Suplente
Conceição Amaral Silva Moes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF/NUIC	2º Suplente
GT 05 - Combustível			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge Antônio Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	Titular
João Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	1º Suplente
Flávio Ribeiro e Fonseca	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	2º Suplente
Felipe Gonçalves Montenegro	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	3º Suplente
Josué Almeida do Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	4º Suplente
GT 06 - Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	1º Suplente
Rodrigo Teixeira Amaral	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	2º Suplente
GT 08 - Quantificação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	Titular
Gustavo Rodrigo Waideman	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	1º Suplente
GT 11 - Sistematização de Convênios, Ajustes e Outros Normativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cassius Maciel Lage	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUDIS	Titular
Juliano Marques Rezende	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/GELEG	1º Suplente
GT 12 - Comércio Eletrônico			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Charles de S. Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE/NGCEL	Titular
Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEEOE	2º Suplente
GT 13 - Energia Elétrica			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Athos Cavalcanti Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	Titular
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
GT 18 - Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Receita ou Tributação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge dos Santos Barbosa	Corregedor-Chefe	SEEC/SEFAZ/UC	Titular
Leonor Hellmanzick	Corregedor-Adjunto	SEEC/SEFAZ/UC	1º Suplente
GT 20 - Trânsito de Mercadorias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	Titular
Josiane Silva de Oliveira Araújo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
GT 26 - Benefícios Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Breno Filipe Melo Rocha	Assessor	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
Gustavo Henrique Araújo	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	2º Suplente

GT 34 - Substituição Tributária			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Diogo Delange Santos de Almeida	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	Titular
José Wesley Rocha Fernandes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	1º Suplente
GT 37 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabrcio Bernardes de Jesus	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA	Titular
Gabriel Fehr	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA	1º Suplente
GT 38 - Simples Nacional			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Murilo Lima de Carvalho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEAUT	Titular
Bruno Mesquita Soares Garbois	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COATE	1º Suplente
Marcos Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEAUT	2º Suplente
GT 40 - Comunicações			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Athos Cavalcanti Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	Titular
Peterson Ridge Kuten Tartari	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	3º Suplente
GT 45 - Veículos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Rodrigues Alves	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	Titular
Francisco Edirmando Albuquerque	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	1º Suplente
Leonardo Muller Adaime	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	2º Suplente
Christian Txai Andrade Siegl	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	3º Suplente
GT 47 - Reforma Tributária e Acompanhamento Legislativo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE	1º Suplente
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	3º Suplente
GT 48 - SPED Fiscal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Amanda Tavares de Góes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	Titular
Wanderson Alex Gusmão	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	1º Suplente
GT 50 - Recuperação de Créditos Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Daniel Myiaki Bueno	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GECOE	Titular
Leila Mayara Távola de Brito	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GECOE	1º Suplente
GT 51 - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Bruno de Sousa da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 53 - Arrecadação de Tributos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Henrique Gomes Monfardini	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR	Titular
Willian Lopes Machado	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR	1º Suplente
Márcio Luiz Torres de Oliveira	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEPAF	2º Suplente
GT 54 - Comércio Exterior			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 55 - Acompanhamento de Estudos Legislativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Leal Sá	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Gustavo Henrique Aradjo	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	1º Suplente
GT 57 - Receitas não Tributárias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	Titular
Bruno Caetano Pinto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUTES	2º Suplente
GT 59 - Cadastro			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Cunha de Moraes	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
GT 60 - Meios de Pagamento			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Aloísio Alves Bie	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GGMAF	Titular
Gunther Siqueira Lemos Gomes	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEPRO	1º Suplente
Rodrigo Sepe Saraiva	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GGMAF	2º Suplente
GT 65 - Revisão do Convênio do ICMS 100/97			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Reginaldo Rodrigues	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEREN	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente

GT 66 - Educação Fiscal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cícero Roberto de Melo	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASEF	Titular
Diego Wannucci Souza	Sem Cargo	SEEDF/EAPE	1º Suplente
GT 67 - Transferências Interestaduais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Rodrigo Teixeira Amaral	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	Titular
Gustavo Henrique Araújo	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	1º Suplente
GT 68 - Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	1º Suplente
GT 69 - Padronização de Normativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Michaela de Oliveira Perdzies	Assessora Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	1º Suplente
GT 70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Wagner Freitas da Costa	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NGCOE	Titular
Felipe Thibes dos Reis	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
Luiz Eduardo Melo	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/ASINF	2º Suplente
GT 71 - Diferencial de Alíquota - DIFAL			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Charles de Sousa Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE/NGCEL	Titular
Fernanda Rivera Burle	Assessora Técnica	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE	1º Suplente
GT 72 - Atualização de NCM			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Rodrigo Teixeira Amaral	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COTRI/GELEG/NUCON	Titular
Gustavo Henrique Araújo	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	1º Suplente
GT 75 - Normas Gerais do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Michaela de Oliveira Perdzies	Assessora Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	1º Suplente
Daniel Carpovicz Boleto	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Mateus Torres Campos	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	3º Suplente
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	4º Suplente
GT 75 SubGT 39.01 - Importação e Regimes Aduaneiros Especiais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Renato Barroso Guimarães	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.02 - Regimes Específicos: Serviços Financeiros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS	Titular
Luíza Choairy Adeodato	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I	1º Suplente
Daniel Gaspar Mattos	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	2º Suplente
GT 75 SubGT 39.03 - Regimes Específicos: Operações com bens imóveis			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Bruno de Sousa da Fonseca	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.04 - Regimes Específicos: Combustíveis e Lubrificantes			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge Antônio Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	Titular
João Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.05 - Reequilíbrio de Contratos de Longo Prazo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Carpovicz Botelho	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/ASSESP	Titular
Gustavo Henrique Araújo	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.06 - Regimes Específicos: outros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Josué de Almeida Nascimento	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	Titular
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.07 - Cesta básica e cashback			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Rafael Penaforte	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO	Titular
Gustavo Shimoda Cupertino	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.08 - Definição de bens e serviços submetidos a alíquota reduzida			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Abrahão Nicoletti	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	Titular
Everton Pigozzo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.09 - Transição para os novos tributos e ressarcimento de saldos credores			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davilene Bravin Silva	Assessora	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	Titular
Rodrigo Teixeira do Amaral	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	1º Suplente

GT 75 SubGT 39.10 - Transição Federativa			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	Titular
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.11 - Modelo Operacional de Cobrança e Arrecadação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Wendel Carrizo Carvalho	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT	Titular
Demóstenes Rios da Costa	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.12 - Distribuição dos Recursos do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Wesley Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Estevão Caputo e Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.13 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Wagner Caetano Soares	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF	Titular
Michaela de Oliveira Perdizes	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.14 - Regulamentação do Comitê Gestor do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	Titular
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.15 - Imposto Seletivo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUTES	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.16 - Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, ZPE e Fundos da Amazônia			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	Titular
Josiane Silva de Oliveira Araújo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.17 - Cálculos da Alíquota de Referência e de Impacto			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	Titular
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.18 - Contencioso Administrativo do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Rodrigo Augusto Batalha Alves	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC	Titular
Claudio Albergaria Martins	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC	1º Suplente
Daniel dos Santos Veiga	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC	2º Suplente
Luiza Choairy Adeodato	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC/GEJUC	3º Suplente
Wesley Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	4º Suplente
GT 75 SubGT 39.19 - Gestão Fiscal, Financeira e Contábil dos Recursos do IBS e do Comitê Gestor do Imposto			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUTES	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.20 - Cadastro			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sandra Maria Carneiro Macedo	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.21 - Obrigações Acessórias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Fernando Carvalho Antero	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEDF	1º Suplente
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	2º Suplente
Thiago Segati Silva	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG	3º Suplente
Fernando Wagner Leão Soares	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEDF	4º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR	5º Suplente
GT 75 SubGT 39.22 - Coordenação da Fiscalização do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Polyana Wernecke Coan	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT	Titular
Luciana Soares Carreiro	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
Josué de Almeida Nascimento	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GE MAE	2º Suplente
Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	3º Suplente
GT 76- Loterias Estaduais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
José Mendes de Melo Junior	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	1º Suplente
GT 77 - Fifa Feminino			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Abrahão Nicoletti	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	Titular
Breno Filipe Melo Rocha	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/ASSIF	1º Suplente

GT 78 - Fundo de Compensação de Benefícios			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	1º Suplente
Comitê Nacional de Secretários de Estado de Fazenda - COMSEFAZ			
Fórum de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Izaías de Carvalho	Secretário de Estado	SEEC	Titular
Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	3º Suplente
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ			
Comissão de Gestão Fazendária (COGEF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel	Assessor Especial	SEEC/SPLAN/ESP II	Titular
Gustavo Ramos da Silva	Chefe de Assessoria	SEEC/SUREC/AGEST	1º Suplente
Margareth Coutinho Ruas	Assessor Especial	SEEC/SPLAN/ESP II	2º Suplente
Wallace Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	3º Suplente
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	4º Suplente
Comissão de Gestão Fazendária TI (COGEF TI)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Eduardo Lopes Franco	Chefe	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD	Titular
André Luiz Aguiar Dupin	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEPRO	1º Suplente
Mauro César Kimura	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEPRO	2º Suplente
Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Izaías de Carvalho	Secretário de Estado	SEEC	Titular
Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	2º Suplente
Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Dilamar Aparecida da Costa	Diretora	SEEC/SEALOG	Titular
Ana Maria Borba Samico	Coordenadora	SEEC/SEALOG	1º Suplente
Rubens Oda	Diretor	SEEC/SEALOG	2º Suplente
Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (GEFIN)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Alisson Lira da Rocha	Contador-Geral	SEEC/SEFIN/CONTDF	Titular
Fabrizio de Oliveira Barros	Subsecretário	SEEC/SEFIN/SUTES	1º Suplente
Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT			
Fórum do Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Clidomar Pereira Soares	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	1º Suplente
Pré-Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - Pré-CG-IBS			
Subgt 01.01 – Normas Gerais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
Subgt 01.05 – Apuração e Pagamento			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Membro
GT 03 - Fiscalização			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
Subgt 03.01 - Sistema Integrado de Fiscalização			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marcelo Pereira de Rubim	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
Subgt 03.02 Fiscalização de Regimes Específicos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
SubGT 04.4 - Regime Específico de Serviços Financeiros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
Hélio Sabino de Sá	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
SubGT 04.7 - Cashback e Cesta Básica			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Drielle Delpino	Assessora	SEEC/SEFAZ/SUREC/AGEST	Membro
SubGT 04.8 - Sociedades Cooperativas, Planos de Assistência à Saúde, Concursos de Prognósticos e SAF			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Membro
Michaela de Oliveira Perdizes	Assessora Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	Membro
Luísa Matta Machado	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	Membro
SubGT 08.01 - Adequações Institucionais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	Membro
SubGT 08.02 - Adequações de Pessoal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Drielle Delpino	Assessora	SEEC/SEFAZ/SUREC/AGEST	Membro
GT 08 - Impactos Administrativos da Reforma			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	Membro
Drielle Delpino	Assessora	SEEC/SEFAZ/SUREC/AGEST	Convidada

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar FRANCISCO OTÁVIO DE CARVALHO BRANCO, matrícula nº 42.063-8, lotado na Corregedoria (COR), e JANDERSON RODRIGUES FIUZA, matrícula 40.759-3, lotado na Unidade de Fiscalização e Operações Especiais (UFOPE), ambos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), em substituição a VALDERI FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1.401.469-6, e FRANCISCO OTÁVIO DE CARVALHO BRANCO, matrícula nº 42.063-8, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 47678/2022, firmado com o Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), inscrito no CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 74 (setenta e quatro) vagas imediatas e formação de cadastro reserva de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas e 40 (quarenta) vagas imediatas e formação de cadastro reserva de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme Processo SEI-GDF nº 00040-00007578/2022-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 550-SEPLAD, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00058459/2025-95, resolve:

DESIGNAR ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, do servidor LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282.796-4, Subsecretário de Infraestrutura e Rede Corporativa (Seec), para participação no evento 149º RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associações ABEP-TIC, a ser realizado na cidade de Recife/PE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00056861/2025-35.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 511, de 17 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, página 32, ONDE SE LÊ: "..., no período de 13 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2025, ...", LEIA-SE: "..., a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 14 de dezembro de 2025...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO (\*)

Em 07 de novembro de 2025

PROCESSO: 04043-00001929/2025-77. INTERESSADA: VERÔNICA LIMA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora VERÔNICA LIMA DA SILVA, matrícula 245.634-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal (SEJUVE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SEE, à VGDF e à SEJUVE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, página 60.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 00080-00310716/2025-91; INTERESSADA: DIMITRIUS BERÇOT DOS SANTOS; ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOALAUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor DIMITRIUS BERÇOT DOS SANTOS, matrícula 249.992-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na Função Comissionada, código FC-3, de Oficial de Secretaria, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10ª). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; e as cláusulas do Acordo de Cooperação Institucional nº 022/2022. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 00193-00000194/2020-49; INTERESSADO: AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA; ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1817-1, ocupante do Emprego de Analista de Sistemas, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), autorizada no DODF nº 245, de 24/12/2024, pág. 38, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à FAPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 00400-00007200/2018-45 INTERESSADA: VALDIRENE LUCIA BENTO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição VALDIRENE LUCIA

BENTO, matrícula 1.263-7, ocupante do Cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), publicada no DODF nº 219, de 24/11/2023, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 0121-000095/2013 INTERESSADO: OSEAS ROCHA DE SOUZA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público OSEAS ROCHA DE SOUZA, matrícula 2.077-X, ocupante do Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), autorizada no DODF nº 245, de 24/12/2024, pág. 38, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no 14º Batalhão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 0121-000194/2015 INTERESSADO: AMADEU RODRIGUES DA SILVA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público AMADEU RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2.067-2, ocupante do Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), autorizada no DODF nº 04, de 07/01/2025, pág. 17, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SEDUH, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 00367-00000311/2021-61. INTERESSADO: AUGUSTO CEZAR. PUCINELLI  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público AUGUSTO CEZAR PUCINELLI, matrícula 1.988-7, ocupante do Emprego de Arquiteto, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional da Fercal (RA-FERC), autorizada no DODF nº 242, de 19/12/2024, pág. 53, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação Executiva, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-FERC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 33.614-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 31/10/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00219696/2025-14. SIRAC ID. 61200049033f584809bc82.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, LUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 155.299-6, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme DODF nº 89 , de 13 de maio de 2021, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDFT nº 0717985-75.2024.8.07.0018. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00020-00060091/2024-43.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora a seguir, na ordem de nome e matrícula: ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, 286424X; com ônus total para o Distrito Federal, a concessão de diárias de viagem para a participação na visita às unidades Nefrostar, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, em São Paulo/SP.

Art. 2º A servidora, ao final, deverá comprovar a participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04001-00006825/2025-54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00003452/2021-50 INTERESSADO: GISELE RIBEIRO ARAUJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da servidora GISELE RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº: 159215-7, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades do cargo efetivo na Gerência de Integração Ensino-Serviço da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal da da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, até 31/12/2028, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público. Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00092099/2021-87. INTERESSADO: DAYANE MOTTA JORDAO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro no inciso I do art. 50 c/c o inciso II do parágrafo único do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DAYANE MOTTA JORDAO, matrícula nº 16972562, da carreira Médica, cargo de Médico-Medicina Emergência, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 17 de abril de 2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00363560/2025-15. INTERESSADO: FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES, matrícula nº 14343754, da carreira Gestão e Assistência Pública a Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 15 de outubro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 04016-00027998/2021-12 INTERESSADO: THAIS GONCALVES PINHEIRO VILELA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THAIS GONCALVES PINHEIRO VILELA, matrícula nº 01926934, da carreira Médica, cargo de Médico - Cronoesofagologia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Base do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00273295/2023-12 INTERESSADO: GABRIELLY COLOMBO SIMOES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro no inciso I do art. 50 c/c o inciso II do parágrafo único do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIELLY COLOMBO SIMOES, matrícula nº 17141699, da carreira Médica, cargo de Médico - Psiquiatria, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 15 de maio de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00516023/2025-84 INTERESSADO: ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA FILHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 1ª Classe, Padrão VI, ocupado por ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA FILHO, matrícula 01616099, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Base do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00484417/2025-66 INTERESSADO: MARIA JOSÉ BRITO DE FIGUEIREDO VELOSO; ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA JOSÉ BRITO DE FIGUEIREDO VELOSO, matrícula nº 01433199, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 05 de outubro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00488818/2025-95 INTERESSADO: RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula nº 01736965, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 06 de novembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00503930/2025-63 INTERESSADO: ISABELLA RODRIGUES VIDAL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ISABELLA RODRIGUES VIDAL, matrícula nº 17191106, da carreira Médica, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 01 de novembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 17109434 INTERESSADO: LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Luiz Carlos Santos Junior, matrícula nº 17109434, da carreira Especialista em Saúde Pública do DF, cargo de Administrador, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 21 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61, resolvem:

Art. 1º Dispensar a servidora SYLMARA DOS SANTOS TELLES, matrícula 1662239-1, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF;

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO, matrícula 17095638, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, com exercício de 20 horas, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054879/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FLEURY S/A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00020-00065700/2023-70, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047327/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00392294/2022-95, a saber:

§ 1 GABRIELLE ROOS DIEHL, matrícula 1719.694-9, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (186179771).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00573100/2022-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, matrícula 1723.244-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA e SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM (173261687).

§ 2 GISELE DE MENEZES ALVES, matrícula 1709.060-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA e DEYSE LOPES FERREIRA, matrícula 1722.350-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA/UBS7-GAMA (183855636, 183855674);

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00573369/2022-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048107/2022-SES/DF, celebrado com a

empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 6 - Região Centro Sul \*Cota de ME/EPP vinculado ao lote 02), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432.649-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA e TATIANA MALDOTTI, matrícula 1436.567-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA/UBS2-GUA (185302153, 185303786).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00410819/2024-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção corretiva com reposição de peças em 575 CAMAS/LEITO, marca ARJOHUNTLEIGH, modelo Enterprise E5000, pertencentes a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00417824/2019-10, a saber:

§ 1 RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI, matrícula 1686.724-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NECFM, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HMIB (184113857);

§ 2 ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1715.789-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (184801189).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, parcialmente, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 de março de 2025, publicada em 27 de março de 2025, DODF nº 059, páginas 45-47, somente quanto ao § 41, ato que designou os servidores LUISA DE M. BERNARDES FERREIRA, matrícula 1441.431-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF e CEZAR BRENOL RENK, matrícula 141.008-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC, no Contrato nº. 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, que tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote II), conforme processo nº 00060-00038855/2025-56 (182666218).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa FLEURY S/A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00038855/2025-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, que tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote II), conforme processo nº 00060-00562455/2024-86, a saber:

§ 1 JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, matrícula 1672.844-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-CEI e VANESSA GUEDES PARENTE, matrícula 1681.159-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-CEI (184268473, 184268636);

§ 2 LISSANDRA LIMA, matrícula 1660.971-9, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-CEI (185292788);

§ 3 AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1436.234-1, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ (184719419);

§ 4 VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP13-CEI e JULIANA NUNES PEREIRA, matrícula 189.223-1, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP13-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP13-CEI (185538952, 185539349).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00038326/2025-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38, a saber:

§ 1 LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-GUA (184923497);

§ 2 TALITA FREITAS DA SILVA, matrícula 1718.053-8, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-GUA, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-GUA (185079816).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 440, SEI nº (184042692), de 09 de OUTUBRO de 2025, publicada no DODF nº. 194, de 13 de outubro de 2025, página 35, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.

ONDE SE LÊ: "...§ 2 DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 1436.311-9, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/NVEPI...".

LEIA-SE: "...§ 2 KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1436.311-9, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/NVEPI...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 443, SEI nº (184050866), de 09 de OUTUBRO de 2025, publicada no DODF nº. 194, de 13 de OUTUBRO de 2025, página 36, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ: "...GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GAESP-CEI/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular...".

LEIA-SE: "...GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GAESP-CEI/NAGMP, para atuar como Gestor(a) Titular...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054896/2025-SES/DF, celebrado com a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00354067/2025-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054896/2025-SES/DF, celebrado com a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafinha retornável), conforme processo nº 00060-00354067/2025-12, a saber:

§ 1 WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL - GAC/DLOG/SULOG/SES e PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, matrícula 1.684.800-4, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL - GAC/DLOG/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente como FISCAL SETORIAL TITULAR e SUBSTITUTO, no âmbito do(a) SES/DF (186205346, 186205867).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00383732/2025-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22, a saber:

§ 1 JULIANA SOARES FREIRE, matrícula 1660.700-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GAOAPS-SU/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU (186136204).

§ 2 JULIANA SOARES FREIRE, matrícula 1660.700-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GAOAPS-SU/NHS, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU (186136204).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054905/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00020-00038545/2024-08, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054905/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços para EXAME DE EXOMA COM AVALIAÇÃO DE DNA MITOCONDRIAL, nos termos da tabela abaixo, para atender a demanda judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme processo nº 00020-00038545/2024-08, a saber:

§ 1 ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI, matrícula 1697271-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UGEN, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (178373112).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055011/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00020-00038545/2024-08, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055011/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços para a realização de EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM ANÁLISE DE CNV E DNA MITOCONDRIAL, nos termos da tabela abaixo, para atender a demanda judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme processo nº 00020-00013722/2024-35 a saber:

§ 1 ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI, matrícula 1697.271-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UGEN, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (182105032).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048389/2023-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00149211/2023-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048389/2023-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Auditivos, pertencentes a Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00187469/2019-49 a saber:

§ 1 PRISCILA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, matrícula 1709346-5, lotado(a) no(a) NSF/HRG, e KÁSSIA VALÉRIA ARAÚJO, matrícula nº 1659962-4, lotado(a) no(a) NSF/HRG, para atuarem, respectivamente como Executor(es) Titular e Substituto no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00407218/2024-53, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento interrompido de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados, conforme processo nº 00060-00407218/2024-53 a saber:

§ 1 ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) SES/SRSL/HRG, para atuar, como Executor(es) Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF - (184673856).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055221/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00421695/2025-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055221/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em mamógrafos digitais da marca FUJIFILM, pertencentes a SES/DF, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE (174222226). Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 179409367, conforme processo nº 00060-00302157/2020-13 a saber:

§ 1 DANIELA GUSMÃO DE ARAÚJO BATISTA, matrícula nº 152.948-X, lotado(a) no(a) CESMU-GSAS2 e KARINA MARIA JORDÃO DE AQUINO, Matrícula nº 181544X, lotado(a) no(a) CESMU para atuarem, respectivamente como Gestor Titular e Substituto no âmbito do(a) CESMU (180176540 180182930).

§ 2 CARINA R. DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1440868-6, lotado(a) no(a) NURI/HRT e DANIELE SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 1679668-3, lotado(a) no(a) NURI/HRT, para atuarem, respectivamente, Gestor Titular e Substituto, no âmbito do(a) NURI/HRT (180254299 180457159).

§ 3 MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 16800958, lotado(a) no(a) NURI/HRS, e HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR, Matrícula nº 01827030, lotado(a) no(a) NURI/HRS, para atuarem, respectivamente como Gestor Titular e Substituto, no âmbito do(a) NURI/HRS (180269623 180270619).

§ 4 APARECIDA DE FATIMA LEMES, matrícula nº 0158.910-5, lotado(a) no(a) HMIB/DAS/GEAD/NURI e HIGINO FERREIRA FILHO, Matrícula nº 0122.794-7, lotado(a) no(a) HMIB/DAS/GEAD/NURI, para atuarem, respectivamente como Gestor Titular e Substituto, no âmbito do(a) NURI/HMIB (180056358 180057370).

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER abono de permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAO FERNANDES DOS SANTOS NETO, matrícula 0141299X, no cargo de AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/05/2024, conforme processo Nº 00060-00536529/2025-18.

CONCEDER abono de permanência, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor EDUARDO DE CASTRO LOPES, matrícula 0174160-8, cargo MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/05/2020, conforme processo 00060-00099529/2025-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATHIANA ACCIOLLY BEZERRA, matrícula: 0.151.773-2, Psicóloga, para substituir o cargo de gerente do Capsi-BSB, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora REBECA MOREIRA SALGADO BORGES DE LIMA, Médica da Família e Comunidade, Matrícula: 1683.125-X, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, que ocorrerá na cidade de Brasília- DF, no período de 29/11/2025 a 03/12/2025, conforme Processo SEI 00060-00514342/2025-55.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº00060-00038157/2025-51, resolve:

DISPENSAR a servidora TAÍSSA AURELIANO MARCELINO, Enfermeira, matrícula 1.439.925-3, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MÔNICA EMMANUELLE DE CARVALHO LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 189.210-X, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ALINE FERNANDES DA CRUZ, matrícula: 01513699, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica – Riacho Fundo I/GSASI/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 10/09/2020 a 08/09/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00197697/2025-75.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANA LUCIA CORREIA ANDRADE, matrícula: 01395769, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/09/2020 a 18/09/2025, conforme Processo SEI nº. 0271-000663/2005.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELIANE MARIA DA SILVA, matrícula: 01361090, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAPI-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/11/2020 a 05/11/2025, conforme Processo SEI nº. 0060-002957/2000.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANGELICA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA, matrícula: 1706936X, cargo: Enfermeiro - Família e Comunidade, lotada na GSAPI-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/10/2020 a 15/10/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00115444/2025-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JANTELMO GOMES ALVES, matrícula: 01469762, cargo: Técnico Administrativo, lotado no NHS/GAOAPS-CS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2008 a 26/10/2013, ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2013 a 25/10/2018, e ao 4º quinquênio, no período de 26/10/2018 a 24/10/2023, conforme Processo SEI nº. 00060-00536356/2025-20.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 02147165, cargo: Nutricionista, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/10/2020 a 09/11/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00507121/2025-21.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CRISTINA WITT CRESTANI, matrícula: 01976966, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAPI-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/10/2020 a 29/10/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00538894/2025-59.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FERNANDO MOREIRA BARBOSA, matrícula: 0155879X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/06/2006 a 25/01/2022, conforme Processo SEI nº. 00060-00539796/2025-39.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.322, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 145.204-5, JOSE AMERICO JUNQUEIRA DE MATTOS FILHO, 4º - 28 de março de 2018 a 03 de abril de 2023, 0276-000385/2008; 173.952-2, CELMA RODRIGUES CAMPOS MEDEIROS, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2024, 0276-000407/2014; 1.685.522-1, IANE SANTANA MORAIS, 1º - 27 de abril de 2018 a 25 de abril de 2023, 00060-00493684/2025-24.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.323, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.060-5, LUCIA LIGIA DE OLIVEIRA SALES, 5º - 12 de julho de 2020 a 10 de julho de 2025, 00060-00537212/2025-91; 138.696-4, VANILDA LUCIA LABRE, 5º - 15 de setembro de 2020 a 14 de outubro de 2025, 00060-00457110/2025-92; 138.860-6, LUANA DE CASSIA SOUSA SILVA BENIGNO, 5º - 30 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2025, 00060-00534997/2025-40; 139.125-9, CHARLES CURTE SOUZA PINTO, 5º - 31 de julho de 2020 a 31 de julho de 2025, 00060-00534270/2025-62; 139.692-7, LEONARDO ALVARENGA DE CASTRO, 5º - 21 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2025, 00060-00535352/2025-24; 189.145-6, MARIA JOSE NUNES DE SOUZA, 3º - 17 de maio de 2020 a 02 de junho de 2025, 00060-00498355/2025-70; 194.955-1, ALUISIO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL, 3º - 20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2025, 00060-00488992/2025-38; 195.075-4, LEIDIANA FREITAS XAVIER DOS SANTOS, 3º - 28 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2025, 00060-00471972/2025-28; 196.581-6, SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, 3º - 26 de outubro de 2020 a 24 de outubro de 2025, 00060-00538051/2025-52; 196.588-3, PATRICIA PAULA DA SILVA RABELO, 3º - 16 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2025, 00060-00511171/2025-11; 1.671.372-9, MARIA JOSE LOURENCO DE ABREU CUNHA, 2º - 15 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2025, 00060-00537999/2025-91; 1.697.292-9, JESSICA VITORIA BENKE RACTZ, 1º - 22 de maio de 2020 a 06 de junho de 2025, 00060-00476753/2025-35.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1324, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALEX ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula XXX, no cargo de 01385526, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 12/07/2025, conforme processo 00060-00333442/2025-82.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.325, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HERMES GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR, 142.472-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 473 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 2 de dezembro de 1994 a 18 de março de 1996, contados para fins de adicional e aposentaria, conforme processo nº 00060-00427471/2019-66.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.327, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.131, de 24/09/2025, publicada no DODF nº 182, de 25/09/2025, página 34, a qual designou RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, matrícula 17070686, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01969102, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria

Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00454361/2020-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.295, de 11/09/2024, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2024, página 37, que estabeleceu a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo n.º 00060-00100663/2020-61, segue:

- 1) VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula: 1658574-7, Diretor do HRBZ - Membro Consultor - Presidente;
- 2) APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula: 1704850-8, Enfermeira/Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Membro Executor;
- 3) PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, matrícula: 1663280-X, Técnico de Enfermagem, membro executor;
- 4) NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0198463-2, Técnico de Enfermagem, membro executor;
- 5) CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1685168-4, Enfermeira/ Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - Membro Consultor;
- 6) NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula: 1401540-4, Gerente de Assistência Clínica - Membro Consultor;
- 7) NATALIA MARIA SILVA, matrícula: 1684383-5, Gerente de Emergência substituto(a) - Membro Consultor;
- 8) ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula: 1706953-X, Gerente de Enfermagem - Membro Consultor;
- 9) PAULA RODRIGUES HALLE DETARE, matrícula: 1709467-4, Farmacêutica Clínica - Membro Consultor;
- 10) REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula: 1709692-8, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar - Membro Consultor;
- 11) CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula: 1432999-9, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia - Membro Consultor;
- 12) ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1688559-7, Gerente Interno(a) de Regulação - Membro Consultor;
- 13) CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula: 0179702-6, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor;
- 14) EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula: 1706939-4, Gerente de Assistência Cirúrgica - Membro Consultor;
- 15) JOSÉ CARLOS PACHECO DA SILVA, matrícula: 1718215-8, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor;
- 16) EVERTON FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula: 1720176-4, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor;
- 17) LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula: 1702422-6, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor;
- 18) PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula: 1695312-6, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor;
- 19) LUCIANA SILVINO DA COSTA, matrícula: 17043867, Supervisor de Enfermagem - Membro Consultor;
- 20) REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula: 0137752-3, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - Membro Consultor.
- 21) BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula: 0140698-1, Médico/ RT da Agência transfusional, membro consultor;
- 22) CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula: 1443641-8, Farmacêutico Bioquímico - Membro Consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LUCAS SENA DA COSTA, matrícula nº. 16968999, do cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do 57º CONGRESSO ANUAL SBOT, no período de 10/11/2025 a 15/11/2025, a realizar-se na cidade de Salvador - BA, conforme processo nº 00060-00455769/2025-12.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 20 de julho de 2020, publicadas no DODF nº 137 de 22 de julho de 2020, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HERMES GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR, 142.472-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.087 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, prestados ao

Ministério da Defesa, no período de 07 de fevereiro de 1992 a 28 de janeiro de 1995...". LEIA-SE "...1.029 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 07 de fevereiro de 1992 a 01 de dezembro de 1994...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998, a qual regulamenta o programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CCIH) da Ordem de Serviço nº 263, de 18 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, páginas 38, 39;

Art. 2º Destituir, RAFAEL AMARAL GUMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico Clínica Médica.

Art. 3º A SRSSO/HRT/CCIH será presidida pelo(a) Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

Art. 4º Designar como membros executores da SRSSO/HRT/CCIH, I - NOAH NIKOLAI MENDES PEREIRA JORGE, matrícula 1.719.672-8, Técnico em Enfermagem, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH;

II - JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula: 1.685.034-3, Técnico de enfermagem, Chefe Substituto do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH, III - MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, matrícula: 1.718.882-2, Médico Infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; IV - CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO, matrícula: 1.679.562-8, Médico Infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; V - MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, matrícula 1.86011-9, médico infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; VI - LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0; enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; VII - SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula 1.685.356-3, enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; VIII - DÉBORA SILVEIRA VASCONCELOS, matrícula: 182.928-9; técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; IX - EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA, matrícula 139.245-X, técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; X - VIVIANE DE SOUSA LUIZ, matrícula 0.189.408-0, técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998, a qual regulamenta o programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CCIH) da Ordem de Serviço nº 263, de 18 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, páginas 38, 39;

Art. 2º Destituir, PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, matrícula 1.718.182-8, Enfermeiro; MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médica Cardiologista;

Art. 3º Designar como membros consultores da SRSSO/HRT/CCIH: I- O(a) Diretor(a) Administrativo(a) (SRSSO/DA), IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula, 1.704.330-1, Enfermeiro - Família e Comunidade; O(a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Taguatinga (SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG), DEBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.685.084-X, Enfermeira; O(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (SRSSO/DA/GPESP/NEPS), PAULINA PIRES DE SOUSA, matrícula 123.911-2, Técnico Administrativo; O(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga (SRSSO/DA/GAOESP-TAG), JÚLIO CÉZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula 1.664.083-7, Motorista; O(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar (SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NFH), MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS, matrícula 1.709.450-X, Farmacêutico Bioquímico Farmácia; O(a) Chefe do Núcleo de Material Esterilizado (SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME), RUBERVAL FERRAZ DA

MAIA, matrícula 1.436.722-X, Enfermeiro; O(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde (SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS), DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1.436.879-X, Enfermeira; II- O(a) Gerente de Enfermagem (SRSSO/HRT/GENF), FLÁVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6, Enfermeira; a) - Supervisores de enfermagem (SRSSO/HRT/GENF), NAYARA MESQUITA RINCON, matrícula 179.527-9, Técnica em Enfermagem; FERNANDA DIAS ANDRADE MARTINS, matrícula 189.307-6, Auxiliar de Enfermagem; MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4, Enfermeira; THAMIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.717.050-8, Enfermeiro; THAISE LOYANNE FELIX DIAS, matrícula 1.713.225-8, Enfermeira; JUNIA SOUSA E SILVA, matrícula 183.448-7, Enfermeiro; JOÃO PAULO ARAGÃO SILVA, matrícula 1.720.134-9, Enfermeiro; GIULIANA COLETTI COSTA, matrícula 1.670.894-6, Enfermeira; JULIANA GAMA CASSIMIRO, matrícula 1.682.653-1, Enfermeira; AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.717.084-2, Enfermeira; ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 132.775-5, Enfermeiro; KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.684.685-0, Enfermeiro; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; matrícula 1.684.871-3, Técnica de Enfermagem; PEDRO GUIMARAES DE ANDRADE GOMES, matrícula 1.711.393-8, Enfermeiro; ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, Enfermeira; GLEIDE ARAUJO CARVALHO, matrícula 155.753-X, Enfermeira; GABRIELLA SATIRO LOPES, matrícula 1.717.031-1, Enfermeira; IGOR XAVIER DE LIMA, matrícula 1.685.468-3, Enfermeiro; CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 1.709.591-3, Enfermeira - Família e Comunidade; STEFANE LAURA NUNES SOUSA, matrícula 1.441.385-X, Enfermeira; III - O(a) Gerente da Assistência Cirúrgica (SRSSO/HRT/GACIR), CALIL ISAAC MELO DE MORAES , matrícula 1.724.576-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória (SRSSO/HRT/GACIR/UAMP), ANDRÉ SANTANA PRATA, matrícula 160.979-3, Médico Anestesiologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Clínicas Cirúrgicas (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC), LEONARDO RODOVALHO, matrícula 154.297-4, Médico - Cirurgia Geral; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) dos Serviços de Cirurgia Plástica (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC), IZABELLE MONTANHA BARBOSA, matrícula 1.433.122-5, Médico - Cirurgia Geral; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) dos Serviços de Cirurgia Vascular (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC), FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico - Cirurgia Vascular; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), RAQUEL CARNEIRO CARVALHO, matrícula 142.258-8, Médico - Ginecologia e Obstetrícia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) dos Serviços de Mastologia (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), GUILHERME BOQUIMPAI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4, Médico - Mastologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Odontologia (SRSSO/HRT/GACIR/UOD), MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.398-3, Cirurgião Dentista; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Oftalmologia (SRSSO/HRT/GACIR/UOFT), ADRIANE DE FATIMA SILVA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 154.618-X, Médico - Oftalmologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SRSSO/HRT/GACIR/UTO), CALIL ISAAC MELO DE MORAES, matrícula 1.724.576-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Otorrinolaringologia (SRSSO/HRT/GACIR/UOTL), JAIME ANTONIO SIQUEIRA, matrícula 142.145-X, Médico - Otorrinolaringologista; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Cabeça e Pescoço (SRSSO/HRT/GACIR/UCCP), ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1.435.624-4, Médico - Cirurgia Cabeça e Pescoço; IV - O(a) Gerente de Assistência Clínica Substituta (SRSSO/HRT/GACL), DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, Médico - Medicina Emergência; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Cardiologia (SRSSO/HRT/GACL/UCARD), JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3, Médico - Cardiologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Endocrinologia (SRSSO/HRT/GACL/UENDO), PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, Médico - Clínica Médica; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Medicina Interna (SRSSO/HRT/GACL/UMEI), ESLEI JUDSON LISBOA LEITÃO, matrícula 1.661.199-3, Médico - Clínica Médica; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Nefrologia (SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO), GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, Médico Nefrologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Pediatria (SRSSO/HRT/GACL/UPED), FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 154.359-8, Médico - Pediatra; O(a) Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU), JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, matrícula 1.697.557-X, Médico Intensivista; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU), Titular, FABRICIO DUARTE CAIRES, matrícula 166.610-X, Médico Intensivista Adulto; Substituta, LIANE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 171.083-4, Médico Intensivista Adulto; Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (SRSSO/HRT/GACL/UTI PED), GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA, matrícula 153.150-6, Médico - Neonatologia; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (SRSSO/HRT/GACL/UTI PED), CLENIA BARBARA GARCIA NEVES, matrícula 172.696-X, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica; V - O(a) Gerente de Assistência Oncológica (SRSSO/HRT/GAONCO), LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, matrícula 1.440.363-3, Enfermeira; O(a) Chefe da Unidade de Cirurgia Oncológica (SRSSO/HRT/GAONCO/UCO), SERGIO RENATO PAIS COSTA, matrícula 1.720.647-2, Médico - Cirurgia Oncologia; O(a) Chefe da Unidade de Oncologia Clínica

(SRSSO/HRT/GAONCO/UONC), JOSÉ LUCAS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1.440.472-9, Médico - Cancerologia Oncologia Clínica; O(a) Chefe da Unidade de Internação Oncológica (SRSSO/HRT/GAONCO/UINTO) STEPHANIE LORRANY DOS SANTOS LISBOA, matrícula 1.719.824-0, Técnica em Enfermagem; O(a) Chefe da Unidade de Farmácia Oncológica (SRSSO/HRT/GAONCO/UFO), NATALIA SCHMIDT DE MORAES, matrícula 1.711.254-0, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia; O(a) Chefe da Unidade de Radioterapia (SRSSO/HRT/GAONCO/URAD), VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW, matrícula 1.697.558-8, Médica - Radioterapia; O(a) Supervisão de Serviços de Proteção Radiológica (SRSSO/HRT/GAONCO/URAD), THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA, matrícula 1.697.604-5, Físico; O (a) Supervisor(a) de Unidade, MARIA CELESTE GONÇALVES REIS, matrícula 1.684.645-1, Enfermeira; VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.685.021-1, Técnico em Enfermagem; ROBERTA BRITO NOGUEIRA, matrícula 147.108-2, Técnica em Enfermagem; VI - O(a) Gerente de Emergência (SRSSO/HRT/GEMERG); DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula , Cargo comissionado; VII - O(a) Gerente Interno de Regulação (SRSSO/HRT/GIR), MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO MACIEL REINALDI, matrícula 183.537-8, Fonoaudióloga; O(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (SRSSO/HRT/GIR/NARP), ERIKA DE LIMA QUEIROZ DA COSTA, matrícula 1.433.815-7, Técnica em Enfermagem; O(a) Chefe do Núcleo de Gestão da Internação (SRSSO/HRT/GIR/NGINT), DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, Médica Emergencista; O(a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência (SRSSO/HRT/GIR/NUREM), HERCULES ANSELMO GRUBER, matrícula 140.010-X, Técnico Administrativo; VIII - O(a) Gerente de Apoio Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (SRSSO/HRT/GAMAD), DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, Técnico em Radiologia; O(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica (SRSSO/HRT/GAMAD/NFC), IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, matrícula 1.704.956-3, Farmacêutico, Bioquímico de Farmácia; O(a) Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia (SRSSO/HRT/GAMAD/NHH), VALÉRIA BARROS DE MEDEIROS, matrícula 138.707-3, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica; O(a) Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética (SRSSO/HRT/GAMAD/NNN), ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146.725-5, Auxiliar de Enfermagem; O(a) Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica (SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP), MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 179.335-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; O(a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica (SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC), KLEISSA TEIXEIRA ROCHA MEIRA, matrícula 1.709.139-X, Assistente GAPS - Técnico em Laboratório de Hematologia e Hemoterapia; O(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia (SRSSO/HRT/GAMAD/NURI), ROSIMEIRE FRANÇA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 145.339-4, Técnico em Radiologia; XIX - O(a) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (SRSSO/HRT/NQSP), REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira; X - O(a) Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (SRSSO/HRT/NHEP), JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula 1.672.939-0, Técnica em Enfermagem; XI - O(a) Chefe da Comissão de Residência Médica (SRSSO/HRT/COREME), FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, matrícula 140.667-1, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/UPED; XII - O(a) Chefe da Coordenação de Voluntariado (SRSSO/HRT/CVOL), PAULINA PIRES DE SOUSA, matrícula 123.911-2, Técnico Administrativo, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NEPS; CARLA CHRISTINA PEUKERT SANTOS, matrícula 1435548-5, Técnico Administrativo, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NEPS;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: VALDENIA DOS ANJOS DE BARROS, 01553488, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 27/06/2021, 0277-001577/2015; ANA SABRINA OLINDA FEITOSA, 16606981, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 17/10/2018 a 27/10/2023, 00060-00504034/2018-92;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CLAUDEMIR ANTONIO DE SA, 1901001, Administrador, 1º quinquênio, 08/06/2020 a 06/06/2025, 00060-00341225/2025-66; LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, 1958623, Fisioterapeuta, 1º quinquênio 12/10/2020 a 10/10/2025, 00060-00525411/2025-56; WELLINGTON INACIO DOS SANTOS, 0139948-9, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 11/11/2020 a 09/11/2025, 00060-00537893/2025-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 15, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 092, de 15 de maio de 2024, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA

CASTRO, 1508245, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 30/05/2015 a 24/09/2020...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio 30/05/2015 a 27/05/2020...", ratificando-se as demais informações.

"CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RUI EVANGELISTA, matrícula 01253484, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/01/2025, conforme processo 00060-00466876/2024-87."

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSIMAR ANDRADE MARINHO, matrícula 138507-0, no cargo de Enfermeiro, CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2025, conforme processo 00060-00480702/2025-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

LIDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, 1.707.191-7, Enfermeiro de Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.970 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 23 de março de 2000 a 16 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 22 dias para fins de adicional, referente a licença médica para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00401491/2024-74.

EDIENE FERREIRA DE PAULA, 1.709.227-2, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 543 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 2002 a 05 de janeiro de 2004 e 1º de março de 2004 a 31 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF na matrícula 156.741-1 e publicado conforme DODF nº 166 de 01 de setembro de 2022, pag. 36, sendo incorporado à matrícula nº 1.709.277-2. Processo 00060-00390929/2022-10.

EDIENE FERREIRA DE PAULA, 1.709.227-2, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF na matrícula 156.741-1 e publicado conforme DODF nº 166 de 01 de setembro de 2022, pag. 36, sendo incorporado à matrícula nº 1.709.277-2. Processo 00060-00390929/2022-10.

EDIENE FERREIRA DE PAULA, 1.709.227-2, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.828 dias, ou seja, 15 anos, 11 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 30 de junho de 2006 a 31 de julho de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 14 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00390929/2022-10.

Retificar na Ordem de Serviço de 15 de Junho de 2016, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 2016, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LÉA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO, 159.163-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...no período de 08 de abril de 2003 a 21 de janeiro de 2007, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276.000.265/2016..." LEIA-SE: "...no período de 08 de abril de 2003 a 21 de janeiro de 2007, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 1 dia para fins de adicional, referente a licença médica para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 276.000.265/2016...". Retificada a fim de incluir a exclusão de dias para adicional, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000265/2016.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 12, de 22 de Janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de Janeiro de 2025, página 37,37, ONDE SE LÊ: "...FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 143.520-7, Enfermeira...", LEIA-SE: "...FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 1.435.208-7, Enfermeira...".

Na Ordem de Serviço nº 358, de 041 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, páginas 57,58, ONDE SE LÊ: "...ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 143.5741-0...", LEIA-SE: "...ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.741-0...".

Na Ordem de Serviço nº 358, de 041 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, páginas 57,58, ONDE SE LÊ: "...MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1434528-5...", LEIA-SE: "...MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1.434.528-5...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 924, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00469783/2025-95, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, matrícula 1.709.449-6, ocupante de cargo efetivo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006664, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CLENILCE DIAS SILVA, matrícula 1.711.246-X, ocupante de cargo efeito de Farmacêutico, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006664, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.065, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025  
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2023, ofertado pela 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 184167729 do processo SEI nº 00060-00372866/2021-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 209, inciso I, e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025  
O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o art. 26, II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005; e considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos arts. 21 ao 31, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, conforme processo SEI 00064-00004683/2025-12, resolve:

Art. 1º Designar KARYNE BRAZ CERQUEIRA FRANCO, matrícula 0280689-4, para atuar como EXECUTORA TITULAR, e ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula 139381-2, para atuar como EXECUTORA SUBSTITUTA., no âmbito da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00655, celebrado com INOVE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, cujo objeto é participação em curso para capacitação profissional dos servidores da Procuradoria Jurídica/FEPECS denominado "Curso avançado parecer jurídico e o uso da IA, incluindo a elaboração, competências e responsabilidade do parecerista", no formato presencial a ser realizado em Brasília de 03 a 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação

MÁRIO DUTRA AMARAL

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados,

observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO : 1401847-0, LORENNNA ANDRADE COELHO, 05/11/2025, 4%, 0063-000216/2010; 1703369-1, MARCELO SILVA OLIVEIRA, 29/10/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003447/2021-75; 1401938-8, NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO, 30/10/2025, 4%, 0063-000736/2010; 1694404-6, THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, 28/10/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003427/2019-80; 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1703597-X, MORGANA CRUZ DOS SANTOS, 29/10/2025, 4%, SEI GDF 00063-00004172/2021-97; 1402190-0, NAJRA ALENCAR PEREIRA, 28/10/2025, 4%, SEI GDF 00063-00001869/2018-19 ;1694418-6, NÁTALY BÍOS GOUVEIA, 30/10/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003385/2019-87; 1697525-1, PÁBOLA RIBEIRO DOS SANTOS, 06/11/2025, 4%, SEI GDF 00063-00002812/2020-43; 1697731-9, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 05/11/2025, 4%, SEI GDF 00063-00002440/2020-55.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.204, de 07 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, no ato que autorizou o afastamento de servidores para acompanharem os estudantes-atletas participantes das Paralimpíadas Escolares 2025, especificamente quanto ao inciso I do artigo 1º, ONDE SE LÊ: "... no período de 16 a 19 de novembro de 2025 ...", LEIA-SE: "... no período de 16 a 18 de novembro de 2025 ...".

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, que designou os integrantes dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "g" e "h" do inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 622, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100, em 30 de maio de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

(...)

VII - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

(...)

g) ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 200.206-8, Professora de Educação Básica, Suplente;

h) VANESSA CRISTINA SUESS, matrícula 257.357-1, Professora de Educação Básica, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

**PORTARIA Nº 1.213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, à servidora ANDREA GLAUCY DAVIM RAULINO, matrícula nº 203.122-1, para participar do Campeonato Mundial de Atletismo Virtus 2025, na Austrália, no período de 08 a 15/10/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00080-00266050/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

**PORTARIA Nº 1.214, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, ao servidor JOAO BOSCO NOGUEIRA FONTÃO, matrícula nº 206.962-8, para participar do Encontro Anual da Rede PASCH e do 10º Congresso Argentino de Professores de Alemão, em Mendoza, na Argentina, no período de 28/10/2025 a 1º/11/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00080-00210635/2025-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

## PORTARIA Nº 1.215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, à servidora JENAINA LUZIA DE CARVALHO, matrícula nº 38.379-1, para participar do XVII Congresso y XXXVII Symposium de la Asociación Escuela Argentina de Psicoterapia para Graduados: Travesías pulsionales, debates clínicos, em Buenos Aires, na Argentina, no período de 24 a 27/09/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00080-00207861/2025-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMANDA OLIVEIRA BATISTA

## PORTARIA Nº 1.216, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, à servidora FABIANA CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2456737, para participar da Competição Esportiva, na modalidade Natação, World Police and Fire Games 2025 (WPF), nos Estados Unidos, no período de 27/06/2025 a 06/07/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00080-00155110/2025-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMANDA OLIVEIRA BATISTA

## PORTARIA Nº 1.217, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, à servidora RENATA PORTELLA DE MOURA, matrícula nº 206.968-7, para participar do Encontro Anual da Rede PASCH e do 10º Congresso Argentino de Professores de Alemão, em Mendoza, na Argentina, no período de 28/10/2025 a 1º/11/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00080-00209553/2025-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMANDA OLIVEIRA BATISTA

## PORTARIA Nº 1.218, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, à servidora LETICIA DUTRA GRALEWSKI, matrícula nº 206.127-9, para participar do Programa de Intercâmbio: Innovations and Best Practices for AI-Enhanced Language Learning in the English Language Classroom, no período de 23/06/2025 a 05/07/2025, nos Estados Unidos, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 00080-00141673/2025-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMANDA OLIVEIRA BATISTA

## PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, matrícula 209.960-8, para substituir JULIANA LOURENCO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/11/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00285076/2025-73.

ALINE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 239.249-6, para substituir ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, matrícula 226.181-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 8/12/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00308824/2025-01.

ALINE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 239.249-6, para substituir ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, matrícula 226.181-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 8/12/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00308824/2025-01.

ANA MARA RODRIGUES, matrícula 241.099-0, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de

Vice-Diretora, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00292907/2025-63.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/11/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00306244/2025-71.

ANDREA APARECIDA GONCALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIVA, matrícula 2000.249-1, para substituir LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, matrícula 245.569-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00302156/2025-09.

KATIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 30.698-3, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10 a 3/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00295524/2025-47.

CLEBER VILLA FLOR SANTOS, matrícula 204.106-5, para substituir THATIANE DO PRADO BARROS ALVES, matrícula 204.805-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, da Escola Pub Int Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09 a 6/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00155446/2025-49.

CLEBER VILLA FLOR SANTOS, matrícula 204.106-5, para substituir THATIANE DO PRADO BARROS ALVES, matrícula 204.805-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, da Escola Pub Int Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00155446/2025-49.

SARA ROSAURA VIEIRA BALDUINO, matrícula 202.515-9, para substituir CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES, matrícula 37.780-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 3/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00217413/2025-08.

LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 234.113-1, para substituir MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, matrícula 241.646-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/11/2025; 27/11/2025 e 28/11/2025, por motivo de férias, abono de ponto e abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00308926/2025-19.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00172637/2020-61.

FLAVIA DANTAS DA SILVA, matrícula 23.063-4, para substituir ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/11/2025; 7/11/2025 e 10 a 19/11/2025, por motivo de abono de Ponto, abono de Ponto e férias da titular. Processo 00080-00305045/2025-46.

TULIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juaresão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 2/10/2025 e 3/10 a 20/12/2025, por motivo de abono de ponto e licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00306653/2025-78.

ISAAC ANTUNES BARBOZA, matrícula 256.444-0, para substituir GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, matrícula 202.308-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00306275/2025-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMANDA OLIVEIRA BATISTA

## PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de

2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

TATIANNE LOPES BENÍCIO, matrícula 223.969-8, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/10 a 07/11/2025 e de 10 a 14/11/2025, por motivo de férias e abonos de ponto do titular. Processo 00080-00194666/2023-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 06/11/2025, publicada no DODF nº 212, de 07/11/2025, no ato que designou HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3, para substituir JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 23/07/2025 e 25/07/2025, por motivo de abono de ponto e doação de sangue do titular ...", LEIA-SE: "... pelo período de 23/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular ...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula nº 212.650-8, para atuar como GESTORA, OLGA LUSTOSA GUEDES, matrícula nº 222.841-6, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, e CICERO VIDAL DE ABREU JUNIOR, matrícula nº 2000.384-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO, do Contrato Administrativo nº 148/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa BIRÔ CONSULTORIA LTDA., cujo objeto refere-se à prestação dos serviços de eventos, abrangendo a organização, a execução, o acompanhamento, o fornecimento de alimentação e bebidas, a locação de equipamentos e mobiliário, monitoria, a confecção de materiais de premiação, para a realização da Etapa Distrital do 14º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00056487/2025-53.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/2023 e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão Gestora de Parcerias, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - ELIANDRA SOUSA LIMA, matrícula nº 24.968-8: TC nº 006/2025, firmado entre SEEDF e a OSC INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - ISEA, processo SEI nº 00080-00202729/2025-97 (CEPI Abelha Mirim).

II - GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 246.228-1: TC nº 006/2025, firmado entre SEEDF e a OSC INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - ISEA, processo SEI nº 00080-00202729/2025-97 (CEPI Abelha Mirim).

III - LUCIANO GUIMARÃES MAZUCHI, matrícula nº 204.690-3: TC nº 006/2025, firmado entre SEEDF e a OSC INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - ISEA, processo SEI nº 00080-00202729/2025-97 (CEPI Abelha Mirim).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula nº 1.726.262-3, em substituição do servidor EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.720.412-7, para a função de Presidente; o servidor KÉVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula 1.725.843-X, em substituição do servidor GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.709.185-3 para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor DOUGLAS WILKERSON DA SILVA ROMA, matrícula 1.722.657-0, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 29/2022 - SSP, firmado com a empresa OVER ELEVADORES EIRELI, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis) Elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00004244/2022-07.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO LEONARDO DUARTE PEREIRA, matrícula nº 1101621, em substituição do servidor CARLOS ROBERTO BIOJONE, matrícula nº 1666972, na função de Gestor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 04/2024, firmado em 22/05/2024, com a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009809/2024-04, cujo objeto é contratação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, visando atender as necessidades dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), inclusive aqueles lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, Matrícula GDF 1.692.662-5, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Matrícula GDF 1.715.405-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/10/2025 a 02/11/2025, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00002984/2025-54.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, Matr. GDF 1.725.574-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas

atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. GDF 1.709.014-8, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 10/11/2025 e 11/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003114/2025-01.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 186898344, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de outubro de 2025, o Segundo-Tenente JOÃO CARLOS DOS SANTOS GRIGORIO, Mat. 22.131/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 186892590 e 186811620, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de novembro de 2025, o Major RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Mat. 77.166-X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 8997/2025 - SPA de 16/10/2025 (185362846), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00049375/2024-89, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC VINICIUS SAVIO OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 3429038-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0715570-22.2024.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

### PORTARIA Nº 1.420, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000240/2011 e nº 054000035/2004 e Processo Sei GDF nº 0540000352/2004, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 69, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, referente a reforma do CAP PM RR SEBASTIÃO BENÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula 06.934/5, para incluir a Fundamentação Legal do art. 96, Inciso V da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 em conformidade a Diligência CONAP e ato Sirac nº 014620-4. 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 97, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00172006/2025-55)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. CNPJ: 07.522.669/0001-92, conforme Despacho - PMDF/DALF/CH (186355471) - 00054-00133865/2025-29.

Art. 2º Designar o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, matrícula 73.157/9, oficial encarregado do presente processo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações. Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 13. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

### PORTARIA Nº 443, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 73/2025 - PMDF/DINFRA/SEA (186377000), o TC QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II, Mat. 177.985/0, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula. 199.941/9, para a função de Presidente do Contrato nº 34/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023-PMDF (Doc. SEI nº 149019936), da Proposta (Doc. SEI nº 149021084) e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GTX ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00117813/2024-24 e Origem 00054-00117813/2024-24.

Art. 2º A comissão Central de Executores passa a ser composta pelos seguintes policiais: a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula. 199.941/9, na função de Presidente, CAP QOPMA FÁBIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula. 23.532/6, na função de 1º membro, 1º TEN QOPM CLEITON DE OLIVEIRA ALVES, matrícula. 731.486/8, na função de 2º membro, 1º SGT QPPMC JADERCILDO SILVA DOS SANTOS, matrícula. 72.794/6, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC ODONIAS DE SA SARAIVA, matrícula. 73.933/2, na função de 4º membro, e o SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, matrícula. 738.509/6, na função de 5º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

### PORTARIA Nº 446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor Memorando Nº 398/2025 - PMDF/CPSP/SAD/SSAD, de 07 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA MÁRCIO SOARES MARIANO, Matr. 73.863/8, da função de Executor do Convênio nº 971717/2024, celebrado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto fortalecer a PMDF por meio da aquisição de viaturas, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00084569/2024-14.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA, Matr. 734.851/7, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 449, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 57/2025 (185415198): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor do Contrato; II - a 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula. 23.370/6, para a função de Fiscal Técnico; III - a 2º SGT QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula. 196.616/2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 57/2025 (185415198), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00165716/2025-29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho nº 2025NE000765, 2025NE000767 e 2025NE000774 (186860812, 186860896 e 186860989), e as que poderão surgir deste processo, conforme indicado no Memorando Nº 373/2025 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (186623715): I - MAJ QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula. 177.986/9, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPMSV RAIANNY PIRES LÔBO, matrícula. 3232671/8, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula. 177.986/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho nº 2025NE000765, 2025NE000767 e 2025NE000774 (186860812, 186860896 e 186860989), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00108944/2025-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 456, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, matrícula. 177.987/7, da função de Gestor do Contrato e DESIGNAR o 2º TEN QOPM RAFAEL DOS SANTOS COSTA, matrícula. 731.889/8, para a função de Gestor do Contrato os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 32/2025 (175056495), conforme indicado no Memorando Nº 67/2025 - PMDF/RPOM/SOI/SSPROJ (173703481): I - 2º TEN QOPM RAFAEL DOS SANTOS COSTA, matrícula. 731.889/8, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula. 23.344/7, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM RAFAEL DOS SANTOS COSTA, matrícula. 731.889/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 32/2025 (175056495), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00094469/2025-79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EVERALDO RAMOS CAMPOS, matr. 1405346, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00116532/2025-63.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR VETERANO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO DETERMINADO - PTTD

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado PTTD, e em concordância com o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 42.836 de 20 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR o Subtenente RRm WAGNER MARQUES LIMA, matr. 1403621, para exercer o Cargo de Supervisor/Monitor Disciplinar em Escola de Gestão Compartilhada EGC, devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, e em cumprimento à sentença proferida no processo 0720744-18.2024.8.07.0016 do Juizado Especial da Fazenda Pública, resolve:

ANULAR a retificação constante na Portaria de 11 de abril de 2023, publicada no DODF 70, de 13 de abril de 2023, referente à transferência "ex officio" do Cel. QOBM/Comb. MOISES SILVA DIAS, matr. 1399958, para a reserva remunerada, permanecendo em vigor o ato publicado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2023.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUIS IVAN CUNHA, matr. 1405205, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00121349/2025-80.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00118078/2025-85, resolve:

CONCEDER ao MAJOR BM Ref. PEDRO BARRETO DOS SANTOS - matr. nº 1400898, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão nº 449/2025, de 31/10/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00103735/2025-90, resolve:

CONCEDER ao MAJOR Ref. JOSE JANDUY FERNANDES - matr. 1399762, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 449/2025, de 31/10/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR a Portaria de 20 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 19, página 27, de 26 de janeiro de 2015, o ato que concedeu a pensão militar para a pensionista a ISAURA DE OLIVEIRA BARRETO, viúva do ex-3º Sgt BM Ref. WALTER GOMES BARRETO: matr 1416070, falecido em 25 de novembro de 2014. ONDE SE LÊ: "... CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053 000044/2015 - CBMDF, pensão militar a ISAURA DE OLIVEIRA BARRETO, viúva do ex-3º Sgt BM Ref. WALTER GOMES BARRETO matr. 1416070, falecido em 25 de novembro de 2014, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. ...", LEIA-SE: "... resolve: CONCEDER pensão militar a ISAURA DE OLIVEIRA BARRETO, viúva, CHYRLEI DE OLIVEIRA CORDEIRO, JORGINA DE OLIVEIRA BARRETO e CHEILA DE OLIVEIRA BARRETO, filhas do ex-militar, calculado com base no soldo integral de 3º Sgt. BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) do benefício para a viúva sra. ISAURA DE OLIVEIRA BARRETO, ...". Em consequência, as filhas maiores somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF - Processo SEI nº 00053-00053044/2015. CANCELAR a Pensão Militar que foi concedida a ISAURA DE OLIVEIRA BARRETO, matr. 05895511, falecida em 18 de setembro de 2025, viúva do extinto ex 3º Sgt BM Ref. WALTER GOMES BARRETO, matr. 1416070, falecido em 25 de novembro de 2014. Em consequência transferir o benefício para: Chyrlei de Oliveira Cordeiro e Cheila de Oliveira Barreto, filhas do ex-militar, calculado com base no soldo integral de 3º Sgt. BM, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 24, da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 48 "a" do Decreto nº 49.096/1960. Processo SEI 00053-00011357/2017-17.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 28 de outubro de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor CARLOS ALBERTO RAMÃO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 250.568-1, do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, da Carreira Fiscalização e Policiamento de Trânsito, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00055-00118432/2025-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a data de sua publicação.

MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA VINHA, matrícula nº 256.81-44, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE02628, firmada com a empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS, referente à aquisição de equipamentos de comunicação e acessórios para a Assessoria de Comunicação (ASCOM), objeto do Processo SEI nº 00055-00045786/2024-52

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.514, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2027, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 192 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores do Contrato de Credenciamento nº 01/2022 (Processo SEI nº 00055-00059609/2022-91), firmado com o BRB - BANCO DE BRASÍLIAS.A:

I - FERNANDO CÉSAR DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 250.496-0, como Executor Titular;

II - RENATA BOARETO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1721242-1, como Executora Substituta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 242, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250021/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 230/2024-SEAPE, Relatório (160988350), Processo SEI-GDF nº 04026-00055194/2024-19, Decisão (185819652) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, DANIELLE DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 1.688.596-1, LUÁ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.682.663-9 e ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbu a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 243, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250022/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 226/2024-SEAPE, Relatório (174233861), Processo SEI-GDF nº 04026-00023649/2025-18, Decisão (185818929) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6, LUÁ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.682.663-9 e ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbu a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância 220240045/2024 – SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, Policial Penal, Matrícula nº 1.688.720-4, lotado na PDFI, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE (01) UM DIA, com fulcro 200, §2º, inciso I, da LC 840/2011, uma vez que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 190, incisos I (“Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;”), Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c.c. Art. 180, inciso XV, (“Art. 180. São deveres do servidor: ... XV – tratar as pessoas com civildade”), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00048615/2024-47).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a assinatura e a publicação do Edital do Chamamento Público para credenciamento de entidade representativa dos taxistas destinada à organização e gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso VI do art. 1º e os incisos II, VII e XII do art. 85 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando as competências previstas nos incisos I, V e VI do art. 2º da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, bem como o disposto no art. 14 do Decreto nº 46.614, de 06 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a assinatura e a publicação do Edital de Chamamento Público, destinado ao credenciamento de entidade de classe representativa dos taxistas para a prestação do serviço de organização e gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, nos termos do Parecer Jurídico nº 118/2025 - PGDF/PGCONS e da Nota Jurídica nº 619/2025 - SEMOB/GAB/AJL.

Art. 2º Ficam designados para assinatura do referido Edital o Subsecretário de Serviços, WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO, matrícula nº 0285177-6, e o Coordenador de Compras, Contratos e Convênios, RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula nº 0284278-5.

Art. 3º Compete aos servidores designados no artigo anterior:

I - promover o encaminhamento do edital à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

II - assegurar a integridade das versões digital e oficial do edital e de seus anexos;

III - comunicar a Coordenação de Transporte Individual - COTI/SUBSER acerca da publicação, para fins de execução e acompanhamento das etapas técnicas subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**PORTARIA Nº 292, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui a Comissão Avaliadora do Chamamento Público para o serviço de organização e gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso VI do art. 1º e os incisos II, VII e XII do art. 85 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pela Portaria nº 06 - SEPLAD/DF, de 17 de outubro de 2022, bem como considerando as competências previstas nos incisos I e V do parágrafo único do art. 2º e art. 50 da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, e o disposto no art. 14 do Decreto Distrital nº 46.614, de 06 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), a Comissão Avaliadora do Chamamento Público para o serviço de organização e gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília, com a finalidade de avaliar tecnicamente as propostas e documentos apresentados no certame.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

I - proceder à análise técnica e operacional das propostas apresentadas;

II - avaliar a conformidade dos planos de operação e dos requisitos técnicos previstos no edital e no termo de referência;

III - emitir parecer técnico conclusivo a ser encaminhado à Comissão de Chamamento Público;

IV - propor recomendações e aprimoramentos técnicos;

V - observar os impedimentos e requisitos previstos no art. 27 da Lei nº 13.019/2014, quanto à composição da comissão de seleção.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora:

I - VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula nº 0281208-8, Presidente;

II - CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0283021-3, Membro;

III - DANIELLY FERREIRA CINTRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0286484-3, Membro.

Art. 4º Nos casos de ausência ou impedimento da Presidente, a substituição será exercida por DANIELLY FERREIRA CINTRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0286484-3.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 02416867, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803797, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 02385643, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802923, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOEL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 02566931, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803611, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR, matrícula nº 1724023-9, e GILSON BARBOSA DE SOUZA matrícula nº 256.910-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho

2025NE01592, emitida para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00056113/2025-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula nº 0245851-9, e PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR matrícula nº 1724023-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01571, emitida para TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00006360/2024-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 55/2025-SEJUS, celebrado com COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, objeto do Processo 00400-00026652/2025-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANO, matrícula 221545-4, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 09/11/2025 A 08/05/2026, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula nº 93.785-1, para substituir o servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 195.378.8, no cargo de Núcleo de Execução de Contratos de Peças - do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 14, 17, 18 e 19/11/2025, por motivo de Abono de ponto do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WASHINGTON LUIZ PINHEIRO COSTA SOUSA, matrícula nº 94.167-0, para substituir o servidor ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 192.502-4, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 10/11/25 a 16/11/25 e 24/11/25 a 28/11/25, por motivo de titular estará substituindo o chefe do NÚMEC.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula nº 01974653, para substituir o servidor GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 01974432, no cargo de DIRETORA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 26, 27 e 28/11/25 e 01 e 02/12/25, por motivo de Abono de ponto e no período de 03 a 12/12/25 Férias regulares da titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VICTOR MOREIRA CUNHA, matrícula nº 02569639, para substituir a servidora KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 02209489, no cargo de Chefe do Primeiro Distrito Rodoviário do DER/DF, Símbolo CNE-05, no período de (22/12/25 a 26/12/25) e (29/12/25 a 07/01/26), por motivo de Recesso Natal e Férias Regulamentares do Titular.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2025

PROCESSO: 00070-00007685/2025-21. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora JANE VIANA DE SOUZA, matrícula 1719181-5, para participar do III Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Medicina Veterinária Legal e I Simpósio de Medicina Veterinária Legal, que ocorrerá em Brasília-DF, no período de 11 a 12/11/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2025

PROCESSO: 00070-00007905/2025-16.INTERESSADO: Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF.ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700-X, para participar Curso Facilitador em ação: estratégias para conduzir a aprendizagem II - módulo presencial, que

ocorrerá na cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3 e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00766 (186835299), emitida em 10/11/2025, em favor da empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais), cujo objeto é a aquisição de 60 UNIDADES do ITEM 21, GARRAFA TÉRMICA, Descrição: corpo em aço inox, formato cilíndrico, ampola de aço, inquebrável, sistema de servir de pressão, com alça para transporte, capacidade de no mínimo 1,8 litros. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0234/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00006854/2025-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA VALESKA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8 e MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00765 (186824833), emitida em 10/11/2025, em favor da empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA, no valor de R\$ 14.568,50 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 525 Kg do ITEM 04, RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES. Aplicação: Fase Crescimento de tilápias(100g a 300g). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: Proteína Bruta (Mín) 32%; Extrato Etéreo (Mín) 7%; Umidade (Max) 10%; Matéria Mineral (Máx) 15%; Fibras (Máx) 7%; Cálcio (Mín) 2%; Fósforo (Mín) 0,6%; Vitamina C 650 mg/kg; Vitamina E 150 UI/kg. Apresentação: extrusada em peletes de 4 a 6mm. Unidade de fornecimento: saco com 25kg, 3.600 Kg do ITEM 5, RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES. Aplicação: Fase engorda de tilápia. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: Proteína Bruta (Mín) 32%; Extrato Etéreo (Mín) 7%; Umidade (Max) 10%; Matéria Mineral (Máx) 15%; Fibras (Máx) 7%; Cálcio (Mín) 2%; Fósforo (Mín) 0,6%; Vitamina C 650 mg/kg; Vitamina E 150 UI/kg. Apresentação: extrusada em peletes de 6 a 8mm. Unidade de fornecimento: saco com 25kg e 175 Kg do ITEM 6, RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES. Aplicação: Fase de manutenção de tilápia(> 1.000g). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: Proteína Bruta (Mín) 36% a 38%; Extrato Etéreo (Mín) 7%; Umidade (Max) 10%; Matéria Mineral (Máx) 15%; Fibras (Máx) 7%; Cálcio (Mín) 2%; Fósforo (Mín) 0,6%; Vitamina C 650 mg/kg; Vitamina E 150 UI/kg. Apresentação: extrusada em peletes de 3 a 5mm. Unidade de fornecimento: saco com 25kg. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 90006/2025 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00003605/2025-68.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA VALESKA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8 e ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 1.719.737-6, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00764 (186804432), emitida em 10/11/2025, em favor da empresa CAROLINA LIMONGE CAVLAC, no valor de R\$ 8.064,80 (oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 500 Kg do ITEM 01, RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES. Aplicação: Alimentação de alevinos (1g a 5g). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: Proteína Bruta (Mín) 45%; Extrato Etéreo (Mín) 9%; Umidade (Max) 10%; Matéria Mineral (Máx) 16%; Fibras (Máx) 3%; Cálcio (Mín) 1,5%; Fósforo (Mín) 1,4%; Vitamina C 2.000 mg/kg; Vitamina E 400 UI/kg. Apresentação: extrusada em peletes de 1mm. Unidade de fornecimento: saco com 25kg, 260 KG do ITEM 02, RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES. Aplicação: Alimentação de juvenis de tilápia (5g a 20g). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: Proteína Bruta (Mín) 40%; Extrato Etéreo (Mín) 8%; Umidade (Max) 10%; Matéria Mineral (Máx) 12%; Fibras (Máx) 3,5%; Cálcio (Mín) 1,5%; Fósforo (Mín) 0,6%; Vitamina C 1.500 mg/kg; Vitamina E 400 UI/kg. Apresentação: extrusada em peletes de 1,3mm a 1,7mm. Unidade de fornecimento: saco com 25kg, e 280 Kg do ITEM 03, RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES. Aplicação: Alimentação de juvenis de tilápia(20g a 100g). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: Proteína Bruta (Mín) 40%; Extrato Etéreo (Mín) 8%; Umidade (Max) 10%; Matéria Mineral (Máx) 12%; Fibras (Máx) 3,5%; Cálcio (Mín) 1,5%; Fósforo (Mín) 0,6%; Vitamina C 1.500 mg/kg; Vitamina E 400 UI/kg. Apresentação: extrusada em peletes de 2 a 3mm. Unidade de fornecimento: saco com 25kg. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00003604/2025-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9 e GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.719.207-2, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00768 (186857797), emitida em 10/11/2025, em favor da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, no valor de R\$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais), cujo objeto é a aquisição de 100 UNIDADES do ITEM 52, BONÉ, Descrição: confeccionado em tecido brim, 100% algodão, com aba frontal de 8cm, com ajuste traseiro através de fivela, e 100 UNIDADES do ITEM 55, CHAPÉU SOMBEIRO, Descrição: com proteção solar UPF 50+, com aba grande e larga, com cordão ajustável, borda de 14cm. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0038/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00007115/2025-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula nº 1715530-4, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1710810-1, de Diretora, Símbolo CNE-07, Diretora de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar PETERSON HUMBERTO SOUTO, matrícula nº 1710784-9, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas nos §§ 2º e 3º do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO, matrícula nº 1714550-3, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da SEAC/DF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências; e

IV - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da SEAC/DF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições da PORTARIA Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar GILMAR DOS SANTOS MARQUES, Mat. 1.700.951-0, e ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR, Mat. 00991171, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 47, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 206, de 03/11/2023, página 45, para acompanhar e fiscalizar a execução do "Programa de Inovação Produtiva DF Inova Tech", Convênio nº 04/2019, cujo objeto compreende a qualificação de profissionais em novas tecnologias, especialmente ligadas à indústria 4.0, assim como o apoio à inserção massiva dessas tecnologias nos processos produtivos das empresas do DF, por meio da modernização de processos, inovação em produtos e certificações de qualidade, com a finalidade de conferir ao setor produtivo local ganhos expressivos de competitividade e de mercado.

Art. 2º Designar MARINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.720.920-X, para compor a referida comissão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - DAYANNE GOIS DE ANDRADE, Mat. 1700710-0, pela Fundação de Apoio à Pesquisa;

II - MARINA DA SILVA RIBEIRO, 1.720.920-X, pela Fundação de Apoio à Pesquisa;

III - GERSON BERBET JUNIOR, Mat. 02788780, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, Mat. 02738929, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1.715.808-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-07, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-03, nos períodos de 17/11/2025 a 19/11/2025 e de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono de ponto anual e recesso de fim de ano da titular, respectivamente.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 02545683, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 19/11/2025, por motivo de Licença para tratamento de saúde da titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS ZENON DE MARIA, matr.: 1650269-X, 6º Quinquênio, referente ao período de 09/07/2015 a 28/08/2020. Processo 0081-001923/1996.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, ao servidor

CARLOS ZENON DE MARIA matr.: 1650269-X, 7º Quinquênio, referente ao período de 29/08/2020 a 27/08/2025. Processo 0081-001923/1996.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALESSANDRO GERALDO DE FREITAS CRUZ, matrícula nº 0126136-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio, referente ao período de 13/04/2015 a 10/04/2020, conforme Processo nº 0150-000715/2015.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, a ALESSANDRO GERALDO DE FREITAS CRUZ, matrícula nº 0126136-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio, referente ao período de 11/04/2020 a 09/04/2025, conforme Processo nº 0150-000715/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM, Lei nº 7.632/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: SERGEY KUUSHYNCHYKAU, 16504660, Músico, Especialização, 25%, 30/10/2025, 1º/11/2025, 00150-00015100/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025079/2025-22, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de materiais de consumo para equipar moradias e identificação de equipes, prevista no âmbito do Projeto Moradia Primeiro, conforme Plano de Trabalho (134039965) acostado ao Processo SEI 00431-00016046/2021-68, assim constituída:

I - integrante requisitante: ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176.890-5, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215.561-3; e

b) BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, matrícula 283.063-9;

III - integrante administrativo: ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 280.073-X.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 02784246, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Suprimentos e Compras/DICC/COLIC/SUAG/SEEDS, no 28/10/2025, em razão de abono, conforme processo 00431-00000439/2025-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 01769928, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPISA/SUBSAS, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000594/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 13/10/2025 a 24/10/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000454/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIMAS CALTAGIRONI GONCALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/10/2025 a 16/10/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

TORNAR PÚBLICA a designação de PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 01767798, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/10/2025 a 22/10/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 0184802X, para substituir ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, no período de 30/10/2025 e 31/10/2025, em razão de abono, conforme processo 00431-00000455/2025-76.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02151278, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01792091, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 20/10/2025 e 31/10/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 21/10/2025 a 30/10/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000576/2025-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VIVIANE PINHO AGUIAR ALMEIDA, matrícula 02783282, para substituir KAROLINE DA ROCHA SOUZA, matrícula 02812525, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025 e de 23/10/2025 a 24/10/2025, em razão de férias e abono de ponto, respectivamente, conforme processo 00431-00000532/2025-98.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, para substituir ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade/SUBSAS/SEEDS, no período de 11/07/2025 a 24/07/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000605/2025-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula 01976338, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000319/2025-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00008978/2023-57.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

(\*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF Nº 215, de 12 de novembro de 2025, página 46.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024 – CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, conforme processo 04044-00043364/2025-77.

Art. 2º Substituir o servidor ADMILSON DA ROSA BRITES, matrícula 284.351-X, pelo servidor LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO matrícula 284.333-1.

Art. 3º Substituir o servidor JOÃO LUCAS SILVA FERREIRA, matrícula 283.701-3, pela servidora EDVAR GUSMÃO FLORENCIO, matrícula 286.967-5.

Art. 4º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 159, de 08 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 192, 09 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019,

página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Digital, desenvolvimento de sistemas novos e, manutenção e sustentação de sistemas legados ao portal web da SELDF, conforme processo 00220-0001120/2025-31.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante requisitante: GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula: 28620-42;  
II- Integrante técnico e administrativo: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Matrícula: 283814-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002294/2025-01, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 0279.258-3, da Equipe de Planejamento da Contratação;

Art. 2º Designar a servidora LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 0286.471-1; para dar continuidade em todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O objeto consiste na aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, serão utilizados para reposição do estoque e troca parcelada dos itens. Estes são utilizados diariamente na copa desta empresa pública, para o preparo de café, serviços gerais entre outras demandas administrativas desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 4º Permanecer como membro a servidora:

I – LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, Matrícula nº 0284.960-7.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 180, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Distrito Federal, Categoria II, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula n.º 232.487-3, para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004286/2025-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILLIAN VICTOR DA SILVA, matrícula: 2844028, do cargo de Regulador de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, especialidade Tecnologia da Informação e Comunicação (CÓDIGO 108), a contar de 06/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias, do 2º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 01/10/2025 a 10/10/2025, do servidor IZAÚ CARNEIRO DA SILVA MARQUES - Matrícula nº 2845024, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, conforme Processo nº 04035-00001984/2025-48, ficando assegurado ao servidor a fruição do dia suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO NINA E SILVA, matrícula nº 285.313-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 06/11/2025 a 15/11/2025, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00010451/2025-57.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 325, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002109/2025-45, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 277.665-0, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 0284609-8, Chefe de Auditoria, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, por motivo de viagem a serviço para participação do 42º Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, da titular da unidade, conforme constam nos Processos SEI nº 04019-00003548/2025-75 e 04019-00004440/2025-08.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR CLEANE SERAFIM BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Matrícula nº 187131-5, e ROSINETE MARIA DE PAULA, Matrícula nº 1117-3, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o esta Defensoria Pública do Distrito Federal e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, cujo objeto consiste na união de esforços entre a DPDF e o SEBRAE/DF para promover a educação em direitos e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local sustentável. As ações incluem educação empreendedora, empreendedorismo feminino, incentivo à formalização de empreendedores via MEI e outras iniciativas do SEBRAE/DF, além das ações desenvolvidas pela DPDF, destinadas à população em geral, como o Projeto Conhecer Direito. As atividades serão realizadas em parceria com o foco na criação e execução de projetos educativos e sociais que ampliem o acesso ao conhecimento jurídico básico e às políticas públicas, conforme consta do processo nº 00401-00022452/2025-03.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

**UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor VITOR FERNANDO DE OLIVEIRA LUIZ, matrícula nº 12237, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Lato Sensu em GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS, no percentual de 15%, a contar de 30 de outubro de 2025, Processo nº 00401-00031497/2025-61.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, à cidade de São Paulo/SP, para participação na Reunião Extraordinária da Câmara Técnica do CONPEG, dia 26/11/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagem apenas de ida e diária. Processo Administrativo nº 00020-00057921/2025-36.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA, matrícula nº 96.938-9, Subprocurador-geral do Distrito Federal, a contar de

27/12/2025, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005. Processo Administrativo nº 00020-00061757/2025-61.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 650, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CARMEM LUCIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 40.579-5, Técnico Jurídico, a contar de 29/12/2025, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005. Processo Administrativo nº 00020-00061759/2025-51.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 166, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; e os artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA, matrícula nº 255.265-5, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, no total de 1.141 (mil cento e quarenta e um) dias, referente aos períodos de 24/11/2015 a 14/02/2018 e 06/09/2021 a 29/07/2022, contados para aposentadoria, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Processo SEI nº 00020-00044319/2025-39.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00014142/2025-42-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCO AURÉLIO DE AGUIAR SANTOS, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, matrícula 1979, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 03.11.2025, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 453, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00003131/2023-75-e, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 07/11/2025, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, AURISAN SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 8215, servidor cedido, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete da Quarta Procuradoria.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 454, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 20/10/2025, MYSAEL LIMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1946, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Gerente de Projeto - LGPD, símbolo FC-02, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, em razão de sua exoneração no cargo efetivo.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - SRP

Processo nº 00001-00039688/2025-56. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão sine die do certame em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de copos biodegradáveis para água e café, por meio do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência. Para mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00042129/2025-23. Contrato nº 90/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a MTENORIO ODONTOLOGIA LTDA. - ODONTONORTE ÁGUAS CLARAS, CNPJ: 45.716.942/0001-09. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02273; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 13/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Mônica Tine Tenório.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055.857/2025

Processo Nº 00131-00002118/2025-52. Contrato SIGGO Nº 055.857 Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, localizada na Área Especial S/N, Setor Central Gama, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante, o SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. O objeto atenderá integralmente à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (arts. 5º e 6º, para pesquisa de preços) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018, art. 6º), vedando preferência por marca específica e subcontratação sem anuência prévia escrita da Administração, caracterizando-se como serviço essencial contínuo e não luxuoso (art. 20 da Lei nº 14.133/2021; arts. 73 e 77, Decreto Distrital nº 44.330/2023), com entrega de licença e acesso em 3 dias úteis através do e-mail gead@gama.df.gov.br, incluindo manual de uso e suporte inicial. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal deste exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075; Natureza da Despesa: Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Gama; Elemento da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho nº 2025NE00288, emitida em 30/10/2025, sob o evento 400091, na modalidade 3 - Global. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama: Joseane Araújo Feitosa Monteiro, como Administradora Regional, e pela contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Kali Construtora LTDA, para a continuidade das melhorias e benfeitorias realizadas no endereço SHD Projecção I Planaltina/DF, na Região

Administrativa de Planaltina/DF - RA - VI, conforme Processo SEI nº 00135-00000512/2021-10, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00066

Processo: 04020-00001831/2025-79. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.372.538/0001-98. Do Objeto: Aquisição de material Permanente - Mobiliário, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 6716/2025. Do Valor: R\$ 3.700,00 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 07/11/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00067

Processo: 04020-00002042/2025-55. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.838.111/0001-49. Do Objeto: Aquisição de Material Permanente - Audiovisual, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 6721/2025. Do Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/11/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00068

Processo: 04020-00002044/2025-44. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 6756/2025. Do Valor: R\$ 673,58 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/11/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00017570/2025-21, Pregão Eletrônico n.º 90084/2025 com homologação em 31 de outubro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (Cimento Portland, Graute Cimentício e Selante PU 40), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 62.714.170/0001-95, itens: 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00017570/2025-21, Pregão Eletrônico n.º 90084/2025 com homologação em 31 de outubro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (Cimento Portland, Graute Cimentício e Selante PU 40), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VALENTE TINTAS LTDA, CNPJ: 23.678.498/0001-41, item: 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0253/2025

Processo SEI-GDF n.º00060-00398465/2025-32, Pregão Eletrônico n.º 90090/2025 com homologação em 07 de novembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Veículos do tipo Furgão de Carga, destinados ao transporte seguro de medicamentos, materiais de almoxarifado e outros insumos de pequeno porte, todos zero quilômetro, destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 12/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.250.792/0001-60, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços Substituta

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90073/2025, que fita o registro de preços a contratação de subscrição para solução de Gestão de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM), incluindo a implantação e configuração da solução, serviços técnicos especializados de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com atualizações e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender demandas comuns de órgãos vinculados à Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), CONVOCA a empresa classificada: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no n.º CNPJ 26.025.401/0001-90, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de outubro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90074/2025, que fita o registro de preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material do tipo premiações desportivas (medalhas e troféus), incluindo a personalização, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 22.645.154/0001-73, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de outubro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90081/2025, que fita o registro de preços para eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de solução de antispam corporativo, contemplando subscrição de software, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, atualizações, upgrades de versões, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, CONVOCA a empresa classificada: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 09.137.728/0001-34, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de outubro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços Substituta

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90082/2025, que fita o registro de preços para a aquisição de 04 (quatro) veículos adaptados, modelo van, tipo furgão, novos e em primeiro uso (0km), para atender ao "Projeto Atendimento em Movimento" da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, CONVOCA a empresa classificada: DGR

COMERCIO E EQUIPAMENTOS, inscrita no n.º CNPJ 13.457.330/0001-52, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de outubro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora para o item 7 a empresa ADN Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 723.807,90. Processo nº: 04044-00009116/2025-05. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas Virtual Infraestrutura e Energia Ltda, GREEN4T Soluções em TI Ltda e Digital Tecnologia da Informação e Segurança Ltda, referentes ao resultado do julgamento do pregão em epígrafe. A decisão encontra-se devidamente fundamentada na Instrução do Recurso, devidamente anexada aos autos, tendo sido acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Informa-se, ainda, que a empresa Orion Engenharia e Tecnologia S/A sagrou-se vencedora da licitação, com valor total de R\$ 6.734.000,00. Processo nº 04033-00005204/2024-12. Demais informações disponíveis no portal: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS**  
**NO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, CONVOCA todos os leiloeiros credenciados e habilitados para participarem da sessão pública de sorteio, destinada à definição do leiloeiro oficial responsável pela condução da hasta pública referente aos Seguintes Órgãos:

- 1) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Processo SEI nº 00055-00122169/2025-69.
- 2) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Processo SEI nº 00113-00029286/2025-11.

Data da sessão: 24/11/2025

Horário: 09:00hs

Local: Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, Sala 6.

Orientações: - É importante que os participantes tragam suas próprias garrafas (água) ou copos para uso pessoal durante o evento; não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula, reuniões, auditório e corredores; não é permitida a retirada e/ou movimentação de mobiliário dos espaços, sem prévia autorização; não é permitida a permanência de cursistas nos corredores durante o horário de cursos; não é permitido barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de cursos; não é permitida a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, sem autorização prévia.

A sessão será realizada de forma não eletrônica, e ocorrerá independentemente da presença dos leiloeiros.

Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

Leiloeiro	Situação
Mauricio José de Souza Costa	Credenciado
Daniel Elias Garcia	Credenciado
Sandro de Oliveira	Credenciado
Juliana Vettorazzo	Credenciado

Joao Emilio de Oliveira Filho	Credenciado
Fernando Gonçalves	Credenciado
Gustavo Moretto	Credenciado
Arthur Nunes	Credenciado
Cesar Luis	Credenciado
Denise Araujo	Credenciado
Georgia de Souza Castelo	Credenciado
Marcus Vinicius	Credenciado
Catiele Borges Leffa	Credenciado
Jorge Vinicius	Credenciado
Rafael Ceretta	Credenciado
Giovano Avila	Credenciado
Paulo A Heisler	Credenciado
Anderson Lopes de Paula	Credenciado
José Luiz Pereira Vizeu	Credenciado
Juliana Aratijo	Credenciado
Marta Simone Shiokawa	Credenciado
Victor Renno	Credenciado
Moacira Tegoni	Credenciado
Rossana Borges	Credenciado
Ana Lucia Borba	Credenciado
Luciano Borba	Credenciado
Helcio Kronberg	Credenciado
Vicente Domiseth	Credenciado
Joacir Monzon	Credenciado
Lucas Rafael	Credenciado
Jonas Antunes Gabriel	Credenciado
Fernando Caetano	Credenciado
Moacir de Santi	Credenciado
Luiz Fernando	Credenciado
Jose Eduardo	Credenciado
Flavio Santoro	Credenciado
Carolina Lauro	Credenciado
Mariana Lauro	Credenciado
Bruno Duarte	Credenciado
Tatiana Paula	Credenciado
Caroline de Sousa	Credenciado
Ozias Tavares	Credenciado
Sebastião Felix	Credenciado
Adriano de Souza Cardoso	Credenciado
Gian Roberto Cagni Braggio	Credenciado
Marilaine Borges de Paula	Credenciado
Jussiera Santos Ermano Sukiennik	Credenciado
Fernando César Tobias da Silva	Credenciado

A cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio o leiloeiro que já tenha sido previamente designado, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES  
Gerente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 335/2023**

Empresa: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. Objeto: Contratação de solução de Open Finance. Fica prorrogada por 06 meses a partir de 06/11/2025. Signatários: Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; pela Contratada: Karine C. P. de Barros e Frederico K. O. Sato; Proc. nº 1.749/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 249/2021**

Empresa: R PINHEIRO GRIMM. Objeto: Serviço de locação de transporte de veículos. Fica prorrogada por 06 meses a partir de 10/11/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Renan P. Grimm. Proc. nº 1.032/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PATROCÍNIO 003/2025**

Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF. Objeto: Patrocínio a evento cultural. Fica rescindido amigavelmente o contrato a partir de 06/10/2025. Signatários: Pelo BRB: Dario O. G. Junior; pela Contratada: Rosemary S. A. Rainha e Dina da R. L. Ferraz; Proc. nº 0675/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 073/2023**

Empresa: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: solução de segurança eletrônica. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 12/11/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Roosevelt F. de B. Almeida. Proc. nº 1.230/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de conservação e limpeza, contínuo, garçom e recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários, nos pontos de atendimento do Banco BRB na região sudeste do Brasil. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 05/12/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1247/25.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047975/2022. SIGGO Nº 047975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/11/2025 e término em 11/11/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, 23901. Programa de Trabalho: 10421621724268527, 10421621724268527. Natureza da Despesa: 339139, 339139. Fonte de Recurso: 1500.100000000, 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE11907, 2025NE11952. Valor de empenho inicial: R\$ 673.914,60 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), R\$ 549.689,40 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Emitido em 10/11/2025, 11/11/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA, 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo, 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. 00060-00161380/2022-58. Data de Assinatura: 11/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS Publicação do Ajuste Original: 16/11/2022.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11878**

PROCESSO: 00060-00526018/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006384. VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11879**

PROCESSO: 00060-00526018/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006384. VALOR: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11885

PROCESSO: 00060-00516656/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006260. VALOR: R\$ 213.470,40 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11895

PROCESSO: 00060-00518536/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006285. VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11896

PROCESSO: 00060-00518536/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006285. VALOR: R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11900

PROCESSO: 00060-00518398/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006282. VALOR: R\$ 8.668,80 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11901

PROCESSO: 00060-00518398/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006282. VALOR: R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11906

PROCESSO: 00060-00512973/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006228. VALOR: R\$ 393.495,45 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11912

PROCESSO: 00060-00526422/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006385. VALOR: R\$ 6.094,32 (seis mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11913

PROCESSO: 00060-00526422/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006385. VALOR: R\$ 110.152,56 (cento e dez mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11916

PROCESSO: 00060-00516790/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006264. VALOR: R\$ 14.067,47 (quatorze mil sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11917

PROCESSO: 00060-00516790/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006264. VALOR: R\$ 24.677,04 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11918

PROCESSO: 00060-00530928/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA DF, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006417. VALOR: R\$ 30.290,00 (trinta mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11920

PROCESSO: 00060-00522955/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006358. VALOR: R\$ 396.518,50 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11925

PROCESSO: 00060-00518710/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº 05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM, PONTA CORTANTE, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006289. VALOR: R\$ 6.285,05 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11930

PROCESSO: 00060-00502147/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024K - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006043.

VALOR: R\$ 89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11931

PROCESSO: 00060-00498968/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005996. VALOR: R\$ 715.700,70 (setecentos e quinze mil e setecentos reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11932

PROCESSO: 00060-00511749/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006219. VALOR: R\$ 28.464,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11933

PROCESSO: 00060-00502743/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006053. VALOR: R\$ 41.313,60 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11934

PROCESSO: 00060-00498753/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005987. VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11935

PROCESSO: 00060-00518273/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006278. VALOR: R\$ 93.586,08 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11939

PROCESSO: 00060-00502999/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006065. VALOR: R\$ 370.656,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11940

PROCESSO: 00060-00437066/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005658 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005395. VALOR: R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11941

PROCESSO: 00060-00505833/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006106. VALOR: R\$ 76.640,00 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11943

PROCESSO: 00060-00506008/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025L - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006110. VALOR: R\$ 307.152,00 (trezentos e sete mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11944

PROCESSO: 00060-00462385/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005617. VALOR: R\$ 29.046,00 (vinte e nove mil quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11947

PROCESSO: 00060-00532929/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006443. VALOR: R\$ 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11956

PROCESSO: 00060-00439928/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005406. VALOR: R\$ 946,08 (novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11988

PROCESSO: 00060-00530477/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.858/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006402. VALOR: R\$ 373.424,85 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11991

PROCESSO: 00060-00519584/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006304. VALOR: R\$ 286,44 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11992**

PROCESSO: 00060-00532334/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.161.373/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL (MALEATO) +DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 0,5% +2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90176/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006441. VALOR: R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11993**

PROCESSO: 00060-00532084/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90052/2025H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006438. VALOR: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11994**

PROCESSO: 00060-00500938/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAROTRECTINIBE CÁPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006034. VALOR: R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11995**

PROCESSO: 00060-00531554/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 37,5 MG + 325 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90052/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006431. VALOR: R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11996**

PROCESSO: 00060-00513947/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML OU 150ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006247. VALOR: R\$ 2.900,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11997**

PROCESSO: 00060-00507575/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAFAMIDIS MEGLUMINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006142. VALOR: R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11998**

PROCESSO: 00060-00501461/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SATRALIZUMABE SOLUÇÃO

INJETÁVEL 120 MG/ML SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006039. VALOR: R\$ 233.311,02 (duzentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11999**

PROCESSO: 00060-00499842/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006010. VALOR: R\$ 244.056,96 (duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12000**

PROCESSO: 00060-00505438/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.894.609/0007-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ÓRTESE ORTOPÉDICA, TERMO MOLDÁVEL TIPO: PLACA LISA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90146/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006459. VALOR: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11936**

PROCESSO: 00060-00518273/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006278. VALOR: R\$ 13.987,05 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS  
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90111/2025 - UASG 926119**

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00300188/2025-36), que trata de aquisição de SABONETE, DESODORANTE E TOUCA, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 47.607.073/0001-00, item 01 (R\$ 0,4000), 02 (R\$ 9,6500). Os itens 3 e 4 restaram fracassados. Valor total da Dispensa foi de R\$ 23.705,4000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICADO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/11/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1164 PDPAS nº 1830-004549, Processo SEI nº 00060-00541024/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08009135 referente(s) à(o)s Monitor de sinais vitais, com as seguintes características mínimas: compacto, resistente a quedas e água, deve possuir os seguintes parâmetros básicos: Oximetria de pulso, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso e Temperatura. Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: Adulto e pediátrico. O equipamento deve possuir tela de LCD colorida de alta resolução com tamanho mínimo de 5 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768. Apresentar os menus e mensagens em língua portuguesa (Brasil). Armazenamento de no mínimo 48 horas de tendências e todas as curvas e parâmetros com sistema de total visualização (Full Disclosure) até 24h. Possuir USB para exportação de dados e possibilidade de conexão com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7., para atender as necessidade do(a)

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 56.340,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 932 PDPAS nº 1830-004797, Processo SEI nº.º 00060-00451885/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90611 referente(s) à(o)(s)90611 - HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.820,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 960 PDPAS nº 1730-005720, Processo SEI nº.º 00060-00436528/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RK NEGOCIAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P420002013 - Beliche com colchão, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.660,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 989 PDPAS nº 1730-005710, Processo SEI nº.º 00060-00449816/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.912/0001-56 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)446794 referente(s) à(o)(s)P08615 - MONITOR DE TRIAGEM E SINAIS VITAIS (MTSV), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 50.400,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1003 PDPAS nº 3711-000365, Processo SEI nº.º 00060-00468281/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39646 referente(s) à(o)(s)39646 - HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL Material: poliestireno Curvatura leve Segmento centimetrado com resolução de 1 cm. Embalagem individual|Anel marcador, que se desloca ao longo da haste cilíndrica.Esterilidade: Estéril, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.058,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1006 PDPAS nº 1830-004782, Processo SEI nº.º 00060-00472022/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.475.608/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)613256 referente(s) à(o)(s)P42000573 - MESA DE TRABALHO MODULAR META, COM MEDIDAS DE 1200 X 600 MM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.579,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1007 PDPAS nº 1830-004792, Processo SEI nº.º 00060-00471749/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.475.608/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P42032 - GAVETEIRO VOLANTE TRÊS GAVETAS, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 33.920,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1015 PDPAS nº 3711-000369, Processo SEI nº.º 00060-00479364/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91103 referente(s) à(o)(s)91103 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA(COMPLETO), ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.900,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1016 PDPAS nº 3711-000368, Processo SEI nº.º 00060-00479332/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35778 referente(s) à(o)(s)35778 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Auxiliar no exame ginecológico vaginal. Características adicionais: Produzido em poliestireno, transparente, valvas anatômicas, com dispositivo de abertura tipo parafuso. Apresentação: embalagem individual. , para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.740,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1018 PDPAS nº 3711-000370, Processo SEI nº.º 00060-00478688/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, 24925 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, 24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M , para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 18.416,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1029 PDPAS nº 1730-005730, Processo SEI nº.º 00060-00481031/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0003-40 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)477943 referente(s) à(o)(s)38971 - BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.200,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1036 PDPAS nº 3711-000376, Processo SEI nº.º 00060-00488847/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90204 referente(s) à(o)(s)90204 - OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.168,18.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1037 PDPAS nº 3711-000380, Processo SEI nº.º 00060-00488877/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)5289 referente(s) à(o)(s)5289 - SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR , para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.724,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1040 PDPAS nº 1730-005732, Processo SEI nº.º 00060-00486695/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)58285 referente(s) à(o)(s)58285 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.850,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1047 PDPAS nº 1830-004784, Processo SEI nº.º 00060-00491493/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25852 referente(s) à(o)(s)25852 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA COLUTÓRIO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 752,40.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1058 PDPAS nº 1830-004791, Processo SEI nº.º 00060-00500327/2025-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)34534 referente(s) à(o)(s)34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.300,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1074 PDPAS nº 3711-000385, Processo SEI nº.º 00060-00501715/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, 21754 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.640,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1078 PDPAS nº 3711-000382, Processo SEI nº 00060-00501851/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36515 referente(s) à(o)(s)36515 - KIT DE COLETA DE URINA, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.991,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1088 PDPAS nº S 50, Processo SEI nº 00060-00500150/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GOIAS QUIMICA COM DE APARE CIENT. LTDA, CNPJ nº 10.560.380/0001-72 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)O serviço compreende a laudo de avaliação técnica de da estufa de secagem com circulação de ar, equipamento modelo MA035/1152, suporte em cantoneira de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, com 14 prateleiras em aço inox, consumo de 7200W. Equipamento cedido por meio do Termo de Cessão de Uso nº 2/2020 - IBRAM/PRESI/EDUC, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 12/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1100 PDPAS nº 3711-000387, Processo SEI nº 00060-00508529/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91163 referente(s) à(o)(s)91163 - PRESERVATIVO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA LUBRIFICADO LARGURA NOMINAL 52MM, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 22.680,00. MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, Diretor Administrativo.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 30cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 806, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237 de 23 de dezembro de 2022, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, c/c com o artigo 243, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ISRAEL DIAS DE SOUZA, matrícula 1705663-2, agente de vigilância ambiental, contrato temporário, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 022/2022, Processo SEI nº 00060-00428374/2022-96, onde figura como acusado. Fica ainda identificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, a sindicância seguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Presidente da 30ª CPD

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

### EDITAL Nº 5678/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 5678/2025 - BRAÇADEIRAS - SEI Nº 04016-00089459/2025-92  
Período de acolhimento de propostas de 13/11/2025 até 24/11/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

## NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

### EDITAL Nº 28/2025

O Núcleo de Contratação de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:

1) EDITAL Nº 28/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RETROFIT DO HELIPONTO DO PRONTO-SOCORRO DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF) - PROCESSO SEI Nº 04016-00069339/2024-98.

Período de acolhimento de propostas de 17/11/2025 a 24/11/2025, até às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:  
<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Processo nº: 00080-00363773/2024-91 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09407. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.441.775,99 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Vigência: a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026. Assinatura: 07/11/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Processo nº: 00080-00253169/2025-39 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 25%, aplicado ao valor inicial contratado, que corresponde a R\$ 257.629,11 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), com fundamento na alínea "b" do Inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE09141. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 257.629,11 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos). Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 07/11/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: AMANDA OLIVEIRA BATISTA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 166/2025 - DGP/PMDF, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025  
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA  
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica homologado o resultado final e classificação de forma definitiva do candidato relacionado a seguir:

1.1 Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judge), Inscrição nº 4300007114, Autos nº 0716730-82.2024.8.07.0018.

Nome	Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judge)
Inscrição	4300007114
Língua Portuguesa	7.272727273
Língua Inglesa	2.077922078
Matemática e Raciocínio Lógico	5.194805195
Atualidades	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312

Conhecimentos Específicos	23.896103897
Prova Objetiva	49.870129872
Redação	17.00
Pontuação Final	66.870129872
Classificação geral no concurso	2362
Classificação AFRO	371

1.2 Os candidatos na forma do Anexo I, do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositionados e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 166/2025 - DGP/PMDF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025  
 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA  
 DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO  
 DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica homologado o resultado final e classificação de forma definitiva do candidato relacionado a seguir:

1.1 Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judice), Inscrição nº4300007114, Autos nº 0716730-82.2024.8.07.0018.

Nome	Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judice)
Inscrição	4300007114
Língua Portuguesa	7.272727273
Língua Inglesa	2.077922078
Matemática e Raciocínio Lógico	5.194805195
Atualidades	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312
Conhecimentos Específicos	23.896103897
Prova Objetiva	49.870129872
Redação	17.00
Pontuação Final	66.870129872
Classificação geral no concurso	2332
Classificação AFRO	361

1.2 Os candidatos na forma do Anexo I, do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositionados e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 167 /DGP/PMDF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025  
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastro de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, o candidato deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O Candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Educação e Cultura (DEC), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA ENTREGA	DE
Lucas De Sousa Passos	4300032235	91.22727273	3	25/11/2025 às 17h	
Vinicius Martins Diniz	4300024228	82.376623379	124		
Ílary Luane Pires Dias	4630028708	81.876623379	133		
Lucas Hideo Hataka Koyama	4300035059	81.876623379	136		
Leticia Olimpia De Oliveira	4630005108	81.83766234	142		
Ricardo Pontes Santos Lima Júnior	4300020294	81.33766234	161	25/11/2025 às 18h	
Valentim Inacio Pacheco Perius	4300031541	81.33766234	164		
Mylena Pereira Da Costa	4630024749	80.83766234	183		
Gabriel Oliveira Silva	4300039608	80.376623379	201		
Joair Carneiro Maneta Junior	4300049950	80.33766234	209		
Mariana Lima Domingues Luz	4630000636	80.298701301	219		
Laura Matias De Sousa	4630025803	79.798701301	252		
Marcone Henrique Ramos De Abreu	4300025142	78.798701301	304		
Vinicius Rodrigues De Oliveira	4300015952	78.376623379	326		
David Nunes Da Silva	4300009131	78.259740262	345		
Victor Filgueira Martins De Oliveira	4300040879	78.259740262	353		
Lorena Sabrina Pereira Da Silva	4630026805	78.220779223	360		
Victor Hugo De Castro Ferreira	4300036416	78.220779223	368		
Vinicius Soares Felício	4300025581	77.759740262	385		
Laio Dayan Rodrigues	4300023260	77.720779223	397		
Thaís Fernandes Alves	4630019895	76.83766234	464		
Adão Lucas Dos Santos De Souza	4300004939	76.720779223	491		
Filipe José Dos Santos Liberato	4300010448	76.681818184	506		
Matheus Teixeira Silva	4300023837	76.681818184	512		
Jean Almeida Braz	4300032162	76.259740262	526		
Caio Alves Pereira (sub judice)	4300014851	76.181818184	553		
Nandielly Silva Souza	4300021145	76.142857145	571		
Thomas Rafael Queiroz De Souza	4300039390	76.142857145	580		
Gabriel Monteiro Oliveira	4300020368	75.642857145	631		
Caio Lopes Da Silveira	4300011348	75.642857145	634		

1.6. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horários a seguir discriminando, a fim de efetuarem a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

## 403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA	DE
Talysson Johnson Ferreira Brito	4300039920	75.259740262	650	26/11/2025 às 14h	
Lucas Lington Moura Sousa (Sub Judge)	4300023963	75.181818184	662		
Arão Oliveira Cortez	4300043971	75.181818184	665		
Andressa Martins Castanheiro	4630008856	75.142857145	700		
Joao Pedro Milani Doldan	4300021364	75.142857145	702		
Nathália Neves De Castro	4630024438	75.142857145	705		
João Victor Oliveira Ibiapino	4300021277	74.642857145	756		
Lucas Vieira De Freitas	4300036100	74.603896106	777		
Calebe Edilson Da Silva	4300040496	74.181818184	816		
Gervasio Furtunato Santana Junior	4300012509	74.142857145	828		
Clayton Ferreira Dantas	4300019049	74.142857145	831		
Carlos André Alves Fonsêca Duarte	4300030472	74.142857145	844		
Pedro Henrique Soares Da Silva	4300027975	74.103896106	876		
Fernanda Silva Soler	4630014837	73.720779223	902		
Pedro Vinícius Santos De Lima	4300020001	73.642857145	913		
Lucas Leal De Sousa	4300011117	73.642857145	917		
João Alexandre Garcia Leite	4300040283	73.603896106	930		
Carlos Eduardo Xavier Da Costa	4300031336	73.181818184	977		
Luiz Phelipe De Oliveira Gomes	4300012268	73.142857145	990		
Douglas Pereira De Oliveira (sub judge)	4300038618	73.103896106	998		
Raquel De Castro Pires	4630016444	73.064935067	1021		
Sofia Porto Correia	4630023772	73.025974028	1051		
Wender Leão Dos Reis	4300002991	72.720779223	1057		
Jessica Lima De Souza	4630035272	72.681818184	1059		
Raphael Rocha Xavier	4300037391	72.564935067	1094		
Newton Valeriano Da Fonseca Junior (Sub Judge)	4300007771	70.525.974.028	1465	26/11/2025 às 15h	
Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judge)	4300007114	66.870.129.872	2332		
Hirlen Moreira De Pinho	4300011336	66.831.168.833	2363		
Valker Ramon Barbosa Babolin (sub judge)	4300013796	66.831.168.833	2364		

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília - BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.6, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL  
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90035/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-000766000/2025-16. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de submetralhadoras calibre 9x19 mm, novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (UASG 927115), na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 13.091.611,54 (treze milhões, noventa e um mil seiscientos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/01/2026 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Ordenador de Despesas

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00022270/2025-49. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos para atuação no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal, nas áreas de docência para a educação básica, e apoio ao ensino com Especialistas em Educação (Coordenadores e Orientadores Escolar, Psicólogos Escolar, Revisores de Provas e Textos, Web Designer e Business Intelligence (BI), Diagramadores, Secretários Escolar e Inspetores de Disciplina), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço por Grupo. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/11/2025 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA  
Referência: Processo SEI nº 00054-00022454/2025-17. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Informação Técnica 31 (178621447). Interessada: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. 1. Considerando a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme a Notificação de Sanção/2025 (169838985), e após a constatação da regularidade dos atos processuais, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, Coronel QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, na qualidade de autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. 2. O montante atualizado foi calculado com base em duas penalidades ao final somadas: 2.1 MULTA MORATÓRIA: O valor de R\$ 216.133,12 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), correspondente a 1% sobre o Contrato nº 37/2024. Essa multa é aplicada por ter a empresa descumprido o contrato ao não credenciar postos de combustível nas quantidades e localidades exigidas. 2.2. MULTA COMPENSATÓRIA: O valor de R\$ 99.587,66 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao dano material identificado. 2.3. A soma desses valores resulta no montante de R\$ 315.720,78 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos). 3. Após o cumprimento de todas as formalidades legais e esgotada a fase recursal, a empresa foi sancionada conforme o artigo 156, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Distrital 44.330/2023. As violações contratuais identificadas referem-se especificamente aos itens 3.10 ("DO CRONOGRAMA DE ENTREGA") da CLÁUSULA TERCEIRA ("MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS") e 9.1.21 da CLÁUSULA NONA ("OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO") do Contrato nº 37/2024 (178207554). 4. O Processo Administrativo será encaminhado à SEO/DALF para que seja verificada a disponibilidade de crédito para a devida compensação da multa aplicada. 5. Em seguida, os autos serão restituídos à ATJ/DLF para a notificação formal da empresa e de sua seguradora. Elas deverão se manifestar sobre a intenção de liquidar o valor para um acordo administrativo. Caso contrário, o processo será enviado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a cobrança judicial do débito. 6. Por fim, determine-se a publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 06 de novembro de 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.759.958/0001-24, para que apresente suas Razões de Defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, em razão das irregularidades apuradas nos autos do Processo SEI nº 00054-00128344/2025-50. O não atendimento à presente notificação no prazo legal implicará a revelia e o prosseguimento do processo, nos termos da legislação aplicável. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 07 de novembro de 2025

Assunto: Aplicação de penalidade em Processo SEI nº 00054-00102560/2025-75. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e com fundamento no Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA a empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.203.366/0001-05, de que lhe foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 155, inciso I, e Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Distrital nº 44.330/2023, em razão das irregularidades apuradas nos autos do Processo SEI nº 00054-00102560/2025-75, consistentes na não comprovação da regularidade fiscal no momento da liquidação do pagamento, configurando inexecução parcial do contrato. Cientifica-se, ainda, a empresa de que o prazo para interposição de recurso administrativo contra a penalidade aplicada é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação. Os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta na Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, localizada no Anexo do Quartel do Comando-Geral da PMDF – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70610-200 – Brasília/DF. O eventual recurso administrativo deverá ser protocolado no mesmo endereço, junto à ATJ/DLF, no horário de expediente.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00165716/2025-29 – PARTES: DF/PMDF X TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 16 (dezesseis) unidades de Veículo de Patrulha e Cerco I (VPC), marca TOYOTA, modelo COROLLA CROSS XR, novos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 (155606558). VALOR: R\$ 2.452.800,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE732 de 28/10/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 3129000000. ASSINATURA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MURILO GOLFETTI e DANILO BOTTECHIA MASSINI, na qualidade de Procuradores.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000765

PROCESSO SEI n. 00054-00108944/2025-00 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000765, emitida em 05/11/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 30.925.385/0001-69, no valor de R\$ 18.720,00. OBJETO: Aquisição do item 01 - ISOFLURANO: 48 unidades com 240 ml cada. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228, inciso II do artigo 235 e inciso III do artigo 256 do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000767

PROCESSO SEI n. 00054-00108944/2025-00 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000767, emitida em 05/11/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERI. CNPJ: 49.542.190/0001-68, no valor de R\$ 4.800,00. OBJETO: Aquisição do item 02 - CAL SODADA: 12 unidades com 5 kg cada. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228, inciso II do artigo 235 e inciso III do artigo 256 do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000774

PROCESSO SEI n. 00054-00108944/2025-00 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000774, emitida em 06/11/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BIOLINE FIOS CIRURGICOS

LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33, no valor de R\$ 2.052,00. OBJETO: Aquisição do item 03 - FIO DE POLILACTINA/ÁCIDO POLIGLICÓLICO: 36 unidades com diâmetro 6 (seis), trançado, cor violeta, comprimento 150 cm, com uma agulha de 4,8 cm, 1/2 círculo, ponta cortante. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228, inciso II do artigo 235 e inciso III do artigo 256 do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025. PROCESSO Nº 00054-00167825/2024-08

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita), CNPJ: 01.623.758/0001-49, Localizada no Endereço: ST/Norte Conjunto O Consultórios T-10, T-12, T-14 e T-42, Térreo - Ed. Life Center, Brasília - DF, Telefone: (61) 3273-3366 e 3447-5016, E-MAIL: fisioterapiasantarita@yahoo.com.br, representada por ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 05.\*\*\*.\*\*\*-8 e CPF nº 789.\*\*\*.\*\*\*-49, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 63/2025, celebrado em 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 75 de 23 de abril de 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos Códigos e Procedimentos constantes do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Doc. SEI/GDF n. 160629721), junto ao Termo de Credenciamento nº 63/2025 (168388118), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício s/nº (171440075), constante do Processo nº 00054-00075188/2025-17. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## SUBCOMANDO GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

## LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00075943/2025-91). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa JP AR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 41.756.788/0001-48, no valor de R\$ 6.606,60 (seis mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 30% sobre o valor da Nota de Empenho, na inexecução total da Nota de Empenho nº 154/2025 (165343492), com fulcro no item 16.2 do Termo de Referência nº 527/2024 - DIMAT (156892855) e no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/21. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00136461/2024-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nos termos do RBAC 145, para prestação de serviços de 1º e 2º níveis de manutenção aeronáutica (preventivas e corretivas), inclusive Controle Técnico de Manutenção (CTM), Inspeção Anual de Manutenção (IAM), aplicação de Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA) e Boletins de Serviço (BS), em conformidade com o programa de manutenção estabelecido pelo fabricante da célula, do grupo motopropulsor e dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos helicópteros operados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF nº 204 e no Jornal de Brasília, ambos no dia 28/10/2025, para o dia 28/11/2025, às 09:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RODRIGO CARNEIRO BICALHO

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00050791/2025-14 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e acessórios para o serviço de Motorresgate para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa

a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº Nº 126, no dia 09/07/2025, para o dia 27/11/2025, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO  
DE CREDENCIAMENTO DE IET Nº 05/2025**

Partes: DETRAN-DF e a IGETRAN INSTITUTO DE GESTÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA (IGETRAN - PLANO PILOTO), CNPJ nº 15.490.164/0004-64. Processo Sei nº 00055-00080613/2021-38. Objeto: extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe. Data da assinatura: 10/11/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MARIANE SANTANA MARTINS LEAL, sócia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00024421/2025-37; AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, à empresa AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 50.871.148/0001-70, com sede na AVENIDA SAUDADE, 97 - CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO –SP CEP: 14080-000, em razão do descumprimento injustificado das obrigações contratuais constantes da Nota de Empenho nº 2025NE00706. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01725**

PROCESSO: 04026-00016857/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA POR IMAGEM E GESTÃO DE CREDENCIAIS (CFTV), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 027/2024 SEAPE-DF. ITENS 1, 2, 3, 22, 25, 60. Valor total da despesa: R\$ 499.674,64 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0001 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, Art. 2º, § 1º, Inciso XVII. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01727**

PROCESSO: 04026-00024780/2025-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.240.470/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00956, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO de SIFÃO, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0186/2024 SEEC-DF. ITEM 41. MARCA: UNIFORTE - Quantidade: 260 unidades. Valor total: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01728**

PROCESSO: 04026-00046925/2025-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90011/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0018/2025 SEAPE-DF. Valor total: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). ITEM 17. MONONITRATO DE ISOSSORBIDA. MARCA: Biosintética - Quantidade: 500 comprimidos. Valor unitário R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01730**

PROCESSO: 04026-00047988/2025-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UMSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 54.298.147/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90075/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 248/2025 SEEC-DF. ÁGUA SANITÁRIA. ITEM 06. Quantidade: 24.067 frascos. Valor total: R\$ 46.930,65 (quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Valor unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos). ÁGUA SANITÁRIA. ITEM 05. Quantidade: 11.933 frascos. Valor total: R\$ 23.269,35 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 161; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, Inciso XX do Decreto 47.810/2025. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01735**

PROCESSO: 04026-00034977/2025-31. Anulação do Saldo não utilizado da Nota de Empenho 2025NE01467, emitida em 02/09/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*- 10, no valor de R\$ 6.706,93 (seis mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos). OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2025NE01467. Suprimento de Fundos em favor de LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO - Policial Penal, Matrícula: 1.682.496-2, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01736**

PROCESSO: 04026-00034977/2025-31. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2025NE01468, emitida em 02/09/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*- 10, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL 2025NE01468. Suprimento de Fundos em favor de LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO - Policial Penal, Matrícula: 1.682.496-2, para serviços como pedagógicos, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01737**

PROCESSO: 04026-00031276/2025-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 20.240.470/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01297, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 215/2024 SEEC-DF. TORNEIRA DE JARDIM .ITEM 21. MARCA: TITANIUM - Quantidade: 100 unidades. Valor total R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Valor unitário R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos). TORNEIRA DE JARDIM .ITEM 22. MARCA: TITANIUM - Quantidade: 85 unidades. Valor total R\$ 1.227,40 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos). TORNEIRA DE JARDIM .ITEM 23. MARCA: LUCONI - Quantidade: 2.000 unidades. Valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). TORNEIRA DE JARDIM .ITEM 24. MARCA: LUCONI - Quantidade: 2.000 unidades. Valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). VÁLVULA DE DESCARGA .ITEM 39. MARCA: ALPHA - Quantidade: 50 unidades. Valor total R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Valor unitário R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos). VEDANTE. ITEM 40. MARCA: LUCONI - Quantidade: 200 unidades. Valor total R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Valor unitário R\$ 0,21 (vinte e um centavos). VEDANTE. ITEM 41. MARCA: LUCONI - Quantidade: 200 unidades. Valor total R\$ 40,00 (quarenta reais). Valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos). Valor total da Nota de empenho R\$ 10.194,40 (dez mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01738

PROCESSO: 004026-00031276/2025-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 20.240.470/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 215/2024 SEEC-DF. VÁLVULA DE DESCARGA .ITEM 39. MARCA: ALPHA - Quantidade: 50 unidades. Valor total R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Valor unitário R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos). VEDANTE. ITEM 40. MARCA: LUCONI - Quantidade: 200 unidades. Valor total R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Valor unitário R\$ 0,21 (vinte e um centavos). VEDANTE. ITEM 41. MARCA: LUCONI - Quantidade: 200 unidades. Valor total R\$ 40,00 (quarenta reais). Valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos). Valor total da Nota de empenho R\$ 2.477,00 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01739

PROCESSO: 04026-00042297/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FÊNIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.402.380/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (SHAMPOO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90027/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0165/2025 SEEC-DF. ITEM 22. MARCA: YELLUX- Quantidade: 2.000 frascos. Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Valor unitário R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/11/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01740

PROCESSO: 04026-00032473/2025-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01489. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 335/2024 SEEC-DF. CAIBRO. ITEM 03. MARCA: RRMADDEIRAS- Quantidade: 200 peças. Valor total R\$ 8.458,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Valor unitário R\$ 42,29 (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). VIGOTA. ITEM 07. MARCA: RRMADDEIRAS- Quantidade: 186 unidades. Valor total R\$ 16.552,14 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Valor unitário R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). VIGOTA. ITEM 06. MARCA: RRMADDEIRAS- Quantidade: 14 unidades. Valor total R\$ 1.245,86 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valor unitário R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). REVESTIMENTO CERÂMICO. ITEM 11. MARCA: CERAL- Quantidade: 40 metros quadrados. Valor total R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos). TÁBUA. ITEM 17. MARCA: RRMADDEIRAS - Quantidade: 200 metros. Valor total R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais). Valor unitário R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos). TELHA. ITEM 21. MARCA: ETERNIT - Quantidade: 100 unidades. Valor total R\$ 36.999,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais). Valor unitário R\$ 369,99 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). COMPENSADO. ITEM 23. MARCA: WOODPAULO - Quantidade: 265 folhas. Valor total R\$ 43.722,35 (quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 164,99 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art.2º, XXVII, Dec. 47.810/25. Data de Emissão do Empenho: 10/11/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01742

PROCESSO: 04026-00016857/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA POR IMAGEM E GESTÃO DE CREDENCIAIS (CFTV), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 027/2024 SEAPE-DF. ITENS 5, 6, 53, 54, 7, 55, 56, 57, 58. Valor total da despesa: R\$ 421.320,56 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0001 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.40;

Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, Art. 2º, § 1º, Inciso XVII. Data de Emissão do Empenho: 10/11/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00010912/2025-21. ESPÉCIE: Contrato n.º 055.625/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 08.368.875/0001-52. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de mobiliário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.967.239,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.452.8216.3467.0046, Natureza de Despesa 44.90.52, Subitem 42, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2025NE01426 emitida em 08/10/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; pela Contratada, ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS, Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

## NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). LUCIO AMORIM DE SOUSA 183.XXX.XXX-04 ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS 151.XXX.XXX-15 ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS 305.XXX.XXX-68 ATILA VIVACQUA INACIO DE ARRUDA 066.XXX.XXX-49 EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA 281.XXX.XXX-49 JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA 247.XXX.XXX-72 JOSE SAUALDO DUARTE DE SOUZA 287.XXX.XXX-53 LUIZ MARTINS DA SILVA 215.XXX.XXX-49 MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA 102.XXX.XXX-34 MARIA CARMOZA DE SOUZA 372.XXX.XXX-72 MARIA CLENILSE GOMES DOS SANTOS 861.XXX.XXX-91 MARIA CLENILSE GOMES DOS SANTOS 861.XXX.XXX-91 MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO DA SILVA 442.XXX.XXX-20 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO 010.XXX.XXX-43 MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SA 536.XXX.XXX-53 MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA 773.XXX.XXX-68 MARILIA SILVA DOS PRAZERES 825.XXX.XXX-53 ALDO DA SILVA 359.XXX.XXX-00 ANA MARIA ROSA ALVES 265.XXX.XXX-82 ANTONIO FERREIRA DE CASTRO 484.XXX.XXX-00 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 365.XXX.XXX-53 BENEDITA NERES DE AGUIAR 461.XXX.XXX-20 CLEUMAR BATISTA DA SILVA 668.XXX.XXX-34 DORIAN LOPES ALVES SILVA 259.XXX.XXX-04 EXPEDITO SOUSA DE OLIVEIRA 508.XXX.XXX-34 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 184.XXX.XXX-49 HELIO JOSE MILANIO DE JESUS 146.XXX.XXX-72 IVANILDE VALVERDE GOUVEIA 414.XXX.XXX-15 IZABEL AQUINO CORRÊA 488.XXX.XXX-53 JOAQUIM FREIRES GOMES 241.XXX.XXX-15 JOSE FRANCISCO DE BRITO 381.XXX.XXX-20 JOSEFA NUNES SOARES BARROS 823.XXX.XXX-15 JOSUE ANTONIO ANTONIO DE ALENCAR 236.XXX.XXX-53 MANOEL NUNES VALADÃO 261.XXX.XXX-53 MARIA DE LOURDES MONTEIRO 726.XXX.XXX-34 MARIA LUCIA DA SILVA 398.XXX.XXX-91 MARIA VICTOR DE JESUS 564.XXX.XXX-15 MARINETE VIEIRA DE ARAÚJO 184.XXX.XXX-00 NAIR DE SOUZA MARTINS 398.XXX.XXX-72 SONIA MARIA VIEIRA DA CRUZ 093.XXX.XXX-20 VITALINA FLORENCIA DA SILVA DA CUNHA 259.XXX.XXX-20.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo

tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO CARLOS DE SOUZA 144.XXX.XXX-53 CIVIRINA VIEIRA DA SILVA 385.XXX.XXX-00 DAMIAO PEDRO DE OLIVEIRA 468.XXX.XXX-34 DANIEL DIAS DOS SANTOS 533.XXX.XXX-00 EDILSON DIAS DA SILVA 351.XXX.XXX-49 GERALDA DO CARMO ANTUNES 146.XXX.XXX-87 IRENI MENDES CAETANO DE MESQUITA 494.XXX.XXX-20 ISAMI RIBEIRO DA COSTA 488.XXX.XXX-34 JOANA RODRIGUES PEREIRA 224.XXX.XXX-20 JOÃO FELIPE DA SILVA ABREU 113.XXX.XXX-23 JOAO SEVERO NETO 077.XXX.XXX-20 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FURTADO 552.XXX.XXX-68 JOSE MOISES NONATO DOS SANTOS 645.XXX.XXX-15 MAIZA ALVES SANTOS COSTA 344.XXX.XXX-87 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 279.XXX.XXX-68 MARIA CARMOZA DE SOUZA 372.XXX.XXX-72 MARIA DA CRUZ 582.XXX.XXX-53 MARIA DA PAZ PORTELA ALVES 333.XXX.XXX-68 MARIA DO SOCORRO 223.XXX.XXX-53 MARIA INES LEMOS DE ARAUJO ROSSINI 703.XXX.XXX-04 MARIA JANAINA MENDES 016.XXX.XXX-97 MARIA JULIA SILVA CASTRO 620.XXX.XXX-72 MARIA LUCIA RODRIGUES 401.XXX.XXX-87 NATAIR RODRIGUES RIBEIRO 283.XXX.XXX-44 SONIA REGINA DOS SANTOS 559.XXX.XXX-04 THAWANE KETLYN NERI FONSECA 148.XXX.XXX-81 THAWGY SOUZA BOMFIM 043.XXX.XXX-77 TIAGO ADRIANO DA SILVA LIMA 043.XXX.XXX-85 VALDENILZA SOUSA FERREIRA 184.XXX.XXX-04 VALDICO DOS SANTOS BRITO 500.XXX.XXX-15 VERA REGINA BRIGIDO VILAR 279.XXX.XXX-20 VICENTINA MARIA DOS SANTOS 818.XXX.XXX-20 VICENTINA MARIA DOS SANTOS 818.XXX.XXX-20 WALISSON ALVES DA SILVA 044.XXX.XXX-06 ZENIVAL DOS SANTOS DA SILVA 038.XXX.XXX-74 FRANCISCA MADEIRO DE OLIVEIRA 398.XXX.XXX-34 HELENA MARIA DE ARAUJO CORRÊA 400.XXX.XXX-68 JOSE LUIS ALMEIDA SILVA 124.XXX.XXX-53 MARIA AMELIA DIAS DOS REIS 224.XXX.XXX-53 MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA 258.XXX.XXX-91 MARIA DA GRACAS CUNHA PESSOA 350.XXX.XXX-20 MARIA DE FATIMA RODRIGUES 442.XXX.XXX-72 MARIA DO CARMO TABOSA SANTOS 296.XXX.XXX-34 MARIA FERNANDES DOS SANTOS 834.XXX.XXX-15 MARIA JESUITA DA SILVA 504.XXX.XXX-91 MARIA ZULEIDE DE QUEIROZ 185.XXX.XXX-00 NAUREA LIMA DOS SANTOS 444.XXX.XXX-15 NEUSA DONIZETTI MACIEL 697.XXX.XXX-72 PAULO CÉSAR BERTACCINI 100.XXX.XXX-95 PAULO ISMAR DANTAS 343.XXX.XXX-72 RENIVALDA XAVIER DA SILVA 020.XXX.XXX-52 TEREZINHA MARIA DO CARMO 483.XXX.XXX-34 THAYLINE DE CASTRO PACHECO 029.XXX.XXX-12 VAINÉ MARTA NEIVA 268.XXX.XXX-49 VANDA NUNES DE CASTRO 461.XXX.XXX-72 VILEIDE VITAL DA SILVA 171.XXX.XXX-50 WALEF DOS SANTOS SOUSA 050.XXX.XXX-33 WANNER BATISTA DANTAS 055.XXX.XXX-02.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEJUS/DF - SIGGO Nº 052328, publicado no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 112, PROCESSO: 00400-00021397/2024-73, cujo objeto é a ampliação de 6 (seis) vagas na quantidade de vagas de leitos contratadas, ONDE SE LÊ: "... DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025...", LEIA-SE: "... DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025..."

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 55/2025-SEJUS - SIGGO Nº 055852

PROCESSO: 00400-00026652/2025-55. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.145,00 (vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais) para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.4217.0007; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 29.145,00 (vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01598, emitida em 03/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma prevista em lei. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: DORIVAL DA SILVA, na qualidade de proprietário.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO: 00056-00003838/2025-76. DAS PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, na qualidade de CONTRATANTE e MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA, na qualidade de LEILOEIRA CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de Leiloeiro Público Oficial, para administração e operacionalização de leilão destinado ao desfazimento de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e veículos usados de propriedade dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal equipamentos, mobiliário, veículos, etc. de propriedade da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, Administração Fundacional do Distrito Federal conforme especificações, condições e exigências detalhadas neste termo e estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Credenciamento com a leiloeira será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de contratante, e pela MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA, na qualidade de contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10073. ASSINATURA: 11/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00043296/2025-79. PE nº 90014/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de consertos em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2975/2025, DATADO DE: 13/10/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 202.436,22 (duzentos e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.436,22 (duzentos e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 como gestor e Dilson Junior de Matos, matrícula nº 51.210-9 como fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-ASV

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação- ASV nº 2053.8.2025.65467, referente às obras de Implantação de Tanques de Abastecimento Unilateral - TAU para proteção da adutora componente do Sistema de Abastecimento Corumbá, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Faixa de domínio da rodovia BR-251 e DF-480, Gama-DF, na Região Administrativa de Sobradinho (RA - V). Processo nº 00391-00001265/2025-07. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9490/2022. PARTES: CAESB X CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 11/11/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9581/2023. PARTES: CAESB X HANAMEC SERVICOS ELETRICOS E FERRAMENTAS LTDA. ASSINATURA: 11/11/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Diogo José dos Santos.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9680/2023. PARTES: CAESB X TECNOBOMBAS - BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 29/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Rafael Santa Cruz Ferreira Sa.

## TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9758/2024. PARTES: CAESB X VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S. ASSINATURA: 11/11/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: Flávio Luís Souza Lima.

## TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9833/2024. PARTES: CAESB X HANAMEC SERVICOS ELETRICOS E FERRAMENTAS LTDA. ASSINATURA: 11/11/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Diogo José dos Santos.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 003/2025, em 11/11/2025, por meio de Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e administração de auxílio alimentação e/ou refeição, por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto, destinados aos empregados e diretores da CEB Lajeado S/A. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 332.904,00 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quatro reais). Programa de Trabalho: 25.122.8209.8504.6996 - Fonte de Recursos nº 510 - Próprios da CEB-L. Processo SEI nº 00117-00000028/2025-32. CONTRATADA: CARTÃO BRB S.A., CNPJ: nº 01.984.199/0001-00. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ e pela CONTRATADA: MARCOS PAULO ILIDIO DOS SANTOS e ANDERSON SOUZA DE LIMA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 004/2025, em 11/11/2025, por meio de Dispensa de Licitação OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de chips de dados (M2M), de 20MB mensais, a fim de garantir a conectividade essencial dos dispositivos desenvolvidos pelo projeto de PDI Smart CEB, visando a operacionalidade do sistema, sem interrupções no monitoramento e na comunicação de dados essenciais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 7.009,20 (sete mil nove reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: 25.752.8209.4030.0001 - Fonte de Recursos nº 510 - Próprios da CEB-L. Processo SEI nº 00117-00000031/2025-56. CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ: nº 40.432.544/0001-47. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JOÃO WELLISCH e JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA e pela CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025044/2023-15. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 274/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 26/11/2025 para 26/11/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 27/12/2025 para 27/12/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.763.003,67. Empenho: 2025NE04418, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029824/2022-45. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 244/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 08. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu vencimento de 07/12/2025 para 07/12/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 6.418.882,14. Empenho: 2025NE04436, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029827/2022-89. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 238/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2025 para 08/12/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.896.282,95. Empenho: 2025NE04445, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

## NÚCLEO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2025 - NLC/PRES - objeto do processo nº 00112-00027857/2024-12 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, conforme fundamentado nos autos e na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, com o valor total de R\$5.519.156,88. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

## AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - empreitada por preço global - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), projeto padrão FNDE - Tipo 1, na Quadra 112, Conjunto 5-A, Lote 01, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 6.894.580,01. Objeto do processo nº 00112-00000161/2025-20. Data e horário da licitação: 22 de dezembro de 2025 - às 09h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e http://www.licitacoes-e2.bb.com.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PROCESSO: 00113-00011996/2025-87; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: MZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CNPJ 49.483.885/0001-16, Itens: 1 a 7; OBJETO: aquisição de tinta acrílica de demarcação viária; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90053/2025, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais); DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LUCINEIA VIEIRA FERNANDES.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO -NOVO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00007041/2024-44
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90008/2024
Tipo:	Técnica e Preço.
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de avaliação dos pavimentos, inventários, implantação e operação de sistemas de Gerência de Pavimentos (SGP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 24.777.591,00
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.126.8216.1471.0022 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 248-0 (CIDE) e 448-0 (Superávit CIDE), para execução 2025 e Proposta Orçamentária de 2026 e 2027 - PLOA.
Prazo Execução:	30 (trinta) meses consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 12 de janeiro de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Painel de Led, com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010477/2025-00. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO  
DE PERMISSÃO NÃO-QUALIFICADA DE USO (TPNQU)

Espécie: Decisão 109, ids 183296787, 183399996, 185318897 e 186521451. Partes: CEASA/DF e Francisco Cordeiro de Souza Júnior, CPF 016.\*\*\*.\*\*\*-54. Objeto: rescisão unilateral de TPNQU, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento legal: cláusula quarta, inciso quinto - documento id 185318897. Data: 24/10/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 0071-016481/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04008-00000302/2025-15, referente ao Edital nº 02/2025, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROGRAMA TECNOLOGIA EM JOGO, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital; CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, resolve: I - Tornar Público o resultado provisório da habilitação da Organização de Sociedade Civil, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 (180493606), conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES

II - Com base no Art. 20, inciso XIII, da Portaria 117, de 17 de novembro de 2023, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação, para a interposição de recursos relativos à habilitação, ao tempo que se informa que os documentos apresentados poderão ser acessados no processo SEI nº 04008-00000302/2025-15; III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-11-SECTI/2025  
Processo: 04008-00000431/2025-03; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL, CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a aproximadamente 17,68% (dezesete vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicialmente pactuado no Termo de Fomento nº TF-11-SECTI/2025, passando os recursos a totalizar R\$ 1.996.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho anexado à Proposta Nº 530 e aprovado pelo Parecer nº 17747 SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0048; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00369, Parecer nº 17917 SECTI/DIORF, Anexo, emitida em 09 de outubro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 11 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 10 de novembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025

Processo: 04008-00000132/2025-61; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEOES PARA A VIDA, CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34. DO OBJETO: Execução do projeto Programadores de Futuro 2025, que visa promover a inclusão tecnológica e fomentar a competitividade e a criação de emprego e renda por meio da capacitação em programação de sistemas para web com auxílio de ferramentas de IA, com carga horária de 160 horas. O projeto atenderá 700 (setecentos) adolescentes e jovens, com idades entre 13 e 21 anos, estudantes do ensino fundamental 2, anos finais, e ensino médio de 07 regiões administrativas Santa Maria, Samambaia, Sobradinho, Taguatinga, Guará, Ceilândia e Manguelral regiões que apresentam diferenças socioeconômicas no Distrito Federal. A capacitação será realizada utilizando modelos pedagógicos ativos (project based learning), ampliando os conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho anexado à Proposta nº 194, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 9238 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.489.999,26 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme Nota de Empenho 2025NE00188 (anexo 1215), emitidas em 20 de maio de 2025, na Modalidade Global e o reforço de empenho Nota de Empenho 2025NE00426 emitida em 03 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência de 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026. ASSINATURA: 11 de novembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVERIA, na qualidade de PRESIDENTE.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00188

Processo: 04008-00000132/2025-61; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEOES PARA A VIDA, CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34. Do Objeto: Execução do projeto Programadores de Futuro 2025, que visa promover a inclusão tecnológica e fomentar a competitividade e a criação de emprego e renda por meio da capacitação em programação de sistemas para web com auxílio de ferramentas de IA, com carga horária de 160 horas. O projeto atenderá 700 (setecentos) adolescentes e jovens, com idades entre 13 e 21 anos, estudantes do ensino fundamental 2, anos finais, e ensino médio de 07 regiões administrativas Santa Maria, Samambaia, Sobradinho, Taguatinga, Guará, Ceilândia e Manguelral regiões que apresentam diferenças socioeconômicas no Distrito Federal. A capacitação será realizada utilizando modelos pedagógicos ativos (project based learning), ampliando os conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho. Autorização de despesa de empenho Homologação Nº 3547. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2025. PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, Subsecretária de Administração Geral, Substituta

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00426

Processo: 04008-00000132/2025-61; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEOES PARA A VIDA, CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34. Do Objeto: Execução do projeto Programadores de Futuro 2025, visa promover a inclusão tecnológica e fomentar a competitividade e a criação de emprego e renda por meio da capacitação em programação de sistemas para web com auxílio de ferramentas de IA, com carga horário de 160 horas. O projeto atenderá 700 (setecentos) adolescentes e jovens, com idades entre 13 e 21 anos, estudantes do ensino fundamental 2, anos finais, e ensino médio de 07 regiões administrativas Santa Maria, Samambaia, Sobradinho, Taguatinga, Guará, Ceilândia e Manguelral regiões que apresentam diferenças socioeconômicas no Distrito Federal. A capacitação será realizada utilizando modelos pedagógicos ativos (project based learning), ampliando os conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho. Autorização de despesa de empenho Homologação Nº 10588. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2025. PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00431

Processo: 04008-00000996/2025-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o número 32.621.983/0001-70 e a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 10.719.671/0001-60. DO OBJETO: O objeto do

presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos para a Aquisição de assinaturas anuais de jornais (impresso e digital) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, mediante Ata de Registro de Preços nº 0197/2025, constante do Edital Nº PE nº 90054/2025 e no Extrato de ARP nº 0197/2025, conforme solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD 10 SECTI/ASCOM. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos é de R\$ 13.564,89 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00431 emitida em 06/11/2025, na Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO 7º PERÍODO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00001877/2025-28. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 316/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, ELZAHRA MOHAMED RADWAN OMAR OSMAN como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XXII Congresso Internacional de Filosofia" a ser realizado em Mérida/Yucatán – México. Nota de Empenho 2025NE00984, Data: 04/11/2025, R\$ 18.237,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: ELZAHRA MOHAMED RADWAN OMAR OSMAN.

Processo: 00193-00001855/2025-68. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 307/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, VIVIANE DE MELO RESENDE como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita técnica ao Centre of Discourse Studies Barcelona" a ser realizado em Espanha/Catalunha/ Barcelona. Nota de Empenho 2025NE00986, Data: 04/11/2025, R\$ 24.956,88. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: VIVIANE DE MELO RESENDE.

Processo: 00193-00001856/2025-11. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 314/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, JOÃO PAULO SIQUEIRA DE ARAÚJO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "IX Congresso de estudios poscoloniales" a ser realizado em Buenos Aires - Argentina. Nota de Empenho 2025NE00988, Data: 04/11/2025, R\$ 9.331,70. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: JOÃO PAULO SIQUEIRA DE ARAÚJO.

Processo: 00193-00001857/2025-57. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 313/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, ISABEL MEDEIROS MÜLLER como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Oitava conferência internacional IATIS" a ser realizado em Omã. Nota de Empenho 2025NE00981, Data: 04/11/2025, R\$ 22.696,65. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 08/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: ISABEL MEDEIROS MÜLLER.

Processo: 00193-00001858/2025-00. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 312/2025 -

FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, VICTOR HUGO OLIVEIRA LEÃO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "University of Maryland" a ser realizado em Estados Unidos. Nota de Empenho 2025NE00989, Data: 04/11/2025, R\$ 22.115,80. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: VICTOR HUGO OLIVEIRA LEÃO.

Processo: 00193-00001859/2025-46. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 311/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, ANÉSIO DE LELES FERREIRA FILHO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica - Roseau Technologies e a Universidade de Grenoble (G2ELab)" a ser realizado em Grenoble - França. Nota de Empenho 2025NE00966, Data: 04/11/2025, R\$ 24.950,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 07/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: ANÉSIO DE LELES FERREIRA FILHO.

Processo: 00193-00001860/2025-71. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 310/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, MARCELA RODRIGUES MACHADO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "2nd Latin-American Workshop on Structural Health Monitoring" a ser realizado em Santiago - Chile. Nota de Empenho 2025NE00955, Data: 04/11/2025, R\$ 13.890,95. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: MARCELA RODRIGUES MACHADO.

Processo: 00193-00001861/2025-15. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 308/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, JULIANA CAMPOS SABINO DE SOUZA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita técnica Universidade Técnica Checa" a ser realizado em República Tcheca - Praga. Nota de Empenho 2025NE00987, Data: 04/11/2025, R\$ 24.700,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: JULIANA CAMPOS SABINO DE SOUZA.

Processo: 00193-00001863/2025-12. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 305/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, ARTHUR AVIZ PALMA E SILVA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "11th International Conference AMCM 2025 Analytical Models and New Concepts in Concrete and Masonry Structures" a ser realizado em Bialystok - Polônia. Nota de Empenho 2025NE00951, Data: 04/11/2025, R\$ 15.333,99. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: ARTHUR AVIZ PALMA E SILVA.

Processo: 00193-00001864/2025-59. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 303/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, AMANDA MENDES DE LIMA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "16º Seminário DCOMOMO Brasil" a ser realizado em Porto Alegre. Nota de Empenho 2025NE00990, Data: 04/11/2025, R\$ 5.131,37. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/11/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: AMANDA MENDES DE LIMA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 606/2023  
PROCESSO: 00150-00007639/2022-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES: Nota de Empenho nº 00005/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 606/2023, VALOR: 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CIRCULAÇÃO SUDESTE - PALHAÇO(S)”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 625/2024  
PROCESSO: 00150-00007690/2024-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA: Nota de Empenho nº 00644/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 625/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CLIMÉRIO FERREIRA E TÚLIO BORGES CD, MINI DOC E METAVERSO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 630/2024  
PROCESSO: 00150-00007697/2024-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO: Nota de Empenho nº 00643/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 630/2024, VALOR: 99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PORJETO JAM FORA DO PLANO, NO METAVERO + 10CD”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 635/2024  
PROCESSO: 00150-00007009/2024-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO HISATONI PERICIN: Nota de Empenho nº 00602/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 635/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PROJETO LUGARES MÓVEIS E POSSÍVEIS: ATIVISMOS E SUBJETIVIDADES EM DIÁLOGOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FERNANDO HISATONI PERICIN.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 644/2024  
PROCESSO: 00150-00007006/2024-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO LOEI PARANHOS PENTEADO: Nota de Empenho nº 00625/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 644/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ORQUESTRA DE CHORO DE BRASÍLIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: TIAGO LOEI PARANHOS PENTEADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 667/2024  
PROCESSO: 00150-00007148/2024-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINO JOSÉ FERREIRA ALVES: Nota de Empenho nº 00552/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 667/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “NA TRILHA DO TEATRO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARINO JOSÉ FERREIRA ALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 695/2024  
PROCESSO: 00150-00007136/2024-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO WEISS FRECCIA: Nota de Empenho nº 00561/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 695/2024, VALOR: 199.996,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “VENUS AND ADONIS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: GUSTAVO WEISS FRECCIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 696/2025  
PROCESSO: 00150-00013292/2025-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00558/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nina Gomes Coimbra. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 696/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Nina Gomes Coimbra.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 697/2025  
PROCESSO: 00150-00013770/2025-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00562/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Josias Wanzeller da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 697/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 32.603,00 (trinta e dois mil, seiscentos e três reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Josias Wanzeller da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 698/2025  
PROCESSO: 00150-00015112/2025-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIACAO DE EDUCACAO, ESPORTE, CIENCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-AECEC. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 698/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.999,73 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: ASSOCIACAO DE EDUCACAO, ESPORTE, CIENCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-AECEC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00022452/2025-03. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF. Objeto: união de esforços entre a DPDF e o SEBRAE/DF para promover a educação em direitos e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local sustentável. As ações incluem educação empreendedora, empreendedorismo feminino, incentivo à formalização de empreendedores via MEI e outras iniciativas do SEBRAE/DF, além das ações desenvolvidas pela DPDF, destinadas à população em geral, como o Projeto Conhecer Direito. As atividades serão realizadas em parceria com o foco na criação e execução de projetos educativos e sociais que ampliem o acesso ao conhecimento jurídico básico e às políticas públicas. Haverá colaboração integrada entre os profissionais das duas instituições. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo a ser firmado. Assinatura: 04/11/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo SEBRAE-DF: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, Diretora Superintendente, e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ, Diretora Técnica.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

Processo SEL-GDF nº 00431-00016485/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) 90005/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 12/11/2025, publicada no DODF nº 208, Pag. nº 91, de 03 de novembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizada na Região Administrativa do GAMA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, representada pelo Sr. RUBENS DA SILVA BEZERRA, ao valor total de R\$ 9.641.934,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, noventa e trinta e quatro reais) para o Grupo/Lote 1 (GAMA).

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 734/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tomar Público a distribuição de 20 (Vinte) unidades imobiliárias (183528780), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade de Brazlândia (becos) - ETAPA 02.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

Processo Nº 00392-00004443/2020-19 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.125.891/0001-04. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, de 11 de novembro de 2025 até 11 de janeiro de 2026, em conformidade com artigo 133 do RILC – CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Valor do Contrato: R\$17.481,32 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 11/11/2025. Vigência: 2 (dois) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: DANIELA ARAÚJO GERVÁSIO, na qualidade de Diretora de Administração e Gestão Substituta; e assistido pelo Procurador Jurídico JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR ; Pela IDEALFRIO: EDER BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Representante Titular. (Contrato publicado no DODF nº 008, de 13 de janeiro de 2021, pág. 75; Primeiro Termo aditivo publicado no DODF nº 008, de 12 de janeiro de 2022, pág. 98; Segundo Termo aditivo publicado no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, pág. 107); Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, pág. 123, Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, pág.76; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 13, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025, pág.98; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 83, quarta-feira, 07 de maio de 2025, pág.67).

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, em sua 731ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, decidiu, com base nos tópicos 42.3 e 43 do Edital nº 01/2025 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00392.00010856/2025-39, proclamando-se vencedor(es) o(s) seguinte(s) licitante(s): ITEM 10 - FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL RS

854.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 07, 08 e 09 serão sobrestados para complementação da documentação, conforme previsto no tópico 32, e terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme previsto no tópico 34, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER

MODALIDADE DE PAGAMENTO. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que o GT/COBRAT, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 26.2 e 67.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 70.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025  
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA  
Presidente da Comissão de Licitações de Imóveis

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE PREGÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº90006/2025

Processo SEL-GDF nº 00220-00011705/2025-51. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da sessão pública de Dispensa Eletrônica com disputa nº 90006/2025, realizado por meio do Sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), cuja empresa vencedora é UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02, e o objeto é a contratação de empresa especializada na desmontagem, retirada, transporte e eventual realocação de mobiliários, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Demais informações encontram-se nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Fone: (61) 4042-2004.

AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA  
Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 10/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003342/2023-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO, CNPJ nº 19.289.264/0001-35. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando nº 61/2025 e Despacho, emitidos pela Comissão Executiva, Ofício emitido pela contratada e memória de cálculo consultada no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. DO VALOR: O valor mensal reajustado passa de R\$ 51.205,37 (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 54.242,23 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) e o valor total passa de R\$ 614.464,44 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) anuais para R\$ 650.906,73 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos) anuais, a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025 - data de aniversário da proposta. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003454/2019-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ/MF nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020 por até 12 (doze) meses, com base no Relatório Circunstanciado da Comissão Executiva e no §4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recurso: 114. Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026, ou até que a contratação regular seja concluída - objeto do processo administrativo nº 00094-00002007/2023-22, o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004309/2023-35. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRÓ, CNPJ nº 10.746.644/0001-87. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando nº 72/2025 e Despacho, emitidos pela Comissão Executiva, Ofício emitido pela contratada e memória de cálculo consultada no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. DO VALOR: O valor mensal reajustado passa de R\$ 48.974,46 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 51.879,01 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo) e o valor anual passa de R\$ 587.693,55 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 622.548,13 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118 ; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025 - data de aniversário da proposta. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004298/2023-93. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS, CNPJ 39.326.773/0001-06. OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando nº 74/2025 e Despacho, emitidos pela Comissão Executiva, Ofício emitido pela contratada e memória de cálculo consultada no sítio

eletrônico do Banco Central do Brasil. DO VALOR: O valor mensal passa de R\$ 49.929,69 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 52.890,89 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) e o valor total anual passa de R\$ 599.156,24 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 634.690,64 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 14 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 14 de abril de 2025 - data de aniversário da proposta. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2025  
PROCESSO SEI Nº 00094-00002940/2024-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.584.374/0001-64. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 7,489% (sete vírgula quatrocentos e oitenta e nove por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2025, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando nº 13/2025 e Ofício 884/2025 MC - emitido pela contratada e memória de cálculo anexada ao presente processo. VALOR: O valor total do Contrato passa de R\$ 4.013.800,78 (quatro milhões, treze mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos) anuais para R\$ 4.313.564,21 (quatro milhões, trezentos e treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) anuais, a contar de 19 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; SUBITEM: 02; FONTE DE RECURSOS: 100; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, DIRETOR-PRESIDENTE e ANDERSON SOUSA E MOURA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004128/2023-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. OBJETO: O Reajuste anual no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando nº 79/2025 e Despacho, emitidos pela Comissão Executiva, Ofício emitido pela contratada e memória de cálculo consultada no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. DO VALOR: O valor mensal passa de R\$ 38.781,73 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 41.081,77 (quarenta e um mil, oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e o valor total anual passa de R\$ 465.380,74 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 492.981,26 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), a contar de 08 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08 de abril de 2025 - data de aniversário da proposta. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004508/2023-43. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOES, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando nº 78/2025 e Despacho, emitidos pela Comissão Executiva e Ofício emitido pela contratada e memória de cálculo consultada no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. DO VALOR: O valor mensal reajustado passa de R\$ 41.874,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 44.357,44 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total anual passa de R\$ 502.488,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 532.289,26 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a contar de 11 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 11 de abril de 2025 - data de aniversário da proposta. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.993/2025

PROCESSO: 04035-00007033/2025-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA., CNPJ Nº 42.463.842/0001-20, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato, totalizando o montante de R\$ 649.750,00 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), passando o Valor Global do Contrato de R\$ 2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais) para R\$ 3.248.750,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como nas justificativas constantes nos autos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101-00001. Programa de Trabalho: 11.661.6207.5021.0004. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00548, emitida em 21/08/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo" e a Nota de Empenho 2025NE00733 no valor de R\$ 649.750,00 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 31/10/2025, sob o evento nº 400092 (Reforço de Empenho), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 10/11/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA: DENILSON PEREIRA DA SILVA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90036/2025 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00000301/2025-35

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de absorventes higiênicos femininos e respectivos suportes/dispensers, destinados a atender às demandas da SEDET/DF, para disponibilização às trabalhadoras que frequentam diariamente as Agências do Trabalhador, em busca de oportunidades de emprego, capacitação profissional, participação em processos seletivos, bem como os demais serviços prestados pela Secretaria, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitação. A empresa N.S.S. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.634.818/0001-85, foi declarada vencedora do item 1, no montante de R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais). A empresa INA INOVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.472.358/0001-10, foi declarada vencedora do item 2, no montante de R\$ 1.739,60 (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009310/2020-30; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.; OBJETO: A administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip eletrônico de segurança) munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício "auxílio alimentação", nas modalidades alimentação e refeição, para aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, a fim de atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 957.928,18 (novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), correspondente a um acréscimo de 5% (cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Reajustar o contrato no valor correspondente a 914.333,44 (novecentos e quatorze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), considerando que o INPC/IBGE acumulado de janeiro a outubro de 2025 será de aproximadamente 4,772453%; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 917/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3888ª Sessão, realizada em 06/11/2025;

VALOR: R\$ 21.988.753,43 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: 11/11/2025 a 11/11/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES, WILLIAN TADEU GIL.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 – DIRAF, comunica a republicação do seguinte certame.

Processo:	00111-00008466/2025-16
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 21/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo para execução de Obras de Complementação de Drenagem Urbana, por Método Não Destrutivo (MND) – Tunnel Liner, com as interligações ao sistema já existente, para atender aos Lotes 1 e 2, no Centro Comercial da QI 28, do Setor de Habitações Individuais Sul – SHI/SUL, Lago Sul – RA XVI/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora abertura/local:	de 08/12/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025  
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA  
Presidente da Comissão, Substituta

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2022, 2023 E 2025 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E VILLE DE MONTAGNE

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 2, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 22, ao interessado MARLENE COSTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004528/2025-11; Item 36, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 04 LT 40, ao interessado EDILENE FERNANDES FARIAS OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005501/2025-37; Item 23, SHA QD 06 CJ 06 LT 03, ao interessado VERONICA BEZERRA DE PINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007601/2025-06; Item 168, SHVP TRECHO 03 QD 11 CONJ 02 LT 02, ao interessado JERUSALEM EVARISTO DE MOURA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007055/2025-03; Item 6, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 01, ao interessado SPE RESIDENCIA EL SHADAY SPE LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008337/2025-10; Item 168, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 08 LT 27, ao interessado ANA CLARA JAIME VIEIRA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005001/2025-03; Item 136, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 13 LT 10, ao interessado ELAINE KARLA DIAS ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006963/2025-71; Item 20, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 14, ao interessado NELSON VERAS DE SOUSA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009790/2023-81; Item 10, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 02, ao interessado ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008092/2025-21; Item 283, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 12 LT 07, ao interessado WALDEMAR SOARES BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005254/2025-79; Item 83, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 32, ao interessado GUILHERME CAREY MENDES E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007089/2025-90; Item 157, SHA QD 10 CJ 33 LT 13, ao interessado VONALDO ALVES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010583/2021-16; Item 228, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 38, ao interessado DANIELLA RODRIGUES DE MIRANDA DA SILVADA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005165/2025-22. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 83, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 01 CHAC 10 LT 30B, ao interessado LELIA REGINA CARVALHO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005393/2025-01; Item 71, COL. AGR. VIC. PIRES TRECHO 01 R.01 CHA 10A LT 22 CS 02, ao interessado ROSILENE MARTINS DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004832/2025-50; Item 71, COL. AGR. VIC. PIRES TRECHO 01 CHA 10-A LT 22-A, ao interessado ILTERLAN FRANCO FEITOZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004099/2025-73; Item 74, SHVP TRECHO CHA 10 LT 25B, ao interessado ELSA DAS GRACAS FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004747/2025-91; Item 351, COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL VIVENDAS DO JOCKEY RUA 01 CHAC 25 LT 16B, ao interessado LEOMARCY ARAUJO DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005379/2025-07. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017- VILLE DE MONTAGNE

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 – VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF Nº 235 SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017, página 28, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - item 83 – A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 48, Paranoá-DF, ao interessado PAOLA PAIVA MOURÃO CRESPO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012721/2017-15. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

**CONTROLADORIA-GERAL**

EDITAL Nº 09/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso XVIII do Art. 132 do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 de outubro de 2016,

por intermédio da OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (OGDF), torna público o presente edital que estabelece as normas e condições para a realização da 10ª edição do Concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública”, no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO E OBJETIVO DO CONCURSO

1.1. O 10º Concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública” é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, em parceria com unidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de estimular, reconhecer e disseminar práticas inovadoras e eficazes realizadas pelas ouvidorias integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF e Rede Ouvir/DF.

1.2. O concurso visa fomentar a inovação, a excelência e a transformação da escuta social em ações concretas que melhorem a qualidade dos serviços públicos e fortaleçam a confiança entre o cidadão e o Governo do Distrito Federal.

1.3. As práticas apresentadas deverão demonstrar potencial de replicabilidade, impacto real sob a ótica do usuário, cidadão, servidor ou comunidade beneficiada, destacando os resultados e a transformação gerada, evidenciando como a ouvidoria atuou para ouvir, entender e agir com inteligência e propósito público.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todas as ouvidorias integrantes da Rede SIGO/DF e Rede Ouvir/DF.

2.2. As inscrições poderão ser feitas nas seguintes categorias:

- Secretarias de Estado do GDF;
- Órgãos e entidades da administração indireta;
- Administrações Regionais do DF;
- Rede Ouvir/DF.

2.3. Cada unidade poderá inscrever uma prática ou projeto, desde que inédito nesta competição.

2.4. Não serão aceitas práticas que já tenham sido premiadas em edições anteriores do Concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública”, mesmo que reformuladas.

2.5. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) titular da ouvidoria ou servidor(a) designado(a) formalmente para este fim.

3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PRÁTICAS

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico on-line, disponível no site da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal ([www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br)), no período de 11/11/2025 a 09/01/2026.

3.2. Cada unidade de ouvidoria poderá inscrever uma prática ou projeto, devendo preencher integralmente o formulário eletrônico, que abrangerá itens como:

- Título da prática;
- Contexto e problema abordado;
- Objetivo e público-alvo;
- Ações e metodologia;
- Resultados quantitativos e qualitativos;
- Conclusões e aprendizados;
- Contato da equipe responsável (nome, e-mail institucional e telefone).

3.3. O formulário permitirá o upload de anexos complementares, como relatórios, imagens, vídeos, materiais de divulgação e outros documentos comprobatórios, observando o limite de tamanho especificado na plataforma.

3.4. É obrigatória a inserção de um vídeo ou material audiovisual, com até 5 (cinco) minutos de duração, apresentando o impacto da prática sob a ótica do usuário, cidadão, servidor ou comunidade beneficiada, destacando os resultados e a transformação gerada.

3.5. A inscrição deverá ser validada com o aceite eletrônico da declaração de veracidade das informações, pelo(a) titular da ouvidoria ou representante oficialmente designado(a).

3.6. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital, estiverem incompletas ou apresentarem informações inconsistentes serão desclassificadas pela Comissão Organizadora.

3.7. Dúvidas sobre o preenchimento do formulário poderão ser encaminhadas para o e-mail [ouvidoriageral@cg.df.gov.br](mailto:ouvidoriageral@cg.df.gov.br) durante o período de inscrição.

4. ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição: recebimento das práticas e conferência documental;
- Avaliação e Julgamento: análise das práticas homologadas conforme critérios definidos;
- Divulgação dos Resultados e Premiação: cerimônia oficial de reconhecimento das práticas vencedoras, a ser realizada durante o evento comemorativo ao Dia da Ouvidoria, em março de 2026, promovido pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta por representantes da CGDF, conforme os critérios e pontuações abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Inovação e Criatividade	Originalidade e uso de novas abordagens para solução de desafios na escuta e resposta ao usuário.	20
Efetividade e Impacto Real	Transformação gerada pela prática, comprovada por resultados mensuráveis.	40

Participação do Usuário	Envolvimento ativo da sociedade na concepção, relatos de usuários, execução ou avaliação da prática.	30
Replicabilidade e Disseminação	Potencial de aplicação da prática em outras unidades ou contextos.	10
Total:		100

5.1. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação nos critérios de Efetividade e Impacto Real, Participação do Usuário e Inovação e Criatividade, nessa ordem.

#### 6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiadas até três iniciativas nas categorias Secretarias de Estado do GDF, Órgãos e entidades da administração indireta e Administrações Regionais do DF. Será premiada uma iniciativa na categoria Rede Ouvir/DF.

6.2. As ouvidorias vencedoras receberão:

- Troféu “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública – 10ª Edição”, conferido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- Certificado de Reconhecimento emitido pela OGDF;
- Divulgação oficial da prática vencedora durante o evento de premiação e nos canais institucionais da CGDF.

6.3. Todas as ouvidorias classificadas terão direito a certificado de participação.

#### 7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de Inscrição	11/11/2025 a 09/01/2026
Avaliação e Julgamento	12/01/2026 a 27/02/2026
Divulgação dos Resultados e Premiação	Evento em comemoração ao Dia da Ouvidoria – Março/2026

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica concordância integral com os termos deste edital.
- Os materiais encaminhados para participação não serão devolvidos, passando a integrar o acervo institucional da OGDF.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.
- Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: [ouvidoriageral@cg.df.gov.br](mailto:ouvidoriageral@cg.df.gov.br).

DANIEL ALVES LIMA

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00014184/25-83; Beneficiário: ALCIDINO VIEIRA JUNIOR; Evento: Outorga da Medalha Colar do Mérito de Contas; Entidade Promotora: TCE-AM; Local: Manaus (AM); Período do evento: 14/11 a 14/11/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00014184/25-83; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: Outorga da Medalha Colar do Mérito de Contas; Entidade Promotora: TCE-AM; Local: Manaus (AM); Período do evento: 14/11 a 14/11/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 00600-00007942/2025-15; Contrato TCDF nº 17/2025; Citada: 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA.

O Secretário-Geral de Administração, no exercício de suas competências, CITA a empresa 51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA, CNPJ: 51.389.315/0001-03, ante a tentativa frustrada de notificação via postal, para informar que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de infrações supostamente cometidas no âmbito do Contrato TCDF nº 17/2025, que tem por objeto o fornecimento de 05 (cinco) Licenças Microsoft Teams Room Pro – Part. Number CFQ7TTCOQW7C-0001, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando a Informação nº 38/2025 – STI, na qual a fiscalização do contrato relata o desaparecimento das licenças instaladas do tenant alguns meses após a instalação e configuração, a empresa poderá estar sujeita à aplicação das sanções administrativas de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, em razão da prática de ato fraudulento na execução do Contrato TCDF nº 17/2025, com fundamento nos itens 14.1.6 e 14.2.3 do instrumento contratual e no artigo 156, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021. Fica a empresa notificada, também, a efetuar a restituição do valor pago por este Tribunal, no montante de R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil centos e sessenta e cinco reais), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a data desta publicação, mediante depósito na seguinte conta bancária: Banco Regional de Brasília - BRB (070), Agência 0211, Conta Corrente 800094-9. CNPJ: 00.534.561/0001-26 - Tribunal de Contas do Distrito Federal. Fica facultado à CITADA apresentar defesa prévia no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Transcorrido o referido prazo sem manifestação, o TCDF dará prosseguimento ao processo administrativo.

Os autos permanecem com vistas franqueadas à CITADA, que poderá solicitá-las por meio do endereço eletrônico: [serco@tc.df.gov.br](mailto:serco@tc.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de novembro de 2025

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO Nº 29/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa UNITECH - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00001520/2025-28, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos de informática (notebooks) e bolsas para transporte, visando ao atendimento de demandas de diversas áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), os Adjudicatários FTBIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 38.828.477/0001-32, pelo montante de R\$ 483.750,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1 e 2 do Edital: 53.746.705 ROBERTO JUNIOR DE ALENCAR CORREIA - CNPJ: 53.746.705/0001-19, pelo montante de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente ao fornecimento do ITEM 3 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00001520/2025-28, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO Nº 31/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de toners originais para as impressoras multifuncionais modelos Lexmark CX725DHE e Samsung M4080FX; e toners originais ou similares para a impressora Samsung M4070FR; instaladas no parque computacional do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, sendo vencedores os Adjudicatários HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.106.687/0001-26, pelo montante estimado de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 do Edital e BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71, pelo montante estimado de R\$ 7.399,26 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), referente ao fornecimento do ITEM 6 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00005389/2025-78, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 07 de novembro de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 32/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à limpeza, conservação e higienização, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, para os Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca, Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado., sendo vencedor o Adjudicatário REAL JG FACILITIES S.A., CNPJ: 08.247.960/0001-62, pelo montante estimado de R\$ 4.089.373,80 (quatro milhões, oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do item 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00010295/2025-11, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 11 de novembro de 2025

HENRIQUE LUCIANO DA COSTA

Pregoeiro

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 246/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 246/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 04/11/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviço de Confeção e instalação de peças de aço inox sob medida para atendimento, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Forte em Aço Indústria de Produtos de Aço Inoxidável Ltda, pelo valor total de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais). Brasília/DF, 10 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 311/2025(\*)  
PROCESSO: 04024-00015661/2025-05

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/11/2025 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 311/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Cidofovir, Foscarnet e Dactinomicina) por meio de importação por pessoa jurídica, devido à inexistência de registro em território nacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 214, de 11 de novembro de 2025, Página 115.  
FILANTROPIA – 179/2025.

### POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE ARNIQUEIRA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço ST SHA CONJUNTO 4 CHÁCARA 26 LOTE 09, Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília/DF. Processo: 00391-00012739/2025-38. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

### POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE ARNIQUEIRA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço ST SHA CONJUNTO 4 CHÁCARA 26 LOTE 09, Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília/DF. Processo: 00391-00012743/2025-04. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

### AUTO POSTO NN10 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da licença de operação nº 39/2019 IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Q QNN 10 LOTE PLL, Nº 01, SETOR GUARIROBA, CEILÂNDIA, Brasília/DF. Processo: 00391-00014739/2017-62. CNPJ: 11.936.605/0001-05. AUTO POSTO NN 10 LTDA.

### COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CNPJ: 03.412.091/0001-60

De acordo com o disposto Estatuto da COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS, venho por meio deste convocar V.Sa para Assembleia Geral, a realizar-se no endereço Quadra 300, Conjunto 01, Casa 12, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72610-000, no dia 20/11/2025, às 18h00 em primeira chamada, com a presença de dois terços dos cooperados; em segunda chamada, às 19h00, com metade mais um de cooperados presentes; e em terceira e última chamada, às 20h00, com no mínimo 10 cooperados presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 2. Alteração Estatutária. Brasília/DF, 12 de Novembro de 2025.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS  
Presidente

### JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

NÚMERO DO PROCESSO: 0709452-47.2025.8.07.0001. CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58). REQUERENTE: ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA, CELIA MARIA SOUZA LEO, JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA. REQUERIDO: ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA.

O Dr. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0709452-47.2025.8.07.0001, ajuizada por ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA, JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA e CELIA MARIA SOUZA LEO foi DECRETADA, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO de ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA (CPF: 416.\*\*\*.\*\*\*.72) para prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, por ser portadora de Alzheimer (CID - 10: G30-1), e ser incapaz de cuidar de si mesma e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA (CPF: 306.\*\*\*.\*\*\*.04), para o exercício de atos de natureza patrimonial e negocial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA/DF, 14 de julho de 2025, 17:21:02."

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA  
Curador

### SFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, através do processo nº 00391-00012685/2025-19, a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de Mini central de concreto, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS 15°37'13.00"S; 47°40'4.00"O. CNPJ: 10.856.350/0001-08. SFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

### REDE QUALITY III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF Prorrogação SEI-GDF nº 3/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Posto Revendedor de Combustíveis na AV SAO SEBASTIAO, LOTE 01, São Sebastião, Brasília/DF. Processo: 00391-00004341/2024-47. Engª RENATA VIEIRA.